



EDITAL N.º 001/2021

(consolidado com as erratas 001 e 002)

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

ÂNGELO GUERREIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a abertura das inscrições para a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Concurso Público, objeto deste Edital, será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, reservando-se à Comissão de Concurso Público, designada através do **Decreto nº 388/2021 de 10 de dezembro de 2021**, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. O Concurso visa selecionar candidatos para o exercício das vagas existentes do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS

1.3. Este Edital tem por finalidade estabelecer as regras e as condições que serão observadas no procedimento de seleção de candidatos interessados em ocupar as vagas oferecidas neste Concurso Público.

1.4. Constam nos anexos deste Edital: **ANEXO I** – Descrição de cargo e respectivo número de vagas, os requisitos mínimos (inclusive escolaridade), carga horária e as atribuições e o vencimento; **ANEXO II** – Conteúdo Programático; e **ANEXO III** – Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas; e **ANEXO IV** - Mapa territorial para os cargos de Agente Comunitário de Saúde.

1.5. As vagas que porventura forem abertas ou criadas, durante o prazo de validade deste Concurso Público, serão preenchidas por candidatos incluídos no Cadastro Reserva obedecida exclusivamente à ordem de classificação para o cargo de aprovação.

1.5.1. Os candidatos que formarem o cadastro reserva somente serão convocados por interesse e conveniência da Administração Municipal, para ocuparem as vagas que surgirem durante o prazo de validade do Concurso.

1.6. Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público terão precedência na nomeação em relação aos candidatos que porventura venham a ser aprovados e classificados, no mesmo cargo que se habilitaram, em concursos públicos realizados posteriormente à homologação deste certame.

1.7. São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)** estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- d)** estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e)** ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
- f)** comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo no momento da posse;
- g)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;



- h)** não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
- i)** não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; e
- j)** não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

1.8. O candidato investido no cargo habilitado neste Concurso Público e que for nomeado e empossado ficará submetido ao regime jurídico estatutário.

1.8.1. A nomeação ocorrerá durante o prazo de validade do Concurso, em atendimento ao interesse e à conveniência da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, de acordo com as demandas apresentadas.

1.9. O candidato investido no cargo de Agente Comunitário de Saúde neste Concurso Público e que for aprovado, nomeado e empossado, deverá comprovar no ato da posse comprovação de residência na área de abrangência correspondente ao cargo, conforme anexo IV.

1.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato à leitura deste Edital e o conhecimento das normas e das condições estabelecidas, bem como o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos relacionados a este Edital, no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e da Prefeitura <http://www.treslagoas.ms.gov.br/> e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

1.10.1. O candidato deverá ler, conhecer e ter compreensão clara deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no cargo escolhido, sendo de sua exclusiva responsabilidade a inserção de documentos ou informações exigidas no Edital.

1.10.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.10.3. O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada, bem como, cumprindo a jornada de trabalho estabelecida pela administração municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período entre **08 (oito) horas do dia 16 de dezembro de 2021 até 23h59min do dia 17 de janeiro de 2022** (horário oficial de Mato Grosso do Sul) apenas pela internet no endereço eletrônico (<https://concurso.fapec.org>) onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o formulário de inscrição, o boleto bancário e o Edital do Concurso, contendo toda a regulamentação deste Concurso Público.

2.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público, disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) através do Edital de Abertura.

2.2.1. Para efetivar a inscrição, no site da FAPEC, devem-se realizar os seguintes passos:

- a)** acessar o site (<https://concurso.fapec.org>);
- b)** selecionar o link "Inscrições";
- c)** clicar no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS;
- d)** selecionar o cargo pretendido;
- e)** preencher a ficha de inscrição;



- f) concordar com as normas do concurso;
- g) confirmar dados. (Os dados devem ser preenchidos corretamente, sob pena de eliminação do Concurso Público); e
- h) imprimir o boleto bancário.
- 2.2.1.1.** Na "Área do Candidato" ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do candidato e suas inscrições.
- 2.2.2.** Efetuar o pagamento do boleto bancário até 01 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;
- 2.2.2.1.** As inscrições ficarão disponíveis para realização no período entre **08 (oito) horas do dia 16 de dezembro de 2021 e 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) horas do dia 17 de janeiro de 2022** (horário oficial de Mato Grosso do Sul); após este horário o sistema deixará automaticamente de realizá-la, ficando impossibilitado o candidato de participar do certame.
- 2.2.3.** É de responsabilidade do candidato a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição;
- 2.2.3.1.** As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- 2.3.** O candidato deverá recolher a taxa de inscrição no valor de:
- a) R\$120,00 (CENTO E VINTE REAIS), PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR; E**
- b) R\$100,00 (CEM REAIS) PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO.**
- 2.3.1.** O interessado poderá fazer no máximo 02 (duas) inscrições para o Concurso objeto deste Edital, sendo neste caso, obrigatoriamente uma inscrição para cada cargo dentro de cada grupo de aplicação da Prova Escrita (Objetiva), verificando a compatibilidade entre os dias e horários de aplicação dessas provas constantes no item 8 e os níveis de escolaridade apontados no item 8.2.
- 2.3.2.** Caso o interessado opte por mais de uma inscrição, deverá recolher o valor correspondente a cada inscrição realizada.
- 2.4.** A FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5.** A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, na FAPEC, do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.
- 2.5.1.** O candidato deverá acompanhar a situação da inscrição pela área do candidato, no endereço <https://concurso.fapec.org>.
- 2.6.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 2.7.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para o cargo de nível de escolaridade diverso ou para outros concursos.
- 2.8.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal.
- 2.9.** São vedados os pagamentos por transferências e/ou por agendamento, ou que forem realizados em instituições financeiras não oficiais ou correspondentes, assumindo o candidato a responsabilidade pelo pagamento e por conferência de seu computo dentro da data prevista no item 3.12.

2.9.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, 48 horas após o pagamento, conferir, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se a importância do valor da inscrição paga foi reconhecida, certificando-se do computo efetivo de sua inscrição.

2.9.2. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a FAPEC, pelos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, e pelo e-mail concurso@fapec.org para verificar o ocorrido.

2.10. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no edital de deferimento das inscrições.

2.11. A relação dos candidatos inscritos deferidos para o Concurso constará em Edital Específico será publicado em Diário Oficial do Município e disponibilizado no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e da Prefeitura <http://www.treslagoas.ms.gov.br/> e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período entre **08 (oito) horas do dia 16 de dezembro de 2021 até 23h59min do dia 23 de dezembro de 2021** (horário oficial de Mato Grosso do Sul), com fundamento no art. 4º, II, do Decreto n.º 6.135/2007, pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e de membros de famílias com baixa renda, assim consideradas aquelas em que a renda familiar não ultrapasse três salários mínimos, na forma do Decreto n.º 6.135/2007, comprovando hipossuficiência econômica/carência de recursos financeiros e os amparados pela Lei Municipal nº 3.023 de 24 de novembro de 2015.

3.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar no DECRETO Nº 6.593/2008:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; **e**

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

3.2.1. NA CONDIÇÃO DO CADASTRO ÚNICO, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007, será comprovada mediante entrega do seguinte documento: **a)** Cópia da declaração/cartão ou folha resumo cadastro único.

i. A FAPEC consultará o Sistema de Isenção de Taxas de Concursos (SISTAC), órgão gestor responsável pelo CADÚNICO perante o Ministério da Cidadania, para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.

ii. As informações contidas no CADÚNICO devem estar em consonância com as do SISTAC, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se disso, sob pena de eliminação do certame.

3.3. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar na Lei Municipal nº 3.023 de 24 de novembro de 2015:

a) Ficam os doadores de sangue isento do pagamento de taxa de inscrição em até dois concursos públicos por ano, promovidos pelo município de Três Lagoas, como pela administração direta, de qualquer de seus poderes, como pela indireta, autárquica ou fundacional.

3.3.1. NA CONDIÇÃO DE DOADOR DE SANGUE: que será comprovada mediante a entrega: **a)** certidão expedido em papel oficial timbrado do órgão emissor com assinatura do seu responsável, identificado através de nome completo comprovando pelo menos 02 (duas) doações de sangue realizadas no período de um ano.

3.4. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar na Lei nº 3.448, de 04 de setembro de 2018:

a) Terá direito a isenção o cidadão convocado que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por no mínimo, duas eleições oficiais, consecutivas ou não.

b) O benefício concedido ao cidadão que prestou serviços junto à Justiça Eleitoral terá a validade de quatro anos a contar da data da segunda eleição oficial, incluindo o plebiscito ou o referendo, para o qual o cidadão prestou serviços.

3.4.1. NA CONDIÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO ELEITORAL: **a)** apresentação da declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou do referendo, cuja cópia autenticada em cartório ou conforme Lei Municipal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018 deverá ser anexada no ato da inscrição.

3.5. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos relacionados nos itens 3.2.1 ou 3.3.1.

3.6. O candidato, para obter a isenção da taxa de inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>:

a) efetuar no sistema a inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS e assinalar a solicitação de isenção para "sim";

b) ANEXAR no sistema de inscrição a documentação relacionada nos itens 3.2.1, 3.3.1 ou 3.4.1. no ato da inscrição.

I. Após a confirmação da inscrição, não será permitido anexar ou alterar arquivo para solicitação de isenção.

3.6.1. Em caso de pedido de inscrição para cargo cuja prova venha a ser aplicada na mesma data e período, será considerado válido o último pedido de inscrição realizada.

3.7. O candidato perderá os direitos decorrentes da isenção no Concurso se não cumprir o estabelecido neste edital.

3.8. O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção, perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração.

3.9. O requerimento do pagamento de isenção do valor da inscrição será indeferido, se o candidato: **a)** Omitir informações e/ou torná-las inverídicas; **b)** Fraudar e/ou falsificar documentação; **c)** Tiver o NIS: inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou que não pertença à pessoa informada; **d)** Deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos nos itens 3.2.1, 3.3.1 ou 3.4.1. deste Edital; **e)** Não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital e **f)** Não consignar, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

3.10. Os documentos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros documentos aos já entregues.

3.11. O candidato poderá recorrer nos 02 (dois) dias subsequentes à data de publicação do resultado da solicitação de isenção.

3.12. O candidato será comunicado do resultado do pedido do valor de isenção através de Edital específico que será publicado em Diário Oficial do Município e disponibilizado no portal de concursos da FAPEC

(<https://concurso.fapec.org>) e da Prefeitura <http://www.treslagoas.ms.gov.br/> e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

3.13. O candidato que obtiver seu pedido do valor de isenção INDEFERIDA e tiver interesse em permanecer no Concurso, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição até o dia **18 de janeiro de 2022**.

3.13.1. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso não efetue o pagamento do boleto até 24 horas após a data de encerramento das inscrições estará automaticamente excluído deste Concurso Público.

3.14. Não serão estornados valores das inscrições daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da inscrição a que se refere este Edital.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989, COM O DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, COM O DECRETO Nº 5.296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004.

4.1. Os candidatos pessoa com deficiência/PCD poderão fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e pelo Decreto nº 3.298/99 e Decreto 9.508/18.

4.2. O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, indicar no ato da inscrição, o seu tipo de deficiência, em consonância com o exposto no subitem anterior e assinalar se necessita, ou não, de atendimento especial para realização das provas.

4.3. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecido para cada cargo, independente da área ou da lotação, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, e caso esse percentual resulte em número fracionado, será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento), conforme estabelece o artigo 5º, § 2º da Lei Federal nº 8.112/90.

4.4. Para cargos que não tenham vagas reservadas a candidatos pessoa com deficiência, a nomeação de candidatos classificados em lista PCD somente ocorrerá se o número total de candidatos empossados no cargo, for superior a quatro, a fim de atender ao percentual mínimo de 5% (cinco por cento).

4.5. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada a candidatos inscritos como PCD, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.

4.6. O candidato que no ato da inscrição não se declarar Pessoa com Deficiência e não enviar documentação comprobatória perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas aos PCD.

4.7. Para os cargos em que está sendo disponibilizada somente uma vaga não haverá reserva para candidato pessoa com deficiência.

4.8. O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.8.1. Todo candidato com deficiência aprovado na Prova Escrita (Objetiva), será convocado para as demais fases do concurso.

4.9. O candidato deverá declarar, conforme art. 4, § 1º e 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, ser deficiente e, se necessitar de tratamento diferenciado no dia do concurso, deverá especificá-lo na Ficha de Inscrição.

4.10. Durante o período das inscrições, **08 (oito) horas do dia 16 de dezembro de 2021 e 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) horas do dia 17 de janeiro de 2022** (horário oficial de Mato Grosso do Sul) o candidato deverá ANEXAR na área do candidato, para análise e parecer, os documentos a seguir:

a) Laudo Médico, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e deve constar assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro do Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão competente, sendo feita a verificação de seu registro junto ao respectivo Órgão.

b) Solicitação, por escrito: (MODELO ANEXO III)

i. se necessitar de Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras, da confecção de prova ampliada, equipamentos ou recursos adicionais para realização da prova, especificando o tipo de deficiência.

ii. se necessitar de tempo adicional, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, conforme art. 4, § 1º e 2º do Decreto Federal nº 9.508/18.

4.10.1. Ao deficiente visual (amblíope) que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho A3 e de letra correspondente a corpo 24.

4.11. Para o deficiente auditivo será disponibilizado Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): profissional com certificação específica, habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes e, no ato da prova, esclarecer dúvidas dos usuários de Libras na leitura de palavras, expressões e orações escritas em Língua Portuguesa.

4.11.1. O tradutor-intérprete de Libras não se limita a traduzir as comunicações orais, podendo auxiliar na compreensão dos textos escritos. Como neste concurso os participantes com deficiência auditiva não estão isentos do exercício da leitura da prova, o tradutor-intérprete não deve atuar na tradução integral da prova, ou seja, quando solicitado e dentro dos limites éticos, ele deve auxiliar o participante com deficiência auditiva, fornecendo-lhe sinônimos ou sinais que o ajudem a reconhecer a palavra escrita, as expressões idiomáticas, as orações, o contexto.

4.12. O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados nas alíneas do subitem 4.11, conforme o caso:

a) subitem 4.11, alínea 'a': não será considerado com deficiência e não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiências.

b) subitem 4.11, alínea 'b', subalínea 'i': não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

c) subitem 4.11, alínea 'b', subalínea 'ii': não terá tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova e/ou Intérprete de Libras, seja qual for o motivo alegado.

4.12.1. No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de confirmação no estágio probatório.

4.12.2. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência habilitado serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4.13. Antes da posse dos candidatos, a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS designará um Médico ou equipe multidisciplinar para analisar o efetivo enquadramento às regras deste Edital, daqueles que se declararam com deficiência, para atestar se as atribuições do cargo de habilitação são compatíveis com a respectiva deficiência.

4.14. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira geral, com base na pontuação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e, a segunda especial, considerando a pontuação destes últimos, para efeito de precedência na nomeação, nos termos da legislação.

4.14.1. Se a deficiência do candidato, conforme avaliação prevista no item 4.14, não se enquadrar na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2004, sua nomeação obedecerá à classificação geral.

4.15. Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não for confirmada, devendo o mesmo figurar apenas na lista de classificação geral.

4.16. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições do item 4 deste Edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a candidato com deficiência.

4.17. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.18. A nomeação do candidato portador de deficiência será na proporção de um classificado na lista geral e outro na lista especial, neste último caso, até o limite do número de vagas reservadas para esta modalidade de provimento.

4.19. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a readaptação ou concessão de aposentadoria por invalidez.

4.20. O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição identificando sua condição especial, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderá impetrar pleitear direitos em favor de sua situação.

4.21. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará em concorrência automática do candidato à vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

5. CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá ANEXAR na área do candidato, durante o período das inscrições, **08 (oito) horas do dia 16 de dezembro de 2022 e 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) horas do dia 17 de janeiro de 2022** (horário oficial de Mato Grosso do Sul), através de formulário disponível no ANEXO III.

5.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de libras, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação.

5.2.1. Não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

5.3. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da Prova Escrita (Objetiva), o candidato deverá requerê-lo através de formulário disponível no ANEXO III, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, em conformidade com o § 2º, do art. 4 do Decreto nº 9.508/18.

5.4. Ao deficiente visual que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho A3 e de letra correspondente a corpo 24.

5.5. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto a mesma realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.

5.5.1. A candidata lactante que não levar acompanhante, mesmo que tenha registrado sua necessidade no ato de inscrição, não será permitida a realização das provas.

5.5.2. A candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

5.5.3. Não será permitida a permanência de crianças menores de idades dentro no prédio de aplicação das provas, salvo o caso de filho de mãe lactante.

5.6. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.7. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará a concorrência do candidato em vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

6. DAS PROVAS

6.1. Este Concurso Público constará de:

a) PROVA ESCRITA (OBJETIVA): de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

b) PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório para os candidatos aprovados na Prova Escrita (Objetiva), para todos os cargos de **NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO**, na proporção de **10 (dez) vezes** o número de vagas, respeitados os empates na última posição.

7. PROVA ESCRITA (OBJETIVA) – de caráter eliminatório e classificatório.

7.1. O concurso constará de Prova Escrita (Objetiva), específicas para cada cargo, nas seguintes modalidades:

7.1.1. Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Legislações Específicas, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

CARGO NÍVEL SUPERIOR	Biólogo; Farmacêutico Bioquímico; Biomédico; Cirurgião Dentista; Contador; Cirurgião Dentista – Endodontista; Fisioterapeuta; Fonoaudióloga; Médico Auditor de Saúde; Médico Cardiologista; Médico Cardiologista Pediátrico; Médico da Família; Médico Plantonista; Médico Endocrinologista e Metabologista; Médico Endocrinologista e Metabologista Pediátrico; Médico Gastroenterologista; Médico Geriatria e Médico Ginecologista/ Obstetra; Médico Hematologista; Médico Nefrologista; Médico Neurocirurgião; Médico Neuropediatra; Médico Oftalmologista; Médico Ortopedista/Traumatologista; Médico Otorrinolaringologista; Médico Pediatra; Médico Pneumologista; Médico Psiquiatra; Médico Psiquiatra Infantil; Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem; Médico Veterinário; Nutricionista; Cirurgião Dentista – Odontopediatria; Pedagogo; Cirurgião Dentista – Protésista;		
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	14	05	70
Conhecimentos Específicos	18	05	90
Legislações Específicas	08	05	40

7.1.2. Língua Portuguesa, Legislações Específicas e Conhecimentos Pedagógicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

CARGO ÁREA DA EDUCAÇÃO NÍVEL SUPERIOR	Professor de Educação Infantil; Professor de Educação Infantil - Educação no Campo; Professor de Ensino Fundamental; Professor de Ensino Fundamental – Educação no Campo; Professor de Educação Física; Professor de Educação Física – Educação no Campo; Professor de Arte; Professor de Arte – Educação no Campo; Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês; Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês Educação no Campo; Professor de Língua Portuguesa, Professor de Língua Portuguesa – Educação no Campo; Professor de Matemática, Professor de Matemática – Educação No Campo; Professor de Ciências; Professor de Ciências – Educação no Campo; Professor de Geografia; Professor de Geografia – Educação no Campo; Professor de História; Professor de História – Educação no Campo; Professor de Atendimento Educacional Especializado; Professor de Libras; Professor de Braile; Especialista de Educação;		
MODALIDADES	NUMERO DE QUESTOES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	14	05	70
Conhecimentos Pedagógicos	18	05	90
Legislações Específicas	08	05	40

CARGO ÁREA DA EDUCAÇÃO NÍVEL MÉDIO	Atendente de Educação Infantil; Assistente Administrativo; Monitor de Informática e Secretário Escolar;		
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	05	50
Matemática	08	05	40
Conhecimentos Específicos	16	05	80
Legislações Específicas	06	05	30

7.1.1. Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Legislações Específicas, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:

CARGO NÍVEL MÉDIO	Agente Comunitário de Saúde – Parque São Carlos; Agente Comunitário de Saúde – Santa Rita; Agente Comunitário de Saúde – Vila Piloto; Agente Comunitário De Saúde – Vila Haro; Atendente de Farmácia; Auxiliar em Saúde Bucal; Fiscal de Posturas; Técnico Administrativo; Técnico em Enfermagem; Técnico de Vigilância em Saúde; Técnico de Imobilização Ortopédica; e Técnico em Segurança do Trabalho.		
MODALIDADES	NUMERO DE QUESTOES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL

Língua Portuguesa	10	05	50
Matemática	08	05	40
Conhecimentos Específicos	16	05	80
Legislações Específicas	06	05	30

7.2. A duração total das provas será de 04 (quatro) horas para todos os cargos.

7.3. A prova Escrita (Objetiva) será de caráter eliminatório e classificatório, que será avaliada de zero a duzentos pontos, para todos os cargos de nível superior e médio, e será composta por questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e quatro alternativas identificadas pelas letras "a", "b", "c" e "d", com apenas uma alternativa correta.

7.3.1. Cada questão valerá 05 pontos.

7.4. NOTA DE CORTE: Serão considerados reprovados os candidatos que tiverem rendimento na Prova Escrita (Objetiva) inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor total da mesma ou tirarem nota zero em qualquer modalidade para todos os cargos.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS) – eliminatória e classificatória

8.1. As Provas Escritas (Objetivas), de caráter eliminatório e classificatório, estão previstas para o dia **30 DE JANEIRO DE 2022** e serão realizadas em Três Lagoas/MS em horários e endereços a serem divulgados através de edital específico.

8.2. A aplicação das Provas Escritas (Objetivas) será de acordo com o agrupamento a seguir:

8.2.1. PERÍODO DA MANHÃ: Nível Superior, exceto Especialista em Educação;

8.2.2. PERÍODO DA TARDE: Nível Médio e Especialista em Educação;

8.3. É OBRIGATÓRIO o comparecimento no local de realização das provas escritas (objetivas) utilizando a máscara facial, que deverá ser mantida durante toda a prova e cumprir com todas as normas sanitárias que serão publicadas em edital.

8.3.1. O descumprimento do uso obrigatório da máscara facial levará a eliminação do candidato.

8.3.2. A FAPEC disponibilizará em todas as salas de aplicações álcool 70% para uso de todos os candidatos e todos os envolvidos no certame.

8.3.3. Será permitido que o candidato faça uso de luvas descartáveis e que leve sua própria garrafa de água individual.

8.4. Caso o número de candidatos, para prestar as Provas, exceda a oferta de lugares nas escolas disponíveis na cidade de Três Lagoas/MS, a FAPEC poderá aplicar as provas em dias/horários diferentes ou cidades próximas, a serem definidos em Edital específico.

8.5. Os locais e horários de realização das Provas Escritas (Objetivas) constarão no Edital Específico que será publicado em Diário Oficial do Município e disponibilizado no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e da Prefeitura <http://www.treslagoas.ms.gov.br/> e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

8.5.1. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas.

8.5.2. É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

8.6. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização das provas com antecedência mínima



de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, portando somente caneta esferográfica

de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e de um documento de identidade original com foto.

8.6.1. Serão aceitos somente os seguintes documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação.

8.6.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; registro administrativo de nascimento indígena (RANI); documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; documentos de identificação digitais ou quaisquer outros não especificados no item anterior.

8.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

8.6.4. O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 8.5.1. ou item 8.5.3. para realização das Provas, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.7. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.8. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

8.9. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, um dos constantes do item 9.5.1. ou item 9.5.3. e será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas (Objetivas) e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

8.10. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

8.11. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

8.12. A duração total das provas será de 04 (quatro) horas para todos os cargos.

8.13. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 02 (duas) horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões.

8.13.1. Não será permitida a saída dos candidatos, mesmo que eliminados, do local de realização das provas antes de decorridas duas horas do seu início.

8.13.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.14. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

8.15. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido considerado para a correção eletrônica. Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

8.16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

8.17. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

8.18. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, réguas de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

8.18.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.

8.19. Será eliminado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas, ou que:

- a)** for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
- b)** for surpreendido, portando celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
- c)** for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;
- d)** utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
- e)** for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como portando e/ou utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- f)** for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;
- g)** Caso surpreendido portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao Certame o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela FAPEC que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a sala de provas e condicionará embalagem embaixo da mesa/carteira do mesmo. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do Certame;
- h)** for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- i)** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- j)** recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- k)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- l)** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
- m)** ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
- n)** descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas;
- o)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- q)** for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

r) deixar de assinar o Cartão-Resposta; ou

s) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.

8.20. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.

8.21. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações.

8.21.1. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme instruções contidas no item 5.1 deste Edital.

8.21.2. O candidato que não atender o item 8.21.1, será eliminado do concurso.

8.22. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.23. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no item 6.5.

8.24. A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

8.25. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.26. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

8.27. Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

8.28. Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Concurso a todos os candidatos no dia **02 de fevereiro de 2022**, através de Edital Específico que será publicado em Diário Oficial do Município e disponibilizado no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e da Prefeitura <http://www.treslagoas.ms.gov.br/> e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

9. PROVA DE TÍTULOS – de caráter classificatório.

9.1. Para a Prova de Títulos serão convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita (Objetiva), dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para todos os cargos de **NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO**, respeitados os empates na última posição.

9.1.1. O encaminhamento da documentação comprobatória será realizado **online**, exclusivamente no período compreendido entre às 8 horas **do dia 02 de fevereiro de 2022 e às 23 horas e 59 minutos do dia 04 de fevereiro de 2022**, através do site da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, no endereço <https://concurso.fapec.org>, acessando a respectiva Área do Candidato.

9.1.2. Ao acessar a Área do Candidato, o participante deverá clicar no ícone “Prova de Títulos” e, em seguida, anexar os documentos comprobatórios dos títulos, devidamente digitalizados em formato PDF (Portable Document Format), nos respectivos campos específicos relativos a cada item de avaliação, sendo que os arquivos deverão possuir um tamanho máximo de 2MB (dois megabytes).

- i. Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão enviar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias autenticadas em cartório ou conforme Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018.
- ii. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório ou conforme Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, com exceção daqueles documentos que possuem certificação digital.
- iii. Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

9.2. É dever exclusivo do candidato, assegurar à qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo, com softwares de visualização e leitura de arquivos em formato Portable Document Format (PDF), de modo que a Comissão Avaliadora de Títulos da FAPEC, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompido, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

9.3. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

9.4. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.

9.5. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.

9.6. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

9.7. Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

9.8. Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

9.9. Serão aceitos os EVENTOS DE CAPACITAÇÃO concluídos até a data de início das inscrições deste Concurso.

9.10. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

9.10.1. PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO MÉDICO DA FAMÍLIA E ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO)

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu na área de atuação .	4,0	4,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu na área de atuação .	3,0	3,0

	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação, EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	2,0	2,0
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 100 horas acima.	1,2	2,4
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 80 a 99 horas.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 20 a 39 horas.	0,4	0,8
03	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ONLINE:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6

	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 20 a 39 horas.	0,2	0,4
04	TEMPO DE SERVIÇO:		
	<p>Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo.</p> <p>Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.</p>	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
TOTAL			25,0

9.10.2. PARA O CARGO DE MÉDICO DA FAMÍLIA

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu na área de atuação .	4,0	4,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu na área de atuação .	3,0	3,0

	Diploma e/ou Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de especialização em Medicina da Família e Comunidade reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação, EXCETO Diploma e/ou Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de especialização em Medicina da Família e Comunidade reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	2,0	2,0
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 100 horas acima.	1,4	2,8
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 20 a 39 horas.	0,2	0,4
03	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ONLINE:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0

	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 70 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 40 a 69 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 20 a 39 horas.	0,4	0,8
04	TEMPO DE SERVIÇO:		
	<p>Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo.</p> <p>Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.</p>	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
TOTAL			26,4

9.10.3. PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu na área de atuação .	4,0	4,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu na área de atuação .	3,0	3,0

	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação .	2,0	2,0
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 100 horas acima.	1,4	2,8
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 20 a 39 horas.	0,2	0,4
03	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ONLINE:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2

	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 20 a 39 horas.	0,2	0,4
04	TEMPO DE SERVIÇO:		
	<p>Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal como Professor: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo.</p> <p>Serviço prestado à Empresa Privada como Professor: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.</p>	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	5,0
TOTAL			26,8

9.10.4. PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação , EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de Curso de Graduação em qualquer área.	2,0	2,0
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:		

	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 100 horas acima.	1,4	2,8
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 80 a 99 horas.	1,2	2,4
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 60 a 79 horas.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 20 a 39 horas.	0,6	1,2
03	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ONLINE:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8

	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 20 a 39 horas.	0,2	0,4
04	TEMPO DE SERVIÇO:		
	<p>Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo.</p> <p>Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.</p>	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
TOTAL			23,0

9.11. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

9.12. São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.

9.13. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.

9.14. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

9.15. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

9.16. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

9.17. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.

9.18. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

9.19. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

9.20. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.

9.21. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

9.21.1. Os certificados com suspeita de fraude não serão pontuados e os mesmos serão enviados aos órgãos competentes para averiguação da autenticidade.

9.22. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

9.23. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

9.24. A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

9.25. O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e da Prefeitura <http://www.treslagoas.ms.gov.br/> e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá recorrer das seguintes publicações:

- a)** Resultado da solicitação de isenção;
- b)** Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;
- c)** Se não concordar com o Gabarito Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, em três vias, assinado e com a bibliografia que o fundamente;
- d)** No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva;
- e)** Contra o resultado da Prova de Títulos;

10.2. O recurso deverá ser endereçado à Comissão do Concurso e entregue conforme regras e datas estabelecidas em edital específico e será publicado Diário Oficial do Município e disponibilizado no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e da Prefeitura <http://www.treslagoas.ms.gov.br/> e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

11. DAS NOTAS FINAIS

11.1. Serão considerados aprovados nas Provas Escritas (Objetivas), os candidatos que obtiverem Nota da Prova Escrita (Objetiva) (NPE) igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do somatório da pontuação máxima prevista.

11.2. A Nota Final do Concurso dos candidatos corresponderá ao somatório da pontuação obtida na Prova Escrita (Objetiva) (NPE) somada à pontuação obtida na Prova de Títulos, quando for o caso.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Concurso.

12.2. Na hipótese de igualdade de Nota Final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:



- a) idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso;
- b) maior nota na modalidade de Conhecimento Específico/Pedagógico;
- c) maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;
- d) tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item "a").

12.3. O resultado do Concurso será homologado pelo Prefeito de Três Lagoas/MS e disponibilizado no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e da Prefeitura <http://www.treslagoas.ms.gov.br/> e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

13. DA NOMEAÇÃO E POSSE

13.1. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por ato do Prefeito Municipal de Três Lagoas/MS, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município e no mural da Prefeitura, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo.

13.2. A nomeação dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada perante o Prefeito ou por autoridade designada.

13.3. Para tomar posse, o candidato nomeado fica sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, com critérios exigidos e divulgados através de Edital de Convocação, caráter eliminatório.

13.4. Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal.

13.5. A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados a partir da data da nomeação, podendo ser prorrogada a pedido do candidato, por igual período, atendido o interesse da Prefeitura Municipal.

13.5.1. A posse do servidor dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, que implicará exposto conhecimento dos deveres, das responsabilidades e dos direitos inerentes ao cargo ocupado, que poderão ser alterados por lei municipal.

13.5.2. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação do ato de provimento, após comprovado em exame médico oficial que o nomeado possui saúde física e mental para o exercício de cargo e função.

13.6. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- a) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado pelo Edital de Convocação;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- c) não for considerado apto no exame médico e psicológico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;
- d) não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.

13.7. Os candidatos empossados e que entrarem em exercício, só adquirirão a estabilidade após a avaliação de desempenho, durante o período do estágio probatório de três anos, de acordo com a legislação vigente.

13.8. O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo de investidura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Concurso Público objeto deste Edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, reservando-se à Comissão de Concurso Público as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.



14.2. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.

14.3. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.

14.4. O horário utilizado neste Edital refere-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

14.5. Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos oferecidos e durante a vigência do Concurso, por necessidade da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, poderão ser nomeados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.

14.6. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante FAPEC, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Concurso, em especial do endereço residencial e, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.

14.7. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

14.8. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

14.9. Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado nos crimes de tráfico de entorpecentes, contra a dignidade sexual, contra a administração pública, ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes.

14.10. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através dos telefones (67) 3345-5910, 3345-5915 ou ainda pelo site www.fapec.org/concursos.

14.11. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

14.12. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público e aprovados pelo Prefeito.

Três Lagoas, 15 de dezembro de 2021.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal de Três Lagoas

ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

ORD	FUNÇÃO/CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE E/REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
1.	BIÓLOGO	01	Curso Superior de Graduação em Ciências Biológicas, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão.	40 horas	R\$ 4.190,29	Exercer atividades relacionadas à preservação e melhoria da qualidade ambiental e combate à poluição. Participar da elaboração de programas e políticas ambientais, de saneamento e de desenvolvimento sustentável do Município. Realizar atividades de educação ambiental. Realizar vistorias de campo, levantamentos de fauna, flora e demais recursos naturais, com emissão de pareceres técnicos. Elaborar estudos de avaliação de impactos ambientais e avaliação de risco de obras e atividades a serem realizadas pelo Município. Realizar atividades de monitoramento da qualidade ambiental, incluindo serviços de coleta e preservação de amostras. Desenvolver estudos e projetos de recuperação de áreas degradadas e contaminadas, bem como participar da execução dos mesmos. Realizar atividades correlatas a administração do viveiro municipal e supervisionar o processo de produção de mudas. Exercer atividades de administração e gestão das Unidades de Conservação Municipais e das demais áreas verdes urbanas. Elaborar Termos de Referência e demais estudos necessários a abertura de processos licitatórios para contratação de serviços e aquisição de equipamentos relativos às atividades correlatas ao Biólogo, bem como atuar como fiscal de contrato. Planejar e supervisionar os serviços de paisagismo, manutenção de parças, canteiros centrais, jardins públicos, bem como os serviços de implantação e manutenção de arborização urbana. Executar outras atividades correlatas à atribuição profissional devidamente reconhecidas pelo Conselho de Classe. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
2.	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	15	Curso Superior de Graduação em Farmácia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão.	40 horas	R\$ 4.190,29	Gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de insumos farmacêuticos. Participar do processo de implantação do serviço de fitoterapia. Responder técnica e legalmente pela produção de fitoterápicos. Organizar e estruturar a Central de Abastecimento Farmacêutico e a farmácia do município, de acordo com as normas vigentes. Participar da elaboração da Política de Saúde e de Assistência Farmacêutica do Município. Coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de atuação. Coordenar e

						<p>participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres. Coordenar, monitorar e responsabilizar-se pelo fracionamento de medicamentos, quando necessário. Participar da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município. Participar com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, de atividades relacionadas às ações de saúde e a programas municipais. Analisar custos relacionados aos medicamentos, promovendo a racionalização dos recursos financeiros disponíveis. Promover, no seu âmbito de atuação, o uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico. Estabelecer uma relação de cuidado centrada no paciente. Realizar intervenções farmacêuticas. Acompanhar a adesão de pacientes ao tratamento e realizar ações para sua promoção. Identificar a necessidade e promover a educação permanente dos profissionais que se encontrem sob sua responsabilidade de atuação. Promover e participar de debates e atividades informativas com a população e com profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados à sua atividade. Atuar, em conjunto com as Vigilâncias Sanitária, Ambiental e Epidemiológica, nas ações de educação em saúde e nas de investigações epidemiológica e sanitária. Divulgar as atividades de farmacovigilância aos profissionais de saúde, notificando aos órgãos competentes os desvios de qualidade e reações adversas a medicamentos. Participar de comissão municipal de controle de infecção em serviços de saúde. Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos outros profissionais acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes à Assistência Farmacêutica. Assumir atribuições inerentes à gestão farmacêutica no SUS. Responder as solicitações e questionamentos da Promotora, dos órgãos de classe, dos Conselhos de Saúde e dos usuários concernentes às atividades de vigilância em saúde e medicamentos, com o apoio da Assessoria Jurídica Municipal. Participar no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações nas áreas de Vigilância Epidemiológica, Vigilância em Saúde Ambiental e Vigilância Sanitária. Desenvolver ações de fiscalização e de orientação aos estabelecimentos de interesse à saúde inerentes às atividades de Vigilância Sanitária de Serviços de Saúde, de produtos de interesse à saúde, higiene, alimentos e saneamento. Elaborar, instruir, julgar e dar ciência de processo administrativo sanitário a estabelecimentos atuados por infringir os dispositivos da legislação sanitária vigente. Emitir parecer técnico sobre questões da legislação sanitária em vigor. Participar das ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial. Participar da</p>
--	--	--	--	--	--	---

					<p>coleta e da análise de dados na geração da informação para tomada de decisão. Identificar, estabelecer, implantar e monitorar procedimentos de operações que estejam associadas com aspectos do meio ambiente. Analisar projetos arquitetônicos de estabelecimentos de interesse na saúde, em cooperação com engenheiro ou arquiteto. Prestar assistência em todos os níveis de atendimento; Preparar reagentes e operar equipamentos analíticos semiautomáticos e automáticos; orientar, colher, avaliar e preparar amostras biológicas; eleger e executar métodos de análise, com controle de qualidade do processo; interpretar e emitir laudos. Programar, executar, acompanhar e avaliar as atividades laboratoriais em análises clínicas e toxicológicas. Responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, toxicológica e na realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas. Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados. Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando a coleta, o acondicionamento e o envio de amostras para análise laboratorial. Prestar consultoria e assessoria às atividades de investigação em vigilância sanitária, epidemiológica e farmacológica. Realizar análises para o controle de qualidade da água para consumo humano. Promover atividades de capacitação, formação e educação; atuar em equipe multiprofissional; obedecer às normas de segurança; realizar outras atribuições afins, no âmbito de sua atuação. Responsabilizar-se pela avaliação e teste de insumos e reagentes nos processos de aquisição (compra) da Secretaria de Saúde; descrição e padronização de novos itens para compra. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.</p>	
3.	BIOMÉDICO	01	<p>Curso Superior de Graduação em Biomedicina, reconhecido pelo MEC; e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão.</p>	40 horas	R\$ 4.190,29	<p>Preparar reagentes e operar equipamentos analíticos semiautomáticos e automáticos; orientar, colher, avaliar e preparar amostras biológicas; eleger e executar métodos de análise, com controle de qualidade do processo; interpretar e emitir laudos. Programar, executar, acompanhar e avaliar as atividades laboratoriais em análises clínicas e toxicológicas. Responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, toxicológica e na realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas. Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados. Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando a coleta, o acondicionamento e o envio de amostras para análise laboratorial. Prestar consultoria e assessoria às atividades de investigação</p>

						<p>em vigilância sanitária, epidemiológica e farmacológica. Realizar análises para o controle de qualidade da água para consumo humano. Promover atividades de capacitação, formação e educação; atuar em equipe multiprofissional; obedecer às normas de segurança; realizar outras atribuições afins, no âmbito de sua atuação. Responsabilizar-se pela avaliação e teste de insumos e reagentes nos processos de aquisição (compra) da Secretaria de Saúde; descrição e padronização de novos itens para compra. Prestar assistência em todos os níveis de atendimento. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.</p>
4.	CIRURGIÃO DENTISTA	01	Curso Superior de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC, e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão.	40 horas	R\$ 6.983,83	<p>Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal na área de abrangência de sua lotação; Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da APS em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, alívio da dor, pequenas cirurgias ambulatoriais (exodontias, raízes residuais) e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação, acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível) e realizar tomadas radiográficas; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais em todo o território; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; Realizar monitoramento e avaliação de indicadores pertinentes relacionados à assistência de saúde bucal e Atuar em serviço de regulação odontológica. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.</p>

5.	CONTADOR	01	Curso Superior de Graduação em Ciências Contábeis reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	40 Horas	R\$ 5.587,05	Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; Analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender as exigências legais e formas de controle; Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos contábeis; Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da municipalidade; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Atender e executar as necessidades e especificidades do órgão no qual estiver lotado; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
6.	CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA	01	Curso Superior de Graduação em Odontologia, com especialidade em Endodontia, reconhecido pelo MEC e Registro como especialista no órgão fiscalizador da Profissão.	20 horas	R\$ 3.491,91	Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias; Utilizar técnicas para recuperação e promoção da saúde bucal geral, realizando ações previstas na programação do serviço; Orientar a clientela da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assuntos de Odontologia Preventiva e Sanitária; Executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científica na área da Saúde Pública correspondentes à sua especialidade; Executar atividade de vigilância à Saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária; Participar do planejamento, elaboração e execução de programa de treinamento em serviços e de capacitação de recursos humanos; Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento as necessidades da população. Realizar atividades conforme portaria 1464 de 24 de junho de 2011. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
7.	FISIOTERAPEUTA	04	Curso Superior de Graduação em Fisioterapia, reconhecido pelo	30 horas	R\$ 4.190,29	Elaborar diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico funcional; estabelecer metodologias e técnicas fisioterapêuticas; realizar estudos e análises de desvios físico-funcionais intercorrentes, detectar os graus de normalidade para os de anormalidade e prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional, as técnicas próprias de fisioterapia;

			MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão			induzir o processo terapêutico no paciente; dar altas nos serviços de fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidades de continuidade das práticas terapêuticas; reavaliar, sistematicamente o paciente, para fins de reajustes ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas; executar outras atividades afins. Auxiliar e confeccionar protocolos de assistência fisioterápica, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos de vida. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
8.	FONOAUDIÓLOGA	02	Curso Superior de Graduação em Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão	40 horas	R\$ 4.190,29	Fazer avaliação do paciente, utilizando técnicas próprias às atividades, estabelecendo o plano para tratamento; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, da fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando, demonstrando, possibilitando a reabilitação ou reeducação do paciente; proceder a tratamento de crianças com paralisia cerebral, utilizando técnica de estimulação precoce; participar de equipes com finalidade de identificar distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo pareceres de sua especialidade; emitir pareceres quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação, elaborando relatórios; executar outras tarefas correlatas. Auxiliar e confeccionar protocolos de assistência fonoaudióloga, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos de vida. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
9.	MÉDICO AUDITOR DE SAÚDE	01	Curso Superior de Graduação em Medicina, reconhecido pelo MEC, Registro no órgão fiscalizador da Profissão com Habilitação no curso de formação específico de Auditoria Médica, reconhecido pelo Ministério da Saúde ou	20 horas	R\$ 5.587,05	Auditar e acompanhar a regularidade dos procedimentos técnicos científicos praticados por pessoas físicas e jurídicas no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, observadas as normas específicas; verificar a adequação, a resolubilidade e a qualidade das ações, procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população, participando do monitoramento e avaliação da gestão do SUS; promover a interação e a integração das ações e procedimentos de auditoria entre os três níveis de gestão do SUS; sistematizar produção documental e registro das atividades pertinentes à auditoria; emitir relatórios conclusivos com a finalidade de instruir processos de ressarcimento ao Fundo Nacional e Municipal de Saúde de valores apurados nas ações de auditoria; promover, em sua área de atuação, cooperação técnica com órgãos e entidades com vistas à integração das ações desenvolvidas pelo Sistema de Auditoria, nas três esferas de gestão e, com órgãos integrantes dos sistemas de controle interno e externo; executar outros procedimentos ou atividades inerentes à auditoria de projetos, programas, convênios entre outros, verificando a conformidade com a legislação vigente e normas internas. Aplicar os preceitos éticos do

			experiência mínima de 02 (dois) anos comprovada de execução de auditorias médicas em órgãos públicos municipais, estaduais ou federais. Não possuir vínculo com serviços contratados ao SUS.			exercício da profissão.
10.	MÉDICO CARDIOLOGISTA	02	Curso Superior de Graduação em Medicina, com Especialidade em Cardiologia, reconhecido pelo MEC e Registro como Especialista no órgão Fiscalizador da Profissão.	20 horas	R\$ 4.888,88*	Realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); atender pacientes referenciados das unidades de saúde ou de outras especialidades, avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico. Realizar prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessários, respeitando o fluxo definido no Sistema Único de Saúde Municipal. Realizar exames subsidiários como ecocardiograma e respectivos laudos de exames em cardiologia como eletrocardiograma, mapa, holter e demais exames complementares. Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento quando solicitado pela administração municipal; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos de vida. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
11.	MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO	01	Curso Superior de Graduação em Medicina, com Especialidade em Cardiologia ou Pediatria, reconhecido pelo	20 horas	R\$ 4.888,68*	Atuar como especialista em ambulatório de especialidades, atendendo os pacientes pediátricos referenciados das unidades de saúde ou de outras especialidades. Acolher o usuário, identificando o mesmo e também se apresentando. Avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico, algumas vezes em conjunto com a equipe local para casos específicos. Realizar prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessários, respeitando o fluxo definido no Sistema Único de Saúde Municipal. Preencher devidamente os prontuários dos pacientes atendidos. Explicar ao usuário sobre os procedimentos a serem realizados. Encaminhar referência e contrarreferência, conforme impresso e fluxo estabelecidos pelo

			MEC e Registro como Especialista no órgão fiscalizador da Profissão com Certificado de área de atuação em Cardiologia Pediátrica reconhecido pelos órgãos competentes conforme resolução CFM nº 2.221/2018.			Sistema Único de Saúde Municipal, garantindo as informações necessárias para ingresso do paciente em outro serviço de saúde ou retorno do mesmo à equipe local da unidade de saúde de referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica e/ou promover apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, dentro ou fora do ambulatório de especialidades, sempre que necessário. Desenvolver atividades educativas junto à comunidade, quando solicitado. Realizar procedimentos diagnósticos relacionados à sua área de atuação, desde que capacitado e acordado com a coordenação, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
12.	MÉDICO DA FAMÍLIA	04	Curso Superior de Graduação em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	40 horas	R\$ 7.682,20*	Realizar consultas individuais para crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos; atender as famílias, contribuindo para disseminar hábitos saudáveis de vida; promover ações e atitudes que ampliem a autonomia e o auto cuidado com a saúde individual e das famílias; contribuir para a formação de redes de cuidados na comunidade, ampliando a capacidade das famílias em cuidar de cada um de seus membros. Fazer vigilância do ambiente doméstico e promover ações que contribuam para mudar as condições deletérias à saúde; fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes; realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde dos cidadãos sob seu cuidado, bem como, de suas respectivas famílias. Emitir atestado de óbito quando necessário, para pacientes sob seu cuidado. Realizar procedimentos cirúrgicos simples; fazer atendimentos de urgência e emergência sempre que necessário. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos; participar de atividades em escolas, creches, asilos ou outras instituições coletivas sempre que necessário ou quando definido pelo projeto terapêutico. Solicitar interconsultas com especialistas através dos mecanismos de referência e contrarreferência ou matriciamento, sempre que houver necessidade. Desenvolver e participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; desenvolver atividades de educação, prevenção e de promoção de saúde, individual e coletiva, na unidade ou em outros espaços, tais como escolas, clubes ou residências.

						Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras na sua área específica. Realizar atividades correlatas. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
13.	MÉDICO PLANTONISTA	10	Curso Superior de Graduação em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão com experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses em atuação de atendimento a emergências ou de medicina intensiva em serviço público ou privado.	PLANTÃO 12/36	R\$ 1.159,31	Cabe ao Médico Plantonista exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas, com o Código de Ética Médica, com o Conselho Federal e Regional de Medicina e com outros órgãos que regem a especialidade (Sociedade Brasileira de determinada especialidade médica, Associação Brasileira de determinada especialidade, dentre outras) em todas as unidades de saúde do município, de acordo com a necessidade da gestão, prestando atendimentos a pacientes com agravos clínicos, traumáticos, psiquiátricos dentre outros em todos os níveis de complexidade e classificação de risco, do ambulatorial ao emergencial, além de atuar como médico regulador no âmbito de regulação de leitos, regulação de urgência e emergência e ambulatorial; considerar os protocolos clínicos vigentes e as políticas de saúde; cumprir as normas emanadas pelo Departamento de Saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; indicar o procedimento adequado ao paciente, ficha e ou atendimento telefônico, observadas as práticas reconhecidamente aceitas e respeitando as normas legais vigentes no País; atender com respeito e dignidade todos os pacientes que estiverem em sua agenda ou sob sua responsabilidade, seja em plantão, ambulatório ou chamado telefônico, examinando o paciente, solicitando exames complementares quando necessários, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando todos os recursos terapêuticos e preventivos disponíveis no sistema, visando à promoção de saúde e ao bem-estar do paciente, sem discriminação de qualquer natureza; registrar os dados no prontuário físico ou eletrônico, anotando a queixa, a anamnese, exame físico, exames complementares, provável diagnóstico e a conduta tomada; assessorar os superiores hierárquicos e os demais elementos da equipe de saúde em assuntos relacionados com sua área de atuação; substituir colegas, quando necessário e por determinação dos superiores hierárquicos; responsabilizar-se pelas informações constantes das guias de encaminhamento; manter-se informado sobre medicamentos disponíveis na farmácia da Secretaria Municipal de Saúde; realizar diagnóstico, tratamento e prevenção; empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões de serviços médicos, assumindo sua parcela de responsabilidade em relação à Saúde Pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde; participar de programas de Saúde Pública, acompanhando a implantação e a avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe de saúde de ações

						educativas de prevenção de doenças, da reciclagem da equipe de saúde, visando a uma melhor capacitação dos profissionais em benefício da comunidade; participar de treinamentos e reciclagem desenvolvidos pelo Sistema de Saúde Pública, no sentido de aprimorar os seus conhecimentos e técnicas, de forma a acurar a sua qualificação profissional; cumprir as escalas de plantões e horários preestabelecidos, sendo vedado afastar-se de suas atividades profissionais, mesmo temporariamente, sem deixar outro médico encarregado do atendimento dos pacientes em estado grave, como também abandonar o plantão sem a presença de seu substituto, salvo por motivo de força maior, devendo informar ao seu responsável imediato; tratar com dignidade e respeito os seus companheiros de classe e equipe multidisciplinar; executar atividades correlatas à habilitação profissional; executar outras atividades correlatas à função de acordo com determinações da gestão da unidade de lotação e Secretaria Municipal de Saúde. Auxiliar e confeccionar protocolos de assistenciais, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos de vida.
14.	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	01	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Endocrinologia reconhecida pelo MEC e registro como especialista no órgão fiscalizador da profissão.	20 horas	R\$ 4.888,68*	Diagnosticar e tratar as doenças funcionais e metabólicas. Fazer diagnósticos e tratamento dos distúrbios da neuro-hipófise da tireoide, da hipófise, do ovário, dos testículos e das suprarrenais. Diagnosticar e tratar a obesidade; do crescimento e da diabete-mellitus. Acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir. Preencher fichas médicas dos pacientes. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista. Participar de juntas médicas. Participar de programas voltados para a saúde pública. Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários, executar outras tarefas semelhantes e afins, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos de vida. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
15.	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA PEDIÁTRICO	01	Curso Superior de Graduação em Medicina, com Especialidade em endocrinologia e metabologia ou Pediatria,	20 horas	R\$ 4.888,68*	Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios e, em outras unidades de saúde do Município nos aspectos preventivos e curativos em pacientes abrangendo: princípios da ação hormonal, da fisiologia, da regulação do eixo hipotálamo-hipófise, abrangendo ainda a Neuroendocrinologia-crescimento normal e aberrante, Acromegalia hiperprolactinêmicas. Diabetes da função hipofisária - Tireoide: fisiologia tireoidiana- hiper e hipotireoidismo. Bócio. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: fisiologia de regulação de cálcio, fósforo e magnésio. Hipo e Hiperparatireoidismo. Doenças osteometabólicas. Pâncreas: diabetes mellitus dos tipos 1 e 2, fisiopatologias e diagnose. Hiperplasia adrenal congênita.

			reconhecido pelo MEC e Registro como Especialista no órgão fiscalizador da Profissão com Certificado de área de atuação em endocrinologia Pediátrica reconhecido pelos órgãos competentes conforme resolução CFM nº 2.221/2018.			Tumores. Tratar os distúrbios glandulares dos recém-nascidos (teste do pezinho), anotar no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes. Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados. Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes. Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas e, em outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom desenvolvimento das atividades de Saúde no Município. Promover e participar de programas de educação e divulgação do auto cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde. Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
16.	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	01	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Gastroenterologia reconhecida pelo MEC e registro como especialista no órgão fiscalizador da profissão.	20 horas	R\$ 4.888,68*	Prestar atendimento ambulatorial. Examinar pacientes. Realizar, solicitar, laudar e interpretar exames complementares, como endoscopias, colonoscopias bem como outros procedimentos inerentes a sua formação. Formular diagnósticos e orientar no tratamento. Efetuar exames médicos. Emitir diagnóstico. Prescrever medicamentos, na especialidade de gastroenterologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade. Participar de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando à assistência integral ao município. Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação da gestão das unidades; executar outras tarefas afins. Realizar e laudar exames de endoscopia digestiva e colonoscopia, bem como realizar biópsias e procedimentos necessários de acordo com a necessidade do exame, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos de vida. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.

17.	MÉDICO GERIATRA	01	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Geriatria reconhecida pelo MEC e registro como especialista no órgão fiscalizador da profissão.	20 horas	R\$ 4.888,68*	Garantir a manutenção da Saúde em idades avançadas. Manutenção da funcionalidade. Prevenção de doenças. Detecção e tratamento precoce, visando à otimização do máximo grau de independência dos idosos. Cuidado e apoio durante doenças terminais, de forma a realizar tratamentos seguros. Exercer as atribuições próprias da especialização, concernentes ao tratamento do idoso na sociedade, a assistência ao idoso, aspectos gerais do envelhecimento, nutrição e envelhecimento. Realizar abordagem terapêutica no idoso, abrangendo problemas psiquiátricos na velhice, distúrbios hidroeletrólítico no idoso, broncopneumonia, pneumonia aguda, DPOC no idoso, septicemia no idoso, tratamento da infecção do trato urinário no idoso / Incontinência urinária, insuficiência cardíaca congestiva e infarto agudo do miocárdio no idoso, tratamento da hipertensão arterial sistêmica e da doença cardíaca isquêmica no idoso, doenças da cavidade oral e da língua, patologias vulvovaginais na idosa, diabetes mellitus no idoso, terapia farmacológica do AVC no idoso, doença de Alzheimer / doença de Parkinson. Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e demais unidades; Realizar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso. Coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio sanitários da comunidade, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
18.	MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	01	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo MEC e registro como especialista no órgão fiscalizador da	20 horas	R\$ 4.888,68*	Desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e terceira idade. Prestar assistência médica imediata e específica a todas as questões ginecológicas e obstétricas em todos os níveis de atenção à saúde. Realizar os procedimentos especializados da área como: vulvosopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, etc. Realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial à prevenção da gravidez na adolescência. Prevenir, detectar e acompanhar as ISTs/ HIV/ AIDS, dentro do conceito de abordagem sindrômica; prevenção, detecção precoce, assistência e acompanhamento ao câncer de colo uterino e de mama; pré-natal de

			profissão.		<p>baixo, médio e alto risco dentro dos conceitos de humanização do nascimento. Assistência ao climatério, menopausa e pós-menopausa. Assistência às questões ligadas à sexualidade humana; às vítimas de violência, incluindo doméstica e sexual, e suas famílias. Realizar atividades socioeducativas em grupo em todas as ações acima citadas. Realizar ações de vigilância epidemiológica específica da saúde da mulher. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade e/ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos, sempre que necessário ou quando convocado pela gestão da unidade. Participar do acolhimento, atendendo as intercorrências dos usuários. Atender nos domicílios sempre que houver necessidade. Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário. Preencher, adequadamente, os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes e/ou estagiários. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Acompanhamento atendimento Pré-Natal. Realizar atividades correlatas. Além de desenvolver ações sobre Ginecologia de Alto Risco, envolvendo: - Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. - Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, anomalias congênitas e intersexo, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovaginites e cervicites, doença inflamatória pélvica aguda e crônica. - Abdômen agudo em ginecologia. - Endometriose. - Distopias genitais. - Distúrbios urogenitais. - Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. - Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino. - Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. - Esterilidade conjugal e planejamento familiar. - Anatomia e fisiologia da gestação. - Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional. - Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. - Diagnóstico de malformações fetais, aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. - Doenças hipertensivas na gestação. - Pré-eclâmpsia. - Diabetes melitus da gestação. - Cardiopatias. - Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. - HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. - Mecanismo do trabalho de parto. - Assistência ao parto e uso do partograma. - Distócicas. - Indicações de cesárias e fórceps. - Rotura prematura de membranas. - Condução. - Indicações de analgesia e anestesia intraparto. - Indicação de histerectomias puerperais. - Hemorragia de terceiro trimestre. -</p>
--	--	--	------------	--	---

						Sofrimento fetal crônico e agudo. - Prevenção da prematuridade. - Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos de vida. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
19.	MÉDICO HEMATOLOGISTA	01	Curso Superior de Graduação em Medicina, com Especialidade em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pelo MEC e Registro como especialista no órgão fiscalizador da Profissão.	20 horas	R\$ 4.888,68*	Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, laboratórios, e em outras unidades de saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes, realizando consultas diagnósticas, orientações e acompanhamento de pacientes; Realizar a análise e interpretação de hemogramas completos e mielogramas; Realizar o estudo, a interpretação e diagnose de anemias hemolíticas, anemias microangiopáticas, hemoglobininopáticas, mielodisplasias, aplásticas, de insuficiência renal crônica e meta-hemoglobinas; Avaliação e diagnóstico das Leucocitoses e leucopenias, linfocitoses e linfopenias; Realizar diagnóstico e tratamento das leucemias agudas e crônicas, incluindo a leucemia mieloide crônica; Identificar e tratar dos eventos adversos à transfusão de sangue, acompanhando, assistindo a programas de coleta de sangue nas unidades especializadas do Município; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas e em outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos de vida. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
20.	MÉDICO NEFROLOGISTA	01	Curso Superior de Graduação em Medicina, com Especialidade em Nefrologia, reconhecido pelo MEC e Registro como especialista no órgão	20 horas	R\$ 4.888,68*	Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios e em outras unidades de saúde do Município nos aspectos preventivos e curativos das doenças nefrológicas, envolvendo as afecções do sistema urinário, incluindo intervenções cirúrgicas; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado. Desenvolver o exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de

			fiscalizador da Profissão.			atenção à saúde e em todos os ciclos de vida. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
21.	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	01	Curso Superior de Graduação em Medicina, com Especialidade em Neurocirurgia, reconhecimento pelo MEC e Registro como especialista no órgão fiscalizador da Profissão.	20 horas	R\$ 4.888,68*	Acolher e atender o usuário, realizando todos os exames necessários. Efetuar diagnósticos, realizar procedimentos cirúrgicos. Efetuar atendimento integral ao paciente, tanto ambulatorial quanto cirúrgico (pré, intra e pós-operatório), bem como em atendimento de urgência/emergência. Avaliar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelos pacientes. Prestar todos os esclarecimentos e informações sobre o atendimento ao paciente e seus familiares. Atuar em conjunto com equipe multidisciplinar. Preencher prontuários, atestados e relatórios e toda a documentação relativa ao atendimento e/ou necessária à Administração. Realizar atividades de orientação e planejamento para residentes, estagiários em treinamento na Unidade, bem como atividades de matriciamento. Participar das atividades relacionadas ao trabalho, tais como reuniões de equipe, estudos de caso, projetos e programas, treinamentos e capacitações, seminários e outras correlatas. Respeitar a legislação federal, estadual e municipal, cumprir normas internas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional. Realizar todas as demais atividades correlatas, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos de vida. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
22.	MÉDICO NEUROPEDIATRA	01	Curso Superior de Graduação em Medicina, com Especialidade em Neurologia ou Pediatria, reconhecido pelo MEC e Registro como especialista no órgão fiscalizador da Profissão com Certificado de área de atuação em Neurologia Pediátrica reconhecido	20 horas	R\$ 4.888,68*	Realizar consultas médicas em crianças ou adolescentes; Emitir diagnósticos, prescrever tratamentos às doenças ou disfunções do sistema nervoso e do sistema muscular que se manifestam na criança ou na adolescência; Responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário; Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade; Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico; Desenvolver atividades de educação em saúde pública junto com o paciente e a comunidade; Participar de Junta Médica quando convocado; Participar das ações de vigilância em saúde; Executar quaisquer outras atividades correlatas, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.

			pelos órgãos competentes conforme resolução CFM nº 2.221/2018			
23.	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	02	Curso Superior de Graduação em Medicina, com Especialidade em Oftalmologia, reconhecido pelo MEC e Registro como especialista no órgão fiscalizador da Profissão.	20 horas	R\$ 4.888,68*	Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios e em outras unidades de saúde do Município (rede de urgência e emergência) nos aspectos preventivos e curativos de todas as doenças do sistema visual, envolvendo intervenções cirúrgicas; anotar no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico das pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Realizar exames e emitir laudo de exames complementares; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos de vida. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
24.	MÉDICO ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA	01	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Ortopedia e Traumatologia reconhecida pelo MEC e Registro como especialista no órgão fiscalizador da profissão.	20 horas	R\$ 4.888,68*	Realizar consulta médico. Examinar pacientes. Solicitar e interpretar exames complementares. Formular diagnósticos e orientar no tratamento. Efetuar exames médicos. Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Ortopedia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar atendimento de urgência em Ortopedia e Clínica Geral. Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade. Coordenar atividades médicas institucionais a nível local; coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe. Delegar funções à

						equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde. Desenvolver outras tarefas correlatas, mediante determinação da gestão das unidades, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos de vida. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
25.	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	01	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Otorrinolaringologia reconhecida pelo MEC e registro como especialista no órgão fiscalizador da profissão.	20 horas	R\$ 4.888,68*	Prestar atendimento, examinar pacientes, realizar procedimentos, solicitar e interpretar exames complementares em níveis ambulatoriais e emergenciais em todos os ciclos de vida. Formular diagnósticos e orientar no tratamento. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico e prescrever medicamentos, na especialidade de Otorrinolaringologia para pacientes em todos os ciclos de vida. Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral. Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar serviços de âmbito da saúde pública. Executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, visando à promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao município. Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde. Desenvolver outras tarefas correlata, mediante determinação da gestão das unidades, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos de vida. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
26.	MÉDICO PEDIATRA	01	Curso Superior de Graduação em Medicina e titulação em Pediatria reconhecida pelo MEC e registro como especialista no órgão fiscalizador da profissão.	20 horas	R\$ 4.888,68*	Realizar consultas individuais para crianças e adolescentes. Fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes. Realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde das crianças e adolescentes, sob seu cuidado, bem como de suas respectivas famílias. Realizar procedimentos médicos individuais em crianças e adolescentes. Emitir atestado de óbito quando necessário para pacientes sob seu cuidado. Realizar procedimentos cirúrgicos simples. Prestar atendimento na rede de urgência e emergência. Participar do acolhimento da unidade, atendendo as intercorrências dos usuários da unidade. Realizar atendimentos conjuntos com enfermeiros e auxiliares de enfermagem. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos. Atender crianças e adolescentes nos domicílios sempre que houver necessidade. Participar de atividades em

						escolas, creches ou outras instituições coletivas sempre que necessário. Solicitar interconsultas com especialistas, através dos mecanismos de referência e contrarreferência sempre que houver necessidade. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim. Prestar assistência às vítimas de violência e suas famílias. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das crianças, adolescentes e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes ou estagiários. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Realizar atividades correlatas, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde; Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
27.	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	01	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Pneumologia reconhecida pelo MEC e registro como especialista no órgão fiscalizador da profissão.	20 horas	R\$ 4.888,68*	Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios e em outras unidades de saúde do Município nos aspectos preventivos e curativos em pacientes, abrangendo a identificação, avaliação e tratamento das doenças pulmonares e respiratórias incluindo. Anotar no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico do paciente. Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados. Realizar exames e procedimentos inerente a sua competência, bem como emitir laudo de exames complementares solicitados e realizados. Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município. Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos de vida. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
28.	MÉDICO PSIQUIATRA	01	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em	20 horas	R\$ 4.888,68*	Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes psiquiátricos (crianças, adolescentes e adultos) de ambulatório e da rede de urgência e emergência e a seus familiares, através de técnicas e métodos de exame e tratamento, visando propiciar condições de escuta e inclusão do enfoque psicológico. Realizar

			Psiquiatria, reconhecida pelo MEC, registro como especialista no órgão fiscalizador da profissão.			atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas e avaliações na rede de urgência e emergência. Implementar ações para promoção da saúde. Realizar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar. Prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou da rede de urgência e emergência nos diversos níveis primário, secundário e terciário. Participar em reuniões de equipe. Proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares. Realizar a elaboração do plano terapêutico individual. Realizar o acolhimento dos pacientes. Ser o responsável técnico pela prescrição de medicamentos. Adotar uma postura ética frente à equipe e aos pacientes. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes ou estagiários. Ser apoio matricial. Atuar também em atividades ligadas à interconsulta psiquiátrica na atenção primária, junto aos generalistas da estratégia de saúde da família, promovendo capacitações, atendimentos conjuntos e discussões de caso. Realizar atividades correlatas, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos de vida. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
29.	MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL	01	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Psiquiatria reconhecida pelo MEC e Registro como especialista no órgão fiscalizador da profissão e Certificado de atuação em Psiquiatria da Infância e Adolescência reconhecido pelos órgãos	20 horas	R\$ 4.888,68*	Realizar avaliação clínica e psiquiátrica em pacientes infantis. Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas de psiquiatria infantil, nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem ou no domicílio. Prestar assistência às vítimas de violência e suas famílias. Emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos usuários. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários. Atender nos domicílios sempre que houver necessidade. Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes ou estagiários. Ser apoio matricial. Atuar também em atividades ligadas à interconsulta psiquiátrica na atenção primária, junto aos

			competentes conforme resolução CFM nº 2.221/2018.			generalistas da estratégia de saúde da família, promovendo capacitações, atendimentos conjuntos e discussões de caso. Realizar atividades correlatas, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
30.	MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	03	Curso Superior de Graduação em Medicina, com especialidade em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pelo MEC e Registro como especialista no órgão fiscalizador da Profissão.	20 horas	R\$ 4.888,68*	Realizar os procedimentos radiológicos/diagnósticos e terapêuticos e seus respectivos laudos de exames de Densitometria óssea, RX, Mamografia, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Ultrassonografia geral, Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, Ultrassonografia Intervencionista, Doppler geral, Doppler Periférico e Doppler Transcraniano; Desenvolver atividades didáticas conjuntas com o Corpo Clínico; Discutir e orientar as solicitações de exames radiológicos no contexto clínico, tendo em vista sempre o benefício e a segurança do paciente; Adequar-se as necessidades corporativas da Instituição; realizar orientações aos técnicos de radiologia; avaliar os equipamentos de radiologia/radiografia instalados; Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de radiologia. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado. Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos de vida. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
31.	MÉDICO VETERINÁRIO	02	Curso Superior de Graduação em Medicina Veterinária,	40 horas	R\$ 4.190,29	Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças de animais; proceder ao controle de zoonoses; orientar proprietários sobre o modo de tratar e criar animais; fazer o atendimento ambulatorial de pessoas atacadas por animais. Execução, supervisão e pesquisa no campo da biologia, aplicada à veterinária. Praticam clínica médica veterinária em todas as suas

			reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.			especialidades; contribuem para o bem-estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentam produção animal; atuam nas áreas comercial, agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos de vida do animal. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
32.	NUTRICIONISTA	02	Curso Superior de Graduação em Nutrição, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	40 horas	R\$ 4.190,29	Definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional; avaliar o estado nutricional do paciente a partir de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; estabelecer a dieta do paciente, fazendo as adequações necessárias; prescrever complementos nutricionais, quando necessário; registrar, diariamente, em prontuário do paciente, a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional e as intercorrências, bem como, a alta em nutrição; promover orientação e educação alimentar e nutricional para pacientes e familiares; desenvolver manual de especificações de dietas; elaborar previsão de consumo periódico de gêneros alimentícios e material de consumo; orientar e supervisionar o preparo e confecção, rotulagem, estocagem, distribuição e administração de dietas; integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao paciente; efetuar controle periódico dos trabalhos executados e outras atribuições afins. Auxiliar e confeccionar protocolos de assistência nutricional, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos de vida. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
33.	CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRA	01	Curso Superior de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC, e com Especialidade em Odontopediatria, e Registro como especialista	20 horas	R\$ 3.491,91	Promover a recuperação da saúde bucal, bem como orientar a forma de higiene bucal dos usuários do sistema de saúde pública municipal e redes de ensino municipal, prestando assistência odontológica, conforme a especialidade, e realizando perícia odontológico-administrativa; difundir conhecimentos da área odontológica e executar outras atribuições afins. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.

			no órgão fiscalizador da Profissão.			
34.	PEDAGOGO	02	Curso Superior de Graduação em Pedagogia – Bacharelado ou Licenciatura, reconhecido pelo MEC.	40 horas	R\$ 4.190,29	Estudar e elaborar planos e programas de atendimento sócio pedagógicos que possam nortear as ações socioeducativas dedicadas a crianças, adolescentes, idosos, pessoas com necessidades especiais, consistentes com a política de assistência social definida para o Município nos diversos aparelhos de atendimento e proteção ao indivíduo, da Prefeitura; Prestar orientações e informações sobre os programas desenvolvidos, projetos e serviços oferecidos à população, acompanhando e assessorando organizações comunitárias e populares que se dedicam ao atendimento socioeducativo no Município; Orientar, assessorar os Monitores Sociais, Cuidadores, os profissionais envolvidos no acompanhamento e atendimento sócio pedagógico dos assistidos, incentivando-os, instruindo-os a observar a postura, motivação, o interesse pelo aprendizado escolar e de convivência, demonstrando a importância do registro de informações o que, poderá facilitar no futuro a intervenção, se cabível, de algum especialista; Acompanhar o desempenho escolar das crianças e adolescentes sob a proteção do Município, avaliando progressos, propondo medidas de correção em caso de desvios de aprendizagem; Integrar as equipes sócio funcionais de atendimento, participar de reuniões de avaliação e de formulação de programas sócio pedagógicos e socioeducativas da Secretaria; Zelar pela confidencialidade e discricção do atendimento e intervenção, com as dificuldades do aprendizado e convívio social e mesmo escolar de crianças e adolescentes e portadores de necessidades especiais; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
35.	CIRURGIÃO DENTISTA - PROTESISTA	01	Curso Superior de Graduação em Odontologia reconhecido pelo MEC, com Especialidade em prótese Dentária, e Registro como especialista no órgão fiscalizador da	20 horas	R\$ 3.491,91	Elaborar plano de tratamento para substituir dentes ausentes; efetuar moldagens; atuar na reabilitação protética de pacientes; fazer prótese total, prótese parcial removível, próteses coronárias/intrarradiculares fixas/adesivas, próteses sobre implante. Realizar demais procedimentos elencados pelo SUS para área de próteses. Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.



			Profissão.			
--	--	--	------------	--	--	--

*Conforme Art. 1º, §4º da Lei Municipal nº2.542/2011, fica garantida a percepção de produtividade calculada de 1% a 200% sobre o salário base.

2. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (CARGOS DA EDUCAÇÃO):

ORD	FUNÇÃO/CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
1.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24	Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	20 horas	R\$ 3.138,89	Apropriar-se/compreender o desenvolvimento infantil; Exercer as funções do magistério e demais atividades de docência/suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral dos bebês e crianças em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico e/ou Proposta Pedagógica da unidade de ensino. Elaborar e desenvolver planejamento de vivências para aprendizagens e desenvolvimento; Observar de forma crítica, sistemática e registrar as aprendizagens e desenvolvimento dos bebês e crianças por meio de relatórios e outros instrumentos; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Participar de eventos e capacitações/formações da unidade de ensino, assim como, das oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação; Ter conhecimento em Ensino Híbrido, metodologias ativas e educação inclusiva; Atender as necessidades dos bebês e crianças nos momentos de : higiene, banho, banho de sol, escovação e alimentação; Assegurar o CUIDAR e EDUCAR de forma indissociável. Respeitar e organizar os momentos de repouso dos bebês e das crianças sempre que elas manifestarem a necessidade.
2.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAÇÃO NO CAMPO	02	Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	20 horas	R\$ 3.138,89	Apropriar-se/compreender o desenvolvimento infantil; Exercer as funções do magistério e demais atividades de docência/suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral dos bebês e crianças em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico e/ou Proposta Pedagógica da unidade de ensino. Elaborar e desenvolver planejamento de vivências para aprendizagens e desenvolvimento; Observar de forma crítica, sistemática e registrar as aprendizagens e desenvolvimento dos bebês e crianças por meio de relatórios e outros instrumentos; Ter conhecimento em tecnologia

						educacional; Participar de eventos e capacitações/formações da unidade de ensino, assim como, das oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação; Ter conhecimento em Ensino Híbrido, metodologias ativas e educação inclusiva; Atender as necessidades dos bebês e crianças nos momentos de : higiene, banho, banho de sol, escovação e alimentação; Assegurar o CUIDAR e EDUCAR de forma indissociável. Respeitar e organizar os momentos de repouso dos bebês e das crianças sempre que elas manifestarem a necessidade.
3.	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	205	Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	20 horas	R\$ 3.138,89	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Ter conhecimento em tecnologia educacional. Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Participar de cursos de formação, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Conhecimento em Ensino Híbrido, metodologias ativas e educação inclusiva. Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino. Assegurar a recuperação paralela aos estudantes durante o ano letivo. Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe.
4.	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO NO CAMPO	01	Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	20 horas	R\$ 3.138,89	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Ter conhecimento em tecnologia educacional. Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Participar de cursos de formação, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Conhecimento em Ensino Híbrido, metodologias ativas e educação inclusiva. Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino. Assegurar a recuperação paralela aos estudantes durante o ano letivo. Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe.
5.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	14	Licenciatura Plena em Educação Física	20 horas	R\$ 3.138,89	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Ter conhecimento em tecnologia educacional. Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Participar de cursos de formação,

						aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Conhecimento em Ensino Híbrido, metodologias ativas e educação inclusiva. Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino. Assegurar a recuperação paralela aos estudantes durante o ano letivo. Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe. Apropriar-se/compreender o desenvolvimento infantil; Atender as necessidades dos bebês e crianças nos momentos de : higiene, banho, banho de sol, escovação e alimentação; Assegurar o CUIDAR e EDUCAR de forma indissociável. Respeitar e organizar os momentos de repouso dos bebês e das crianças sempre que elas manifestarem a necessidade, quando lotado na educação infantil.
6.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – EDUCAÇÃO NO CAMPO	01	Licenciatura Plena em Educação Física	20 horas	R\$ 3.138,89	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Ter conhecimento em tecnologia educacional. Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Participar de cursos de formação, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Conhecimento em Ensino Híbrido, metodologias ativas e educação inclusiva. Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino. Assegurar a recuperação paralela aos estudantes durante o ano letivo. Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe. Apropriar-se/compreender o desenvolvimento infantil; Atender as necessidades dos bebês e crianças nos momentos de : higiene, banho, banho de sol, escovação e alimentação; Assegurar o CUIDAR e EDUCAR de forma indissociável. Respeitar e organizar os momentos de repouso dos bebês e das crianças sempre que elas manifestarem a necessidade, quando lotado na educação infantil.
7.	PROFESSOR DE ARTE	56	Licenciatura Plena em Arte	20 horas	R\$ 3.138,89	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Ter conhecimento em tecnologia educacional. Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Participar de cursos de formação, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Conhecimento

						em Ensino Híbrido, metodologias ativas e educação inclusiva. Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino. Assegurar a recuperação paralela aos estudantes durante o ano letivo. Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe. Apropriar-se/compreender o desenvolvimento infantil; Atender as necessidades dos bebês e crianças nos momentos de : higiene, banho, banho de sol, escovação e alimentação; Assegurar o CUIDAR e EDUCAR de forma indissociável. Respeitar e organizar os momentos de repouso dos bebês e das crianças sempre que elas manifestarem a necessidade, quando lotado na educação infantil.
8.	PROFESSOR DE ARTE – EDUCAÇÃO NO CAMPO	01	Licenciatura Plena em Arte	20 horas	R\$ 3.138,89	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Ter conhecimento em tecnologia educacional. Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Participar de cursos de formação, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Conhecimento em Ensino Híbrido, metodologias ativas e educação inclusiva. Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino. Assegurar a recuperação paralela aos estudantes durante o ano letivo. Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe. Apropriar-se/compreender o desenvolvimento infantil; Atender as necessidades dos bebês e crianças nos momentos de : higiene, banho, banho de sol, escovação e alimentação; Assegurar o CUIDAR e EDUCAR de forma indissociável. Respeitar e organizar os momentos de repouso dos bebês e das crianças sempre que elas manifestarem a necessidade, quando lotado na educação infantil.
9.	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS	16	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação Língua Estrangeira Moderna – Inglês	20 horas	R\$ 3.138,89	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Ter conhecimento em tecnologia educacional. Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Participar de cursos de formação, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Conhecimento em Ensino Híbrido, metodologias ativas e educação inclusiva. Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade

						de ensino. Assegurar a recuperação paralela aos estudantes durante o ano letivo. Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe. Apropriar-se/compreender o desenvolvimento infantil; Atender as necessidades dos bebês e crianças nos momentos de: higiene, banho, banho de sol, escovação e alimentação; Assegurar o CUIDAR e EDUCAR de forma indissociável. Respeitar e organizar os momentos de repouso dos bebês e das crianças sempre que elas manifestarem a necessidade, quando lotado na educação infantil.
10.	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS EDUCAÇÃO NO CAMPO	01	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação Língua Estrangeira Moderna - Inglês	20 horas	R\$ 3.138,89	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Ter conhecimento em tecnologia educacional. Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Participar de cursos de formação, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Conhecimento em Ensino Híbrido, metodologias ativas e educação inclusiva. Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino. Assegurar a recuperação paralela aos estudantes durante o ano letivo. Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe. Apropriar-se/compreender o desenvolvimento infantil; Atender as necessidades dos bebês e crianças nos momentos de : higiene, banho, banho de sol, escovação e alimentação; Assegurar o CUIDAR e EDUCAR de forma indissociável. Respeitar e organizar os momentos de repouso dos bebês e das crianças sempre que elas manifestarem a necessidade, quando lotado na educação infantil.
11.	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	01	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação Língua Portuguesa	20 horas	R\$ 3.138,89	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Ter conhecimento em tecnologia educacional. Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Participar de cursos de formação, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Conhecimento em Ensino Híbrido, metodologias ativas e educação inclusiva. Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino. Assegurar a recuperação paralela aos estudantes durante o ano letivo. Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos

						estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe.
12.	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – EDUCAÇÃO NO CAMPO	01	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação Língua Portuguesa	20 horas	R\$ 3.138,89	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Ter conhecimento em tecnologia educacional. Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Participar de cursos de formação, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Conhecimento em Ensino Híbrido, metodologias ativas e educação inclusiva. Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino. Assegurar a recuperação paralela aos estudantes durante o ano letivo. Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe.
13.	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	01	Licenciatura Plena em Matemática	20 horas	R\$ 3.138,89	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Ter conhecimento em tecnologia educacional. Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Participar de cursos de formação, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Conhecimento em Ensino Híbrido, metodologias ativas e educação inclusiva. Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino. Assegurar a recuperação paralela aos estudantes durante o ano letivo. Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe.
14.	PROFESSOR DE MATEMÁTICA – EDUCAÇÃO NO CAMPO	01	Licenciatura Plena em Matemática	20 horas	R\$ 3.138,89	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Ter conhecimento em tecnologia educacional. Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Participar de cursos de formação, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Conhecimento em Ensino Híbrido, metodologias ativas e educação inclusiva. Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino. Assegurar a recuperação paralela aos estudantes durante o ano

						letivo. Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe.
15.	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01	Licenciatura Plena em Ciências	20 horas	R\$ 3.138,89	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Ter conhecimento em tecnologia educacional. Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Participar de cursos de formação, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Conhecimento em Ensino Híbrido, metodologias ativas e educação inclusiva. Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino. Assegurar a recuperação paralela aos estudantes durante o ano letivo. Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe.
16.	PROFESSOR DE CIÊNCIAS – EDUCAÇÃO NO CAMPO	01	Licenciatura Plena em Ciências	20 horas	R\$ 3.138,89	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Ter conhecimento em tecnologia educacional. Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Participar de cursos de formação, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Conhecimento em Ensino Híbrido, metodologias ativas e educação inclusiva. Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino. Assegurar a recuperação paralela aos estudantes durante o ano letivo. Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe.
17.	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01	Licenciatura Plena em Geografia	20 horas	R\$ 3.138,89	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Ter conhecimento em tecnologia educacional. Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Participar de cursos de formação, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Conhecimento em Ensino Híbrido, metodologias ativas e educação inclusiva. Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino. Assegurar a recuperação paralela aos estudantes durante o ano

						letivo. Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe.
18.	PROFESSOR DE GEOGRAFIA NO CAMPO	01	Licenciatura Plena em Geografia	20 horas	R\$ 3.138,89	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Ter conhecimento em tecnologia educacional. Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Participar de cursos de formação, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Conhecimento em Ensino Híbrido, metodologias ativas e educação inclusiva. Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino. Assegurar a recuperação paralela aos estudantes durante o ano letivo. Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe. Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Ter conhecimento em tecnologia educacional. Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Participar de cursos de formação, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Conhecimento em Ensino Híbrido, metodologias ativas e educação inclusiva. Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino. Assegurar a recuperação paralela aos estudantes durante o ano letivo. Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe.
19.	PROFESSOR DE HISTÓRIA	01	Licenciatura Plena em História	20 horas	R\$ 3.138,89	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Ter conhecimento em tecnologia educacional. Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Participar de cursos de formação, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Conhecimento em Ensino Híbrido, metodologias ativas e educação inclusiva. Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino. Assegurar a recuperação paralela aos estudantes durante o ano letivo. Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe.

						letivo. Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe.
20.	PROFESSOR DE HISTÓRIA – EDUCAÇÃO NO CAMPO	01	Licenciatura Plena em História	20 horas	R\$ 3.138,89	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Ter conhecimento em tecnologia educacional. Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Participar de cursos de formação, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Conhecimento em Ensino Híbrido, metodologias ativas e educação inclusiva. Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino. Assegurar a recuperação paralela aos estudantes durante o ano letivo. Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe.
21.	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	01	Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Educação em Especial ou Licenciatura Plena em Educação Especial e áreas afins.	20 horas	R\$ 3.138,89	Elaborar o Plano Educacional Individualizado (PEI) Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola, como atuar em sala de atendimento Educacional Especializado e/ou itinerância ao atendimento a este público, prestando assessoria as escolas regulares om estudantes PAEE, Produção de materiais pedagógicos, orientação aos profissionais das salas regulares e atendimento domiciliar quando necessário. Elaborar planos de aula. Ter conhecimento em tecnologia educacional. Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes Participar de cursos de formação, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Conhecimento em Ensino Híbrido, metodologias ativas e educação inclusiva.

22.	PROFESSOR DE LIBRAS	01	Licenciatura em Pedagogia e Letras ou Letras/Libras, bem como especialização em Educação Especial, Inclusiva ou	20 horas	R\$ 3.138,89	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Ter conhecimento em tecnologia educacional. Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes Participar de cursos de formação, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Conhecimento em Ensino Híbrido, metodologias ativas e educação inclusiva.
-----	----------------------------	-----------	---	----------	--------------	--

			<p>Letras/Libras; Experiência de, no mínimo, 01 (um) ano, em um dos seguintes perfis: a) professor de Libras; b) professor ouvinte bilíngue: Libras – Língua Portuguesa. Todos os candidatos deverão ser usuários de Libras e com certificado de proficiência em Libras como ensino e não como tradutor, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação. Observação: nesta área, terão prioridade pessoas surdas em atenção ao Art. 7º § 1º do Decreto Federal 5626, de 22/12/2005.</p>			
23.	PROFESSOR DE BRAILE	01	<p>Licenciatura em Pedagogia e habilitação na</p>	20 horas	R\$ 3.138,89	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula.

			área de deficiência visual.			Ter conhecimento em tecnologia educacional. Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes. Participar de cursos de formação, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Conhecimento em Ensino Híbrido, metodologias ativas e educação inclusiva.
24.	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	12	Licenciatura em Pedagogia e Pós Graduação na área da Educação	36 horas	R\$ 6.277,78	Articular o trabalho pedagógico desenvolvido na unidade de ensino, de forma a assegurar a integração e inter-relação entre as ações desenvolvidas pelos professores das diversas áreas de conhecimento e monitores de apoio à inclusão; Responsabilizar-se pela formação continuada dos professores e demais professores que atuam diretamente no processo de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes; Planejar, acompanhar, assessorar e avaliar, com os professores, a operacionalização do trabalho pedagógico na Unidade de Ensino; Acompanhar o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes; Organizar, coordenar e ministrar formação continuada com a equipe pedagógica, como forma de garantir práticas reflexivas, assegurando a integração e inter-relação dos saberes nas diversas áreas e, de modo a formar continuamente os professores; Contatar os pais ou responsáveis, quando necessário, auxiliando os professores quanto à resolução de problemas referentes à aprendizagem e o desenvolvimento do estudante; Participar da busca ativa para erradicação da evasão e abandono; Ter conhecimento em Tecnologias da educação, Ensino Híbrido, Metodologias Ativas e Educação Inclusiva; Elaborar, periodicamente, relatórios qualitativos/quantitativos informando à SEMEC os resultados das ações pedagógicas, alcançados pela escola.

3. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

ORD	FUNÇÃO/CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
25.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PARQUE SÃO CARLOS	02	Ensino Médio Completo e comprovar residência no ato da Posse: Santos Dumont 1, Nossa Senhora	40 Horas	R\$ 1.815,79	O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, monitoramento de situações de risco e do meio ambiente; mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas. Trabalhar com inscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área. Realizar diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade. Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados. Orientar as famílias quanto à utilização dos

			aparecida (parcial), Vila Terezinha, São Carlos (parcial), Jardim Caçula, Vila São João, Jardim Planalto, Carioca, Vila Popular, Osmar Ferreira Dutra, Guanabara, Res. Jamil Ville 2, Vila Maria, Jardim Orquídeas 1 e 2, Jardim Hortênsias e Área ocupada na BR-162, conforme mapa territorial anexo.			serviços de saúde disponíveis. Trabalhar em equipe. Realizar o planejamento das ações de saúde; trabalhar na prevenção e monitoramento das doenças prevalentes. Acompanhar e avaliar das ações de saúde, ter capacidade para participar da promoção da saúde, na sua área de abrangência, por meio do desenvolvimento de trabalho educativo, do estímulo à participação comunitária e do trabalho inter setorial, com o objetivo da qualidade de vida, em conformidade com as diretrizes do SUS. Executar outras atividades correlatas de acordo com a necessidade do serviço. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
26.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA RITA	02	Ensino Médio Completo e comprovar residência no ato da Posse: Jardim Angélica, Jardim Brasília, Jardim Novo Ipanema, Santa Rita, Nossa Senhora Aparecida (parcial), conforme mapa territorial anexo.	40 horas	R\$ 1.815,79	O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, monitoramento de situações de risco e do meio ambiente; mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas. Trabalhar com inscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área. Realizar diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade. Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados. Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Trabalhar em equipe. Realizar o planejamento das ações de saúde; trabalhar na prevenção e monitoramento das doenças prevalentes. Acompanhar e avaliar das ações de saúde, ter capacidade para participar da promoção da saúde, na sua área de abrangência, por meio do desenvolvimento de trabalho educativo, do estímulo à participação comunitária e do trabalho inter setorial, com o objetivo da qualidade de vida, em conformidade com as diretrizes do SUS. Executar outras atividades correlatas de acordo com a necessidade do serviço. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
27.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA PILOTO	01	Ensino Médio Completo e comprovar residência no ato	40 horas	R\$ 1.815,79	O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, monitoramento de situações de risco e do meio ambiente; mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas. Trabalhar com inscrição de famílias em

			da Posse: Vila Piloto, Cinturão Verde, Setsul e Bosque das Araras, conforme mapa territorial anexo.			base geográfica definida, a micro área. Realizar diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade. Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados. Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Trabalhar em equipe. Realizar o planejamento das ações de saúde; trabalhar na prevenção e monitoramento das doenças prevalentes. Acompanhar e avaliar das ações de saúde, ter capacidade para participar da promoção da saúde, na sua área de abrangência, por meio do desenvolvimento de trabalho educativo, do estímulo à participação comunitária e do trabalho inter setorial, com o objetivo da qualidade de vida, em conformidade com as diretrizes do SUS. Executar outras atividades correlatas de acordo com a necessidade do serviço. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
28.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA HARO	01	Ensino Médio Completo e comprovar residência no ato da posse: Jardim Aeroporto (Parcial), Jardim Moçambique (Parcial), Jardim Esperança (Parcial), Jardim Eunice (Parcial), Jardim Guaporé (Parcial), Jardim Itamaraty (Parcial), Jardim Das Oliveiras (Parcial), Vila Maria (Parcial), Vila Dos Ferrovários (Parcial), São Carlos (Parcial), Guanabara (Parcial),	40 horas	R\$ 1.815,79	O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, monitoramento de situações de risco e do meio ambiente; mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas. Trabalhar com inscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área. Realizar diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade. Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados. Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Trabalhar em equipe. Realizar o planejamento das ações de saúde; trabalhar na prevenção e monitoramento das doenças prevalentes. Acompanhar e avaliar das ações de saúde, ter capacidade para participar da promoção da saúde, na sua área de abrangência, por meio do desenvolvimento de trabalho educativo, do estímulo à participação comunitária e do trabalho inter setorial, com o objetivo da qualidade de vida, em conformidade com as diretrizes do SUS. Executar outras atividades correlatas de acordo com a necessidade do serviço. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.

			Santos Dumont (Parcial) e Vila Haro, conforme mapa territorial anexo.			
29.	ATENDENTE DE FARMÁCIA	07	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Farmácia (mínimo 1.200 horas de carga horária).	40 horas ou Plantonista	R\$ 1.815,79 ou R\$ 123,01	Executar as atividades designadas e supervisionadas pelo profissional farmacêutico, respeitando a legislação específica e os princípios éticos; receber e conferir notas de compra e pedidos; utilizar sistema informatizado de entradas e saídas de medicamentos; interpretar a receita médica, e em caso de dúvidas confirmar com o farmacêutico responsável; manter o cadastro de todos os pacientes atualizados; realizar a dispensação de medicamentos e produtos afins, somente com prescrição médica, orientando os pacientes no uso correto da medicação; no ato do atendimento verificar histórico de medicamentos já utilizados e retirados pelos pacientes; conhecer as normas técnicas para dispensação de medicamentos nas unidades de saúde do município; realizar atendimento humanizado; auxiliar no inventário de estoque; retirar medicamentos vencidos e armazená-los em locais adequados; manter prateleiras e expositores e almoxarifados organizados e limpos; manter em ordem e higienizados os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho; repor medicamentos e produtos nas prateleiras e bins; desempenhar tarefas afins.
30.	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	02	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área (mínimo 300 horas de carga horária) e Registro no órgão fiscalizador da profissão.	40 horas	R\$ 2.095,14	Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções Clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho, executar demais tarefas condizentes com a sua área de atuação. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
31.	FISCAL DE POSTURAS	01	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área.	40 horas	R\$ 2.095,14	Fiscalizar as posturas das atividades comerciais, industriais, prestadores de serviços e outras, observando e fazendo cumprir normas e regulamentos estabelecidos em legislação específica, para garantir a segurança da comunidade. Fiscalizar estabelecimentos comerciais, feiras, diversões públicas, bares, comerciantes autônomos e outros, verificando o cumprimento da legislação vigente, a fim de fazer cumprir a política tributária e de posturas.

32.	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19	Ensino Médio Completo.	40 horas	R\$ 2.095,14	Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da Instituição; Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários, sob orientação; Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores; participar das reuniões de equipe de planejamento, avaliação e monitoramento das ações desenvolvidas; Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados; Manter, organizar, classificar e atualizar documentações; Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
33.	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13	Ensino Médio Completo e Diploma de Técnico de Enfermagem emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no órgão fiscalizador da Profissão.	40 horas ou plantonista	R\$ 2.095,14 ou R\$ 179,07	Realizar atividades inerentes ao emprego de acordo com o Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, que regulamenta a Lei n.º 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências; prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro. Colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Unidade. Auxiliar a gestão da unidade na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Coletar e/ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando à gestão da unidade eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Realizar atividades na promoção de campanhas. Participar de programa de

						capacitação e treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, podendo atuar em todos os segmentos de atenção à saúde pública do Município, desde a atenção básica à hospitalar, exercendo as funções inerentes ao cargo e as específicas de cada unidade de lotação, de acordo com as determinações da gestão da unidade e da Secretaria Municipal de Saúde. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
34.	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	04	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área reconhecido pelo MEC	40 horas	R\$ 2.095,14	Contribuir para a melhoria da assistência prestada pelos serviços públicos, reduzindo riscos e agravos que afetam a saúde da população, promovendo melhoria da qualidade de vida e fomentando a coesão dos setores de Vigilância Sanitária e Epidemiologia. – Habilidade para atuar no mercado de trabalho com capacidade de prevenir, diminuir e/ou eliminar riscos à saúde; intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e serviços, ampliando a atuação da vigilância em saúde e a incorporação das atividades de saneamento, muitas vezes exercidas isoladamente. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
35.	TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	01	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área reconhecido pelo MEC	40 horas ou plantonista	R\$ 1.845,11 ou R\$ 123,01	Realizar imobilizações na área de Ortopedia e Traumatologia, conforme padrões técnicos, de acordo com a prescrição médica, incluindo confeccionar e retirar aparelhos gessados e talas gessadas e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético; realizar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais; preparar e executar trações cutâneas; colaborar com o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; preparar a sala para pequenos procedimentos, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; comunicar-se, oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais de saúde; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato., bem como uso de técnicas reconhecidas para atendimento inicial e imediato nas urgências e emergências nestas áreas, além de auxiliar o Ortopedista no desempenho de suas funções, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos de vida. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
36.	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	02	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área reconhecido pelo MEC	40 horas	R\$ 2.095,14	Realizar trabalho de prevenção para evitar acidentes. Orientar e coordenar o sistema de Segurança do Trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção; Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da instituição e determinar fatores de riscos e acidentes; Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância para prevenir acidentes; Inspeccionar os sistemas de combate a incêndios e demais

						equipamentos de proteção; Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso; Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho; Manter contato junto aos serviços médico e social da instituição para o atendimento necessário aos acidentados; Participar do programa de treinamento quando convocado; Orientar os servidores no que se refere à observância das normas de segurança; Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho; Participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação; Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre Segurança e Medicina do Trabalho; Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor providências cabíveis. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
--	--	--	--	--	--	--

4. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (CARGOS DA EDUCAÇÃO):

ORD	FUNÇÃO/CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
37.	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.448,93	Apoiar e mediar os momentos de: higiene, banho, banho de sol e escovação dos bebês e crianças; Participar e encaminhar ações nos momentos das refeições, lanches, merenda e outros tipos de alimentação para os bebês e crianças; Colaborar e manter as instalações (espaços/ambientes) de uso dos bebês e crianças devidamente organizados e limpos, especialmente em relação a proteção e segurança no uso de brinquedos e material didático-pedagógico; Participar de eventos e capacitações/formações da unidade de ensino para conhecer e compreender o desenvolvimento infantil, assim como, das oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação; Colaborar nas vivências de articulação com as famílias para o atendimento de bebês e crianças (quando orientado pela gestão e se fizer necessário); Organizar (com parceria da gestão e orientação da coordenação pedagógica da unidade de ensino) e desenvolver vivências recreativas com bebês e crianças, visando o desenvolvimento integral; Auxiliar os docentes em vivências pedagógicas;
38.	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	36	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.448,93	Executar trabalhos de digitação e cálculos; efetuar o controle de arquivos e fichários e outras tarefas que dependam de interpretar e aplicar leis, normas e regulamentos gerais e municipais; elaborar índices, separando e classificando expedientes e documentos; atender as chamadas telefônicas e ao público em geral fornecendo informações relativas à sua unidade trabalho; elaborar relatórios, pesquisas, estatísticas e levantamento; atender aos

						corpos docente, discente e técnico-administrativo, prestando-lhes informações e esclarecimentos relativos à escrituração escolar e a legislação de ensino, na ausência do Secretário; utilizar aplicativos de informática; participar de reuniões e treinamentos; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada no local onde desempenha suas atividades; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; zelar pela boa convivência entre os membros da Comunidade Escolar; zelar pelos bens públicos sob sua responsabilidade; executar outras atribuições afins.
39.	MONITOR DE INFORMÁTICA	10	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área reconhecido pelo MEC	40 horas	R\$ 1.448,93	Desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para área de informática; sistematizar estudos, informações e experiências sobre o ensino de informática; garantir segurança, higiene e proteção nas situações de ensino-aprendizagem.
40.	SECRETÁRIO ESCOLAR	28	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.448,93	Conhecer as legislações vigentes e as normativas; organizar arquivos com publicações e outros informes, encaminhando para ampla divulgação no estabelecimento de ensino; elaborar orientações sobre registros, documentos e arquivos; responsabilizar-se pela escrituração escolar, conferindo-lhe fidedignidade e legalidade; organização dos arquivos ativo e passivo, da vida escolar dos estudantes, dos servidores e dos documentos oficiais da Unidade de Ensino; Ter conhecimento em tecnologia da informação; Participar de formação continuada; Responsabilizar-se por orientação os técnicos administrativos e demais servidores da secretaria escolar. Responder pela unidade de ensino na área administrativa na ausência da Direção Escolar. Organizar e manter atualizados os prontuários dos alunos, procedendo registro e escrituração relativos à vida escolar, bem como o que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar, para facilitar a identificação de aptidões, interesse e comportamento dos mesmos; executar tarefas relativas à anotação, organização de documentos e outros serviços administrativos, procedendo de acordo com normas específicas, para agilizar o fluxo de trabalhos dentro da secretaria; supervisionar e orientar os demais servidores na execução das atividades de secretaria, como redigir correspondências, verificar a regularidade da documentação referente à transferência de alunos, registros de documentos, para assegurar o funcionamento eficiente da unidade; elaborar propostas das necessidades de material permanente e de consumo, para atender às necessidades da unidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Interpretação de textos; Ortografia; Classes gramaticais; Acentuação gráfica; Crase; Termos da oração; Período composto por coordenação e subordinação; Concordância nominal e verbal; Regência verbal; Colocação de pronomes; Pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; Conotação e denotação; Coesão e coerência textual; Estrutura e formação de palavras; Variedades Linguísticas: norma culta, popular e literária.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Interpretação de textos; Ortografia; Classes gramaticais; Acentuação; Regras de acentuação e seus pré-requisitos; Crase; Tipos de sujeito: simples, composto e oculto; Concordância nominal e verbal; Regência verbal; Pontuação; Linguagem denotativa e conotativa; sinônimos e antônimos; Coesão e coerência textual.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples. Juros e Descontos Simples. Equações de Primeiro e Segundo Grau. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo. Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.

✓ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FUNÇÕES/CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

CARGO: BIÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Taxonomia: caracterização geral dos seres vivos; Classificação: reinos da natureza; Ecologia: ecossistemas, biociclo, talassociclo, limnociclo, epinociclo, dinâmica de populações, ciclos biogeoquímicos, poluição e seus efeitos, tipos de poluição, bioindicadores de poluição, fluxo de energia, relações ecológicas, eutrofização e seus efeitos, sucessão ecológica, biomas brasileiros, fatores bióticos e abióticos. Endemias: endemias importantes no Brasil, principais verminoses, protozooses e bacterioses brasileiras. Genética: genética de melhoramentos, transgênicos, clonagem, genoma humano, geneterapia humana. Evolução: fatores evolutivos. Biologia Celular: proteínas, ácidos nucléicos, bioenergética (fotossíntese – respiração celular – fermentação). Botânica: diversidade e reprodução, sistema vegetal. DSTs: doenças sexualmente transmissíveis. Saúde Pública: mortalidade infantil e suas causas, lixo, ambiente, sociedade e educação. Experiências laboratoriais: com o emprego de técnicas diversas. Cultivo de plantas e animais em laboratório com fins. ~~Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 – PREVINE BRASIL, Biossegurança;~~ **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 – PREVINE BRASIL.”**

CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Vias de Administração de Formas Farmacêuticas. Farmacocinética e Biodisponibilidade. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Interações e incompatibilidades medicamentosas. Legislação Farmacêutica. Farmacoeconomia. Análise Farmacêutica. Estabilidade de Medicamentos. Controle de qualidade de produtos farmacêuticos. Administração aplicada à Farmácia. Política Nacional de Medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos em Farmácia. Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em Farmácia. Farmácia no Controle das infecções hospitalares. Exames laboratoriais nas doenças sexualmente transmissíveis. Principais marcadores séricos em doenças tumorais. Padronização da rotina básica das culturas em bacteriologia e em micologia. Exames de parasitologia. Urinálise e espermograma. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Legislação Farmacêutica, Legislação de SUS, Ética profissional. Bioquímica Clínica; Hematologia Clínica; Parasitologia Clínica; Microbiologia Clínica; Imunologia Clínica. Hematologia: Coleta, esfregaço e coloração em hematologia; Morfologia de hemácias e leucócitos; Contagem manual em câmara de hemácias e leucócitos; Dosagem de hemoglobina e determinação de hematócrito; Índices hematimétricos e contagem diferencial; Dosagem automatizada de hemácias, leucócitos e plaquetas; Coagulação, tempo de coagulação e tempo de sangramento; Coagulação, tempo de protrombina e tempo de tromboplastina parcial ativada; Contagem de

reticulócitos e velocidade de hemossedimentação. Bioquímica: Sistemas analíticos e aplicação – Princípios básicos: fluorometria, fotometria, turbidimetria, nefelometria, absorção atômica, eletroforese e imunoeletroforese; Carbohidratos, lipídeos, proteínas e aminoácidos; Eletrólitos e equilíbrio ácido básico; Avaliação da função hepática; Avaliação da função renal; Enzimas cardíacas. Microbiologia: Meios de culturas: classificação e utilização dos mais utilizados em Laboratório de Análises Clínicas; Esterilização em Laboratório de Análises Clínicas; Coleta e transporte de amostras clínicas para o exame microbiológico; Classificação morfológica das bactérias; Princípios da coloração de Gram e Ziehl-Neelsen; Processamento das amostras para cultura de bactérias aeróbias; Processamento das amostras para cultura de microbactérias; Processamento das amostras para cultura de fungos; Teste de sensibilidade aos antimicrobianos (disco difusão, macro e micro diluição, E test.). Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 – PREVINE BRASIL.

CARGO: BIOMÉDICO

~~CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ética profissional. Hematologia: Coleta, esfregaço e coloração em hematologia; Morfologia de hemácias e leucócitos; Contagem manual em câmara de hemácias e leucócitos; Dosagem de hemoglobina e determinação de hematócrito; Índices hematimétricos e contagem diferencial; Dosagem automatizada de hemácias, leucócitos e plaquetas; Coagulação, tempo de coagulação e tempo de sangramento; Coagulação, tempo de protrombina e tempo de tromboplastina parcial ativada; Contagem de reticulócitos e velocidade de hemossedimentação. Bioquímica: Sistemas analíticos e aplicação – Princípios básicos: fluorometria, fotometria, turbidimetria, nefelometria, absorção atômica, eletroforese e imunoeletroforese; Carbohidratos, lipídeos, proteínas e aminoácidos; Eletrólitos e equilíbrio ácido básico; Avaliação da função hepática; Avaliação da função renal; Enzimas cardíacas. Microbiologia: Meios de culturas: classificação e utilização dos mais utilizados em Laboratório de Análises Clínicas; Esterilização em Laboratório de Análises Clínicas; Coleta e transporte de amostras clínicas para o exame microbiológico; Classificação morfológica das bactérias; Princípios da coloração de Gram e Ziehl-Neelsen; Processamento das amostras para cultura de bactérias aeróbias; Processamento das amostras para cultura de microbactérias; Processamento das amostras para cultura de fungos; Teste de sensibilidade aos antimicrobianos (disco difusão, macro e micro diluição, E test.). Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 – PREVINE BRASIL.~~

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença, cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal. Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Patologia Periodontal, doenças gengivais e periodontal - diagnóstico e tratamento. Algas orofaciais, tipos diagnósticos diferenciais. Cistos e tumores odontogênicos e não-odontogênicos. Lesões mais frequentes da cavidade bucal: candidíase, gengivo - estomatite herpética, lesões herpéticas secundárias, sífilis e AIDS. Preparo cavitário e atípico: conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção do complexo dentina-polpa. Patologia pulpar e periapical: características clínicas. Emergência e Urgência em odontologia. Traumatismo Dental, fraturas das coroas e raízes. Terapêutica Odontológica - analgésicos, anti inflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia. Fluoterapia - uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos. Educação e Saúde Bucal. Diagnóstico bucal: patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal. Métodos de prevenção da cárie e da doença periodontal. Flúor. Técnicas de anestesia intraoral. Princípios básicos do atendimento em odontopediatria. Proteção do complexo dentina-polpa. Materiais restauradores. Princípios gerais do preparo cavitário. Hepatites virais (A, B e C). AIDS. Imunizações. Técnica da lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduta frente a acidentes de trabalho. Exame clínico e radiográfico. Classificação de lesões das estruturas dentárias mineralizadas e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais. Dentição permanente -diagnóstico e tratamento. Trinca do esmalte. Concussão. Subluxação. Luxação. Deslocamento completo do dente. Ética e Legislação Profissional. O Programa de Saúde da Família. Avaliação da qualidade em serviços de saúde. Resolutividade dos serviços de saúde e a satisfação do



paciente. O Sistema Único de Saúde - SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 ao 200). Financiamento da saúde. Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Uso de antibiótico na prática odontológica; Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 - PREVINE BRASIL.

CARGO: CONTADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções do Código Tributário do Município de Três Lagoas - Lei Municipal nº1067/1991. Contabilidade Pública: Conceitos; Campo de Aplicação, Objeto, Exercício Financeiro; Regimes Contábeis; Princípios Fundamentais de Contabilidade; Patrimônio Público; Variações Patrimoniais; Receita e Despesa Pública: conceito, classificação econômica e estágios; Restos a Pagar; Dívida Pública; Regime de Adiantamento; Controle Interno e Externo; Orçamento Público: Conceito, Princípios, Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias, Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais; Tomadas e Prestações de Contas; Plano de contas do Setor Público: conceito, objetivo, estrutura e classificação das contas; Registro Contábil; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: tipos, conceito, estrutura, elaboração e análise. Legislação básica: Lei nº 4.320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000; Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade nº 1111/2007, nº 1128 a 1137 de 2008 e Resolução nº 1268/2009; Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN através da Portaria nº 406 de 20/06/2011. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. (Lei Complementar 141/2012). Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 - PREVINE BRASIL.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Endodontia Biológica: Biologia pulpar, Métodos de diagnóstico, Materiais para proteção do complexo dentino pulpar, Tratamento conservador da polpa dentária, Patologia pulpar, Aspectos microbiológicos em Endodontia, Patologia periapical, Inter-relação entre Endodontia-periodontia, Reparo após o tratamento endodôntico, Cirurgia em Endodontia, Planejamento do tratamento endodôntico, Biossegurança e Endodontia. Técnica Endodôntica: Radiologia em Endodontia, morfologia interna e abertura coronária, preparo do canal radicular, substâncias químicas auxiliares em Endodontia, medicação intracraniana, obturação do canal radicular, insucessos em Endodontia, manejo clínico do traumatismo dentário. Ética profissional. Urgências em Endodontia: fisiologia da dor pulpar, controle da dor, teste de sensibilidade pulpar, alterações pulpares e periapicais - pulpite, pericementite, abscesso apical agudo, sobre instrumentação e sobre obturação do canal radicular. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 - PREVINE BRASIL.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Clínica em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Amputados, Próteses e Órteses. Anatomia, Fisiologia e Fisiopatologia dos Sistemas: Musculoesquelético, Neurológico, Respiratório, Cardiovascular e Uroginecológico. Anamnese e Exame Físico-Funcional; Recursos Terapêuticos Manuais; Recursos Eletrotermofototerapêuticos; Princípios Básicos em Cinesilogia e Cinesioterapia; Próteses e Órteses; Fisioterapia aplicada a promoção da saúde, recuperação e reabilitação nos diferentes ciclos da vida humana (Infância, Adolescência, Adultos e Velhice) e nos principais campos de atuação do Fisioterapeuta (ambulatório ou hospitalar). Ética do Fisioterapeuta. Uso das Práticas Integrativas Complementares - PIC's



no SUS. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 – Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 – PREVINE BRASIL;

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Avaliação e tratamento fonoaudiológico dos distúrbios vocais. Avaliação das alterações auditivas em adultos e criança. Seleção e adaptação de próteses auditivas. Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações de linguagem da criança. Avaliação e terapia dos desvios fonológicos e fonéticos. Avaliação e terapia das disartrias, apraxias e afasias. Alterações das funções estomatognáticas: avaliação e terapia miofuncional. Distúrbios de sucção, deglutição e mastigação em recém-nascidos, lactentes e crianças. Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica nas disfagias neurogênicas e mecânicas. Planejamento e programas preventivos; fonoaudiologia hospitalar; Código de ética profissional do fonoaudiólogo; Programas fonoaudiológicos de triagem. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 – PREVINE BRASIL.

CARGO: MÉDICO AUDITOR DE SAÚDE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Nacional de Auditoria do SUS: Conceito, finalidade, competências e responsabilidades do auditor em saúde pública. Rotinas do processo de auditoria em saúde: auditoria analítica e operativa no SUS. Fundo Municipal de Saúde e Gestão de Recursos Financeiros do SUS. Noções de avaliação de serviços de saúde: conceito, finalidades e estratégias de avaliação. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade. Aspectos gerais e conceitos de Qualidade em Serviços de Saúde. Política Nacional de Medicamentos. Auditoria dos procedimentos do Sistema de Informações Hospitalares e do Sistema de Informações Ambulatoriais. Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM 85Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica; Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 – PREVINE BRASIL.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular; Semiologia do aparelho cardiovascular; Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia; Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento; Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica; Doença reumática; Valvulopatias: diagnóstico e tratamento; Miocardiopatias: diagnóstico e tratamento; Insuficiência cardíaca congestiva; Doença de Chagas; Arritmias cardíacas: diagnóstico e tratamento; Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais; Endocardite infecciosa; Hipertensão pulmonar; Síncope; Doenças do pericárdio; Doenças da aorta; Embolia pulmonar; Cor pulmonale; Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 – PREVINE BRASIL.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Aspectos do desenvolvimento infantil e principais doenças da infância; Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular adulto e infantil; Semiologia do aparelho cardiovascular adulto e infantil; Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia; Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e



tratamento; Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica; Doença reumática; Valvulopatias: diagnóstico e tratamento; Miocardiopatias: diagnóstico e tratamento; Insuficiência cardíaca congestiva; Doença de Chagas; Arritmias cardíacas: diagnóstico e tratamento; Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais; Endocardite infecciosa; Hipertensão pulmonar; Síncope; Doenças do pericárdio; Doenças da aorta; Embolia pulmonar; Cor pulmonale; Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 – PREVINE BRASIL.

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; doenças pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; doenças metabólicas e sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal; doenças hematológicas: anemias hipocrômicas, macrolíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; doenças reumatológicas: osteoartrose, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; doenças neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, distúrbio de personalidade, esquizofrenia e transtorno de ansiedade; doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses, influenza; doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose. infecção bacteriana; doenças imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; doenças ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes; Código de Ética Médica; Atendimento de Urgências e Emergências; Processo de Saúde-Doença, Territorialização do SUS, atendimento as redes de atenção à saúde - RAS; Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 – PREVINE BRASIL, Biossegurança;

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; doenças pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; doenças metabólicas e sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal; doenças hematológicas: anemias hipocrômicas, macrolíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; doenças reumatológicas: osteoartrose, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; doenças neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, distúrbio de personalidade, esquizofrenia e transtorno de ansiedade; doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose,



malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses, influenza: doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose. infecção bacteriana; doenças imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; doenças ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes; Código de Ética Médica; Atendimento de Urgências e Emergências; Processo de Saúde-Doença, Territorialização do SUS, atendimento as redes de atenção à saúde - RAS; Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 - PREVINE BRASIL, Biossegurança;

CARGO: MÉDICO ENDOCRIONOLOGISTA E METABOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Doenças Metabólicas, Diabetes Mellitus tipo 1 e 2; Diagnóstico Clínico, Diagnóstico Laboratorial, Tratamento Ambulatorial, Complicações Crônicas - Diagnóstico e Tratamento, Neuropatias, Nefropatias, Angiopatias, Hipoglicemias, Resistência Insulínica; Tireóide: Diagnóstico Diferencial dos Nódulos Tireoidianos, Câncer de Tireóide - Diagnóstico e Tratamento, Hipertireoidismo, Hipotireoidismo, Tireoidites Aguda, Subaguda e Crônica - Diagnóstico e Tratamento; Hiperprolactinemia - Diagnóstico e Tratamento, Tumores Hipofisários - Diagnóstico Clínico, Laboratorial e Radiológico, Diabetes Insipidus e SIADH, Testes Funcionais do Eixo Hipotálamo-Hipofisário; Adrenal: Síndrome de Cushing - Diagnóstico Diferencial e Tratamento, Insuficiência Adrenal - Diagnóstico e Tratamento, Defeitos de Síntese da Adrenal, Hiperaldosteronismo e Hipoaldosteronismo, Feocromocitoma; Puberdade; Puberdade Precoce - Diagnóstico e Tratamento, Retardo Puberal - Diagnóstico e Tratamento; Reprodução: Hirsutismo - Diagnóstico Diferencial e Tratamento, Síndrome de Ovários Policísticos; Alterações Metabólicas: Diagnóstico Diferencial de Obesidade, Hiperlipemias - Diagnóstico e Tratamento, Tratamento Dietético de Obesidade e Hiperlipemias; Paratireóides: Hiperparatireoidismo - Diagnóstico e Tratamento, Hipoparatireoidismo - Diagnóstico e Tratamento, Diagnóstico Diferencial das Hipercalcemias, Osteoporose - Diagnóstico e Tratamento, Diagnóstico Diferencial dos Distúrbios de Calcificação; Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 - PREVINE BRASIL, Biossegurança;

CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA PEDIÁTRICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Doenças Metabólicas, Diabetes Mellitus tipo 1 e 2; Desenvolvimento Infantil; Principais Doenças da Infância; Doenças Metabólicas na Infância e Adolescência; Diagnóstico Clínico, Diagnóstico Laboratorial, Tratamento Ambulatorial, Complicações Crônicas - Diagnóstico e Tratamento, Neuropatias, Nefropatias, Angiopatias, Hipoglicemias, Resistência Insulínica; Tireóide: Diagnóstico Diferencial dos Nódulos Tireoidianos, Câncer de Tireóide - Diagnóstico e Tratamento, Hipertireoidismo, Hipotireoidismo, Tireoidites Aguda, Subaguda e Crônica - Diagnóstico e Tratamento; Hiperprolactinemia - Diagnóstico e Tratamento, Tumores Hipofisários - Diagnóstico Clínico, Laboratorial e Radiológico, Diabetes Insipidus e SIADH, Testes Funcionais do Eixo Hipotálamo-Hipofisário; Adrenal: Síndrome de Cushing - Diagnóstico Diferencial e Tratamento, Insuficiência Adrenal - Diagnóstico e Tratamento, Defeitos de Síntese da Adrenal, Hiperaldosteronismo e Hipoaldosteronismo, Feocromocitoma; Puberdade; Puberdade Precoce - Diagnóstico e Tratamento, Retardo Puberal - Diagnóstico e Tratamento; Reprodução: Hirsutismo - Diagnóstico Diferencial e Tratamento, Síndrome de Ovários Policísticos; Alterações Metabólicas: Diagnóstico Diferencial de Obesidade, Hiperlipemias - Diagnóstico e Tratamento, Tratamento Dietético de Obesidade e Hiperlipemias; Paratireóides: Hiperparatireoidismo - Diagnóstico e Tratamento, Hipoparatireoidismo - Diagnóstico e Tratamento, Diagnóstico Diferencial das Hipercalcemias, Osteoporose - Diagnóstico e Tratamento, Diagnóstico Diferencial dos Distúrbios de Calcificação; Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 - PREVINE BRASIL, Biossegurança;



CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Doença Ácido-Péptica; Doenças Esofágicas; Neoplasias Gastrointestinais; Doença Pancreática: Câncer, Pancreatite; Doença Hepática e do Trato Biliar; Hepatites (A, B e C), Vacinas, Cirrose, Abscesso Hepático Piogênico; Tumores Neuro-Endócrinos, Síndrome Carcinóide; Hemorragias Digestivas, Sangramento por Varizes Gastrointestinais; Náuseas, Vômitos, Obstrução Intestinal; AIDS, Lupus Eritematoso Sistemático, Manifestações Gastrointestinais, Vasculites; Álcool e sua Repercussão no Trato Digestivo. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 – PREVINE BRASIL, Biossegurança;

CARGO: MÉDICO GERIATRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Aspectos gerais do envelhecimento e gerontologia, Transição demográfica e epidemiológica, Teorias sobre o envelhecimento, Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento, Política Nacional do Idoso, aspectos legais e éticos, O idoso na sociedade, Equipe Multidisciplinar, modalidades de atendimento, Cuidados com o paciente terminal, Prevenção e promoção de saúde, Sexualidade no idoso, Geriatria. Psicogeriatria: demências, delírium e depressão, Instabilidade postural e quedas, Imobilidade e úlceras de pressão, Incontinência urinária e fecal, Iatrogenia e farmacologia no idoso, Hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, arritmias, doenças coronarianas e cerebrovasculares no idoso. Parkinson, tremores, neuropatias e Epilepsia, Pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, Reabilitação, Nutrição, Visão e Audição, Osteoartrite, osteoporose e Osteoporose, Diabetes e tireoide, Anemia e mieloma, Imunizações e infecções, Neoplasias, Doenças dermatológicas, Aparelho gastrointestinal, Infecção urinária, Terapia de reposição hormonal. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 – PREVINE BRASIL, Biossegurança;

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios no desenvolvimento puberal, climatério, vulvovaginites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas das mamas, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer de mama e do colo uterino. Anatomia e fisiologia da gestação. Assistência pré-natal; Assistência ao parto; Hemorragias pós-parto; Síndromes hemorrágicas na gravidez; Amniorrexe prematura; Restrição de crescimento fetal; Gestação múltipla; Parto prematuro; Gestação de alto risco; Síndromes Hipertensivas na gravidez; Endocrinopatias na gravidez; Incompatibilidade sanguínea materno-fetal; Avaliação de vitalidade fetal; Doenças infecciosas na gravidez; Sofrimento fetal; Gravidez na adolescência; Infecção urinária na gravidez; Patologia do sistema amniótico; Hiperêmese gravídica; Aspectos médicos-legais e éticos da obstetrícia; Puerpério; Diabetes na gestação; Infecções congênitas. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 – PREVINE BRASIL, Biossegurança;

CARGO: MÉDICO HEMATOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Hematopoese e Fatores de Crescimento Hematopoéticos, Enfoque sobre Anemias, O esfregaço de Sangue Periférico, Abordagem ao Paciente com Hemorragia e Trombose, Leucopenia e Leucocitose, Abordagem ao Paciente com Linfadenopatia e Esplenomegalia, Medicina da Transfusão,



Transplante de Células Primordiais Hematopoéticas, Anemias Microcíticas e Hipocrômicas, Hemoglobinopatias: As Talassemias, Anemias Hemolíticas Autoimunes e Intravasculares, Anemias Hemolíticas: Defeitos da Membrana e do Metabolismo dos Eritrócitos, Anemia Falciforme e Hemoglobinopatias Associadas, Hemoglobinopatias: Metemoglobinemias, Policitemias e Hemoglobinas Instáveis, Anemias Normocrômicas e Normocíticas Não hemolíticas, Anemia Aplástica e Distúrbios Correlatos, Anemias Megaloblásticas, Policitemia Vera e Distúrbios Relacionados, Distúrbios Hemorrágicos: Anormalidades das Funções Plaquetárias e Vasculares, Distúrbios Hemorrágicos: Deficiências dos Fatores da Coagulação, Distúrbios Hemorrágicos: Coagulação Intravascular Disseminada, Insuficiência Hepática e Deficiência da Vitamina K, Distúrbios Trombóticos: Estados Hipercoagulabilidade, Distúrbios da Função Fagocitária, Síndrome Mielodisplásica, Distúrbios Mieloproliferativos Crônicos: Trombocitopenia Essencial e Mielofibrose com Metaplasia Mielóide, Síndromes Eosinofílicas. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CARGO: MÉDICO NEFROLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Anatomia renal; Metabolismo do sódio e Fisiopatologia do edema; Metabolismo ácido básico; Metabolismo e reposição eletrolítica; Avaliação clínica e laboratorial da função renal; Investigação por imagem do aparelho urinário; Insuficiência renal aguda; Insuficiência renal crônica; Glomerulopatias primárias; Glomerulopatias secundárias; Nefropatia Tóxica e tubulointerstitial; Infecção do trato urinário; Nefropatia diabética; Nefrolitíase; Tumores renais; Manifestações clínicas sistêmicas da insuficiência renal crônica; Hipertensão arterial primária; Hipertensão arterial secundária; Uso de medicamentos na insuficiência renal; Terapia renal substitutiva (métodos dialíticos). Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 – PREVINE BRASIL, Biossegurança;

CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Neurocirurgia. Acidentes vasculares cerebrais hemorrágicos; Acidentes vasculares cerebrais isquêmicos; Hidrocefalia; Meningioma; Traumatismo crânioencefálico; Traumatismo raquimedular; Hipertensão intracraniana; Tumores de baixo grau; Tumores da fossa posterior; Tumores da hipófise. Semiologia clínica neurológica. Sintomatologia geral das doenças do sistema nervoso. Exames complementares básicos em cirurgia, tomografia computadorizada do crânio. Risco cirúrgico, controle pré e pós-operatório. Traumatismos crânioencefálicos. Traumatismos raquimedulares. Distúrbios do sono. Coma. Diagnóstico diferencial das Cefaléias. Neuralgia do trigêmeo. Abscessos cerebrais. Hemorragias intracranianas. Lesões focais das funções nervosas superiores. Tumores intracranianos. Hipertensão intracraniana. Lesões compressivas da medula espinhal e das raízes nervosas, plexos e nervos periféricos. Proptose, politraumatizado: abordagem inicial, primeiros socorros. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e 95 recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 – PREVINE BRASIL, Biossegurança;

CARGO: MÉDICO NEUROPEDIATRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Neuroanatomia. Desenvolvimento Infantil; Principais Doenças da Infância; Neuroanatomia Infantil; Neurofisiologia. Neurodesenvolvimento. Semiologia neurológica. Neuropatologia. Neuroquímica. Neuroimunologia. Neurofarmacologia. Neuropediatria. Neurologia geral e neurologia pediátrica. Neuropsicologia pediátrica. Neurocirurgia. Neuroradiologia. Neurogenética. Neurologia neonatal. Neuroftalmologia. Neurotologia. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências;



PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 – PREVINE BRASIL, Biossegurança;

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Diagnóstico e tratamento dos traumatismos oculares; Anomalias de refração; Correção das ametropias; Afecções da conjuntiva da córnea e da esclera; Afecções do trato uveal; Irites, iridociclites e coroidites; Neuro-oftalmologia: papiledema, atrofia do nervo óptico e perimetria; Glaucoma crônico, simples, congênito, agudo e secundário; Estrabismo: forias, paralisias oculares, esotropias e exotropias; Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e subluxações; Afecções da retina: congênitas, traumáticas, inflamatórias, tumores e descolamento; Afecções da órbita: traumáticas, inflamatórias e tumorais; Cirurgia da órbita; Manifestações oculares das afecções do sistema nervoso, semiologia da pupila nas lesões do V Par, nas lesões do simpático. Manifestações oculares nas doenças em geral: diabetes, hipertensão arterial e hanseníase; Conjuntivite neonatal; Emergências Oftalmológicas. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 – PREVINE BRASIL, Biossegurança;

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Introdução ao estudo da biomecânica; Biomecânica localizada (MMSS, MMII e Coluna); Embriologia humana; Histogênese óssea; Fisiologia e Bioquímica óssea; Consolidação e retardamento de consolidação das fraturas; Doenças ósseas metabólicas; Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento; Deformidades congênitas; Exame músculo-articular; Osteomielites e pioartrites; Infecções ósseas específicas: tuberculose, lues, micoses; Tratamento de seqüelas de paralisia infantil; Paralisia obstétrica; Paralisia cerebral; Cervicobraquialgias; Pé plano postural; Afecções ortopédicas comuns da infância; Pé equinovaro congênito; HalluxValgus; Lombalgia, lombociatalgia e hérnia discal; Escoliose; Espondilolise e espondilolistese; Epifisiolistese proximal do fêmur; Osteocondrites; Moléstia de Perthes; Displasia congênita do quadril; Tratamento das artroses do MMII; Ombro doloroso; Tumores ósseos; Fraturas expostas; Fraturas de escafoide; Fraturas luxações do carpo; Fraturas do punho (Fratura de Colles); Lesões traumáticas da mão; Fraturas dos ossos do antebraço; Fraturas supracondilianas do úmero na criança; Fraturas e luxações da cintura escapular; Fraturas do úmero; Fraturas e luxações da cintura pélvica; Fraturas do terço proximal do fêmur; Fraturas do colo do fêmur na criança; Fraturas supracondilianas do fêmur; Fratura do joelho; Lesões ligamentares e meniscais do joelho; Fratura da diáfise tibial e fraturas do tornozelo; Fratura dos ossos do Tarso; Anatomia e Radiologia em Ortopedia e Traumatologia; Anatomia do sistema muscular; Anatomia dos vasos e nervos; Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica. Doenças Ocupacionais; Urgências Ortopédicas. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 – PREVINE BRASIL, Biossegurança;

CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fisiopatologia do anel linfático do Waldeyer; Classificação clínica e etiológica das amígdalites agudas e crônicas; Tumores benignos e malignos da faringe; Estomatites; Tumores da cavidade bucal; Parotidites; Tumores benignos e malignos das glândulas salivares; Sinusites: quadro clínico, sintomatologia, diagnóstico e tratamento; Rinites; Tumores benignos dos seios paranasais; Tumores malignos dos seios paranasais; Tumores malignos e benignos da laringe; Estudo radiológico e endoscópico; Procedimentos cirúrgicos; Propedêutica instrumentada; Laringites agudas e crônicas; Avaliação da audição através dos métodos subjetivos e objetivos; Otites externas: otites médias, agudas e crônicas; Surdez; Otoneurologia; Noções de alergia; Noções de oncologia; Noções de foniatria; Urgências Otorrinoscópicas. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da



comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 – PREVINE BRASIL, Biossegurança;

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência); imunizações (vacinação); alimentação da criança. Distúrbios nutritivos: desidratação aguda por diarreia e vômitos; desnutrição protéico-calórica. Problemas neurológicos: meningites; meningoencefalites; tumores intracranianos; tétano; convulsões. Problemas oftalmológicos: conjuntivites; alterações oculares nas hipovitaminoses; estrabismo. Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; amígdalas e adenóides. Distúrbios respiratórios: bronquiolite; bronquites; asma; tuberculose pulmonar; pneumonias; fibrose cística (mucoviscidose). Distúrbios cardiológicos: cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas; endocardite infecciosa; miocardite; insuficiência cardíaca; febre reumática. Problemas do aparelho digestivo: vômitos e diarreia; diarreia crônica; doença celíaca; alergia alimentar; parasitoses intestinais; patologias cirúrgicas; hepatites; diabetes infanto-juvenil; constipação. Problemas urinários: infecções do trato urinário; hematuria; glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatias; síndrome nefrótica; refluxo vesíco-ureteral; válvulas da uretra posterior. Problemas hematológicos: anemias carenciais; anemia aplástica; anemia falciforme; anemias hemolíticas; leucemias; púrpuras (trombocitopênica e anafilactóide); hemofilia. Hepatoesplenomegalia e adenomegalia; mononucleose; adenite cervical; toxoplasmose; calazar; blastomicose. A febre e as infecções na infância: a criança febril; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; síndromes de deficiência imunológica na infância. Tumores na infância: tumor de Wilms; neuroblastoma; doença de Hodgkin; linfomas; rabiomiossarcoma. Antibióticos e quimioterápicos. Patologias endocrinológicas. Obesidade. Diabetes infanto-juvenil. Disfunções da tireóide. Dengue. Problemas endocrinológicos. Atendimentos de Urgências e Emergências Pediátricas. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 – PREVINE BRASIL, Biossegurança;

CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Anatomia e Fisiologia do Sistema Respiratório. Farmacologia do Sistema Respiratório. Métodos de: diagnóstico clínico, radiológico, tomográfico e de ressonância magnética e de ultrassonografia do tórax. Métodos de diagnóstico bioquímico, bacteriológico, imunológico citopatológico, histopatológico. Métodos funcionais espirometria. Micobacterias. Pneumonias e broncopneumonias, supurações pulmonares. Asma. Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas - Bronquite Crônica, Enfisema, Bronquiectasias e Fibrose Cística. Cor Pulmonale e Hipertensão Pulmonar. Manifestações pulmonares na Síndrome de Imunodeficiência Adquirida; Manifestações Pulmonares na Tuberculose. Micoses pulmonares. Pneumopatias Intestinais. Sarcoidose. Doenças da pleura. Câncer de Pulmão. Tumores Pleurais, costais e de partes moles. Doenças do Mediastino. Doenças do Diafragma. Poluição e Doenças ocupacionais. Má Formação Congênita Pulmonares. Anomalias da Caixa Torácica. Pneumopatias de Hipersensibilidade. Distúrbios do Sono. Traumatismo Torácico. Insuficiência Respiratória Aguda. Síndrome da Angústia Respiratória Aguda. Ventilação Mecânica. Risco Cirúrgico em Pneumologia. Tromboembolismo Pulmonar. Afogamento. Endoscopia brônquica. Cirurgia Redutora Pulmonar. Transplante Pulmonar. Emergências em Pneumologia. Tabagismo. Programa Nacional de Controle da Tuberculose (PNCT). Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 – PREVINE BRASIL, Biossegurança;

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de

ansiedade: pânico, ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Semiologia Psiquiátrica: Estado da cognição; Estado da afetividade; Estado da psicomotricidade; Estado da atenção; Estado da consciência; Estado da orientação; Estado da memória. Clínica psiquiátrica: Etiologia dos transtornos mentais; Evolução dos transtornos mentais; Diagnóstico dos transtornos mentais; Normal e patológico; Esquizopatias; Timopatias; Transtornos orgânico-cerebrais; Transtornos mentais sintomáticos; Transtornos da ansiedade; Transtornos obsessivos-compulsivos; Estados deficitários; Transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas. Urgências psiquiátricas. Saúde Mental: níveis de prevenção; Organização de serviços; Políticas de saúde mental. Psicoterapias. Psicofarmacologia. Ética Médica. Reforma Antimanicomial. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 – PREVINE BRASIL. Biossegurança.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Processo de avaliação e exame psiquiátrico da criança e do adolescente. Interconsulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Classificação diagnóstica em psiquiatria infantil e de adolescentes. Retardo mental. Transtornos Globais do Desenvolvimento. Transtorno de déficit de Atenção/hiperatividade. Transtornos de conduta e de oposição desafiante. Transtornos de ansiedade. Transtornos do humor. Transtornos da alimentação. Transtornos da eliminação. Transtornos Hipercinéticos (Infância e Adolescentes). Esquizofrenia infantil e de adolescentes. Transtornos de tique. Abuso e dependência a drogas. Abuso e negligência na infância. Uso de psicofármacos na infância e adolescência. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos Ética Profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 – PREVINE BRASIL. Biossegurança.

CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Radiologia do aparelho digestivo, esôfago: processos inflamatórios, úlcera, neoplasias, varizes, divertículos, hérnia de hiato, megaesôfago; Estômago e duodeno: patologias não neoplásicas, úlcera péptica e neoplasias; Intestino delgado: distúrbios funcionais, doença inflamatória e intestinal, enterite regional, síndrome de má-absorção e neoplasias; Cólon: patologia não neoplásica, pólipos e neoplasias malignas, colite isquêmica, RCUI, diverticulose, diverticulite; Fígado vias biliares e vesícula biliar, pâncreas, sistema porta; Radiologias do tórax, coração, vasos de base e pulmões; Radiologia do trato urinário: técnicas de exames, anomalias do trato urinário, enfermidades infecciosas, hidronefrose, litíase, processos expansivos; Radiologia em ginecologia, histero-salpinografia; Radiologia do abdômen agudo, síndromes inflamatórias, obstrutivas, vasculares perfurativas e traumáticas; Radiologia do sistema osteo-articular: doenças ósseas metabólicas, lesões traumáticas ósseas e articulares, tumores ósseos, processos inflamatórios ósseos e articulares; Ultra-sonografia pélvica e abdominal; Tomografia computadorizada do crânio, tórax e abdômen; Radiologia intervencionista e cardiovascular. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 – PREVINE BRASIL, Biossegurança;



CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Anatomia e fisiologia de animais de pequeno e grande porte. Sistema locomotor, cardiorrespiratório e digestivo. Enfermidades de animais de produção e silvestres; Etiopatogenia, diagnóstico, profilaxia e tratamento das enfermidades de espécies de produção herbívoras ruminantes e não ruminantes. Reprodução assistida. Doenças bacterianas, viróticas, parasitológicas. Sanitária e Ambiental, Legislação Federal do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, do Meio Ambiente e da Saúde, Higiene e

Inspecção de Produtos de Origem Animal; Controle de Pragas e Vetores. Zoonoses; enfermidades de animais domésticos e silvestres transmissíveis ao homem; Etiopatogenia, diagnóstico e profilaxia; Noções de Nutrição de Animais de pequeno e grande porte. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica; Código de Posturas Municipal Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 – PREVINE BRASIL, Biossegurança;

CARGO: NUTRICIONISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Nutrição nos ciclos da vida - Conceito de Alimentação e Nutrição. Nutrientes (definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares). Alimentação nos Ciclos da Vida (0 a 2 anos, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, e idoso). Guia Alimentar para a População Brasileira. Alimentação da Gestante. Alimentação da Nutriz. Aleitamento Materno (composição do leite materno, fatores que interferem na sua produção e técnicas de aleitamento). Nutrição Clínica - Modificações da dieta normal. Terapia de Nutrição Enteral e Parenteral; Classificação das dietas; Noções de suplementação nutricional; Nutrição no manejo de doenças crônicas; Noções básicas de biossegurança; ética profissional aplicada. Legislação do SUS..... (Portaria nº 272/MS/SNVS, de 8 de abril de 1998 e RDC nº 63, de 6 de julho de 2000). Desnutrição. Doenças Gastrointestinais, Endócrinas; Cardiovasculares; Renais; Hepáticas; Sistema Musculoesquelético, Neoplasias, Síndromes de Má Absorção. Erros inatos do metabolismo. Interação entre medicamentos e nutrientes. Transtornos comportamentais que afetam a ingestão de alimentos. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. Código de Ética Profissional do Nutricionista. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 – PREVINE BRASIL, Biossegurança;

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Atendimento em odontopediatria. Exame diagnóstico e Plano de tratamento na odontopediatria. Imagiologia. Diagnóstico, prevenção e tratamento da cárie dentária. Doenças periodontais na infância. Afecções estomatológicas em crianças. Educação do paciente em Odontopediatria. Uso do flúor. Nutrição e dieta em Odontopediatria. Higiene bucodental em Odontopediatria. Anestesia local. Controle farmacológico da dor e da ansiedade. Cirurgia em Odontopediatria. Tratamento endodôntico em dentes decíduos. Tratamento pulpar de dentes permanentes jovens com rizogênese incompleta. Dentística Operatória e restauradora. Materiais dentários em Odontopediatria. Lesões traumáticas em dentes decíduos e permanentes jovens. Prótese em Odontopediatria. Reabilitação bucal em Odontopediatria. Ortodontia preventiva. Terapêutica medicamentosa em Odontopediatria. Hábitos bucais. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 – PREVINE BRASIL, Biossegurança;

CARGO: PEDAGOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Organização e planejamento da Educação Básica. Aspectos filosóficos e sociológicos da educação: a função social da escola e as tendências pedagógicas da prática educativa. Formação e identidade do pedagogo no Brasil: a pedagogia como ciência da educação. O currículo escolar e a produção dos saberes: construção de competências e habilidades. A pedagogia de Projetos. Múltiplas linguagens na escola: construtivismo e processo de alfabetização. Sistema de avaliação da educação básica.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - PROTESISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. (Lei nº 8080/90 e 8142/90 e Arts. 196 a 200 da Constituição Federal). Ética profissional. Conhecimentos gerais sobre prótese dental



laboratorial; Prótese total, confecção de moldeira individual, rolete de cera, montagem dos dentes, encerramento, acrilização; Reembasamento; Materiais dentários: sílica, fosfato cera, gesso, resinas quimicamente ativadas e resinas autopolimerizáveis; Prótese parcial móvel: desenho, escultura e enceramento da armação, fundição; Montagem dos dentes, acrilização e acabamento; Delineador, plano de guia e guia de transferência; Noções sobre anatomia dental; Montagem em articulador; Prótese fixa: prótese fixa unitária, prótese fixa de três ou mais elementos. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 – PREVINE BRASIL, Biossegurança;

✓ **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FUNÇÕES/CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (CARGOS DA EDUCAÇÃO):**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL;

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS: O processo de Adaptação na Educação Infantil e o papel do professor. Criança e cultura escrita: atitude leitora e autora. A importância das interações e brincadeiras no contexto educativo. Rotina e a organização do tempo e do espaço na Educação Infantil. As contribuições da abordagem Emmi Pikler; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010). A perspectiva da Teoria Histórico Cultural de Vigotski: aprendizagem e desenvolvimento, o papel do adulto mais experiente e a pedagogia. O pensamento de Wallon e Freinet. Metodologias de ensino e aprendizagem: sequências didáticas e projetos de ensino na Educação Infantil; Avaliação na Educação Infantil; As transições na Educação Infantil. A Base Nacional Comum Curricular na Educação Infantil: direitos de aprendizagem e desenvolvimento, Campos de experiências; Os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (2018). Critérios para um Atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais da criança. Projeto político-pedagógico. Função social da escola e compromisso social do educador. Educação inclusiva. Ensino híbrido/ Metodologias Ativas: Lilian Bacich; O uso das Tecnologias Educacionais como ferramenta didática no processo de ensino e aprendizagem. PROGRAMA DE INFORMÁTICA – Pacote Office; Microsoft Windows 2000 e XP, Word e Excel: Conhecimentos básicos de operação e uso sobre microinformática; Noções básicas de comandos do sistema Operacional Windows; Gerenciamento de arquivos; impressão; Noções de uso e operação dos aplicativos Microsoft Word, (formatação e configuração do texto, correção de documentos). Noções do Microsoft Excel (formatação e configuração de planilhas)., Documentação Pedagógica na Educação Infantil/Contribuições da Abordagem Reggio Emilia, Orientações Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas- Identidade, Direitos de Aprendizagem (<http://www.treslagoas.ms.gov.br/secretariasmunicipais/semec/>) Constituição Federal/88 – artigos 206, 208, 210,211, 214 e 227. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 29 a 31, 89. Lei nº 14.113/2020 –Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Art. 07;08;10;14;51; Decreto nº 10656 de 22 de março de 2021 – Art. 2, 10, 11, 12, 22, 40, 41, 42, 43; Estatuto da criança e do adolescente –Art.53 a 69; Decreto nº 7611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências; Plano Nacional da Educação – PNE 2014-2024. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a serem adotadas em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020; Resolução CNEE/CP 02 de 10/12/2020, Parecer CNE/ CP nº 05 de 2020, Parecer CNE/CP nº11/2020.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDUCAÇÃO NO CAMPO

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS:O processo de Adaptação na Educação Infantil e o papel do professor. Criança e cultura escrita: atitude leitora e autora. A importância das interações e brincadeiras no contexto educativo. Rotina e a organização do tempo e do espaço na Educação Infantil. As contribuições da abordagem Emmi Pikler; as concepções de criança e infância nas Diretrizes Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil. A perspectiva da Teoria Histórico Cultural de Vigotski: aprendizagem e desenvolvimento, o papel do adulto mais experiente e a pedagogia. O pensamento de Wallon e Freinet. Metodologias de ensino e aprendizagem: sequências didáticas e projetos de ensino na Educação Infantil; Avaliação na Educação Infantil; as transições na Educação Infantil. A Base Nacional Comum Curricular na Educação Infantil: direitos de aprendizagem e desenvolvimento, Campos de experiências; Os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (2018). Critérios para um Atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais da criança. Projeto político-pedagógico.



Função social da escola e compromisso social do educador. Educação inclusiva. Ensino híbrido/ Metodologias Ativas: Lilian Bacich; O uso das tecnologias educacionais como ferramenta didática no processo de ensino e aprendizagem. PROGRAMA DE INFORMÁTICA – Pacote Office; Microsoft Windows 2000 e XP, Word e Excel: Conhecimentos básicos de operação e uso sobre microinformática; Noções básicas de comandos do sistema Operacional Windows; Gerenciamento de arquivos; impressão; Noções de uso e operação dos aplicativos Microsoft Word, (formatação e configuração do texto, correção de documentos). Noções do Microsoft Excel (formatação e configuração de planilhas). Documentação Pedagógica na Educação Infantil/Contribuições da Abordagem Reggio Emilia, Orientações Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas - Identidade, Direitos de Aprendizagem de Aprendizagem

Constituição (<http://www.treslagoas.ms.gov.br/secretariasmunicipais/semec/>) Federal/88 – artigos 206, 208, 210, 211, 214 e 227. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 29 a 31, 89. Lei nº 14.113/2020 – Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Art. 07;08;10;14;51; Decreto nº 10656 de 22 de março de 2021 – Art. 2, 10, 11, 12, 22, 40, 41, 42, 43; Estatuto da criança e do adolescente – Art. 53 a 69; Decreto nº 7611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências; Plano Nacional da Educação – PNE 2014-2024. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a serem adotadas em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020; Resolução CNEE/CP 02 de 10/12/2020, Parecer CNE/ CP nº 05 de 2020, Parecer CNE/CP nº11/2020.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS: Função social da escola. Organização da Educação Básica (LDB 9394/96). A perspectiva da Teoria Histórico Cultural de Vygotsky. Concepções de aprendizagem. Alfabetização e Letramento. Planejamento da prática educativa: sequências didáticas e projetos de ensino. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental. A avaliação externa e seus impactos sobre a prática docente. Competências e habilidades em uma perspectiva crítica. Conhecimentos Pedagógicos: Projeto político-pedagógico: fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva. Ensino híbrido/ Metodologias Ativas: Lilian Bacich, O uso das Tecnologias Educacionais como ferramenta didática no processo de ensino e aprendizagem. PROGRAMA DE INFORMÁTICA – Pacote Office; Microsoft Windows 2000 e XP, Word e Excel: Conhecimentos básicos de operação e uso sobre microinformática; Noções básicas de comandos do sistema Operacional Windows; Gerenciamento de arquivos; impressão; Noções de uso e operação dos aplicativos Microsoft Word, (formatação e configuração do texto, correção de documentos). Noções do Microsoft Excel (formatação e configuração de planilhas)., Orientações Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas -Identidade, Direitos de Aprendizagem (<http://www.treslagoas.ms.gov.br/secretariasmunicipais/semec/>) Base Nacional Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34. Lei nº 14.113/2020 – Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Art. 07;08;10;14;51; Decreto nº 10656 de 22 de março de 2021 – Art. 2, 10, 11, 12, 22, 40, 41, 42, 43; Decreto nº 7611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências; Plano Nacional da Educação – PNE 2014-2024. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a serem adotadas em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020; Resolução CNEE/CP 02 de 10/12/2020, Parecer CNE/ CP nº 05 de 2020, Parecer CNE/CP nº11/2020,

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO NO CAMPO

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS: Função social da escola. Organização da Educação Básica (LDB 9394/96). A perspectiva da Teoria Histórico Cultural de Vygotsky. Concepções de aprendizagem. Alfabetização e Letramento. Planejamento da prática educativa: sequências didáticas e projetos de ensino. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental. A avaliação externa e seus impactos sobre a prática docente. Competências e habilidades em uma perspectiva crítica. Conhecimentos Pedagógicos: Projeto político-pedagógico: fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva; Ensino híbrido/ Metodologias Ativas: Lilian Bacich. O uso das Tecnologias Educacionais como ferramenta didática no processo de ensino e aprendizagem. PROGRAMA DE INFORMÁTICA – Pacote Office; Microsoft Windows 2000 e XP, Word e Excel: Conhecimentos básicos de operação e uso sobre microinformática; Noções básicas de comandos do sistema Operacional Windows; Gerenciamento de arquivos; impressão; Noções de uso e operação dos aplicativos Microsoft Word, (formatação e configuração do texto, correção de documentos). Noções do Microsoft Excel (formatação e configuração de planilhas).; Orientações Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas -Identidade, Direitos de Aprendizagem (<http://www.treslagoas.ms.gov.br/secretariasmunicipais/semec/>) Base Nacional



Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34. Lei nº 14.113/2020 – Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Art. 07;08;10;14;51; Decreto nº 10656 de 22 de março de 2021 – Art. 2, 10, 11, 12, 22, 40, 41, 42, 43; Estatuto da criança e do adolescente –Art. 53 a 69; Decreto nº 7611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências; Plano Nacional da Educação – PNE 2014-2024. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a serem adotadas em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020; Resolução CNEE/CP 02 de 10/12/2020, Parecer CNE/CP nº 05 de 2020, Parecer CNE/CP nº11/2020.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS: A Educação Física na Educação Infantil. A Educação Física no Ensino Fundamental. Objetivos Gerais e Específicos da Educação Física para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Os Objetos de Conhecimento para a Educação Infantil. Conteúdos Curriculares para o Ensino Fundamental; A Aprendizagem motora; O Movimento e o Desenvolvimento Infantil. A Cultura Corporal de Movimento. Tendências e Abordagens Pedagógicas da Educação Física Escolar. Fundamentos de Fisiologia do Exercício. PCN – Ensino Fundamental: Educação Física. Conhecimentos Pedagógicos: Projeto político-pedagógico: fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva; Ensino híbrido/ Metodologias Ativas: Lilian Bacich; O uso das Tecnologias Educacionais como ferramenta didática no processo de ensino e aprendizagem. PROGRAMA DE INFORMÁTICA – Pacote Office; Microsoft Windows 2000 e XP, Word e Excel: Conhecimentos básicos de operação e uso sobre microinformática; Noções básicas de comandos do sistema Operacional Windows; Gerenciamento de arquivos; impressão; Noções de uso e operação dos aplicativos Microsoft Word, (formatação e configuração do texto, correção de documentos). Noções do Microsoft Excel (formatação e configuração de planilhas).; Orientações Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas -Identidade, Direitos de Aprendizagem (<http://www.treslagoas.ms.gov.br/secretariasmunicipais/semec/>) Base Nacional Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34. Lei nº 14.113/2020 –Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Art. 07;08;10;14;51; Decreto nº 10656 de 22 de março de 2021 – Art. 2, 10, 11, 12, 22, 40, 41, 42, 43; Estatuto da criança e do adolescente –Art. 53 a 69; Decreto nº 7611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências; Plano Nacional da Educação – PNE 2014-2024. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a serem adotadas em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020; Resolução CNEE/CP 02 de 10/12/2020, Parecer CNE/CP nº 05 de 2020, Parecer CNE/CP nº11/2020.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – EDUCAÇÃO NO CAMPO

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS: A Educação Física na Educação Infantil. A Educação Física no Ensino Fundamental. Objetivos Gerais e Específicos da Educação Física para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Os Objetos de Conhecimento para a Educação Infantil. Conteúdos Curriculares para o Ensino Fundamental. A Aprendizagem Motora. O Movimento e o Desenvolvimento Infantil. A Cultura Corporal de Movimento. Tendências e Abordagens Pedagógicas da Educação Física Escolar. Fundamentos de Fisiologia do Exercício. PCN – Ensino Fundamental: Educação Física. Conhecimentos Pedagógicos: Projeto político-pedagógico: fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva; Ensino híbrido/ Metodologias Ativas: Lilian Bacich; O uso das Tecnologias Educacionais como ferramenta didática no processo de ensino e aprendizagem. PROGRAMA DE INFORMÁTICA – Pacote Office; Microsoft Windows 2000 e XP, Word e Excel: Conhecimentos básicos de operação e uso sobre microinformática; Noções básicas de comandos do sistema Operacional Windows; Gerenciamento de arquivos; impressão; Noções de uso e operação dos aplicativos Microsoft Word, (formatação e configuração do texto, correção de documentos). Noções do Microsoft Excel (formatação e configuração de planilhas). Orientações Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas -Identidade, Direitos de Aprendizagem (<http://www.treslagoas.ms.gov.br/secretariasmunicipais/semec/>) Base Nacional Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34. Lei nº 14.113/2020 –Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Art. 07;08;10;14;51; Decreto nº 10656 de 22 de março de 2021 – Art. 2, 10, 11, 12, 22, 40, 41, 42, 43; Estatuto da criança e do adolescente –Art. 53 a 69; Decreto nº 7611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências; Plano Nacional da Educação – PNE 2014-2024. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a serem



adotadas em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020; Resolução CNEE/CP 02 de 10/12/2020, Parecer CNE/ CP nº 05 de 2020, Parecer CNE/CP nº11/2020.

CARGO: PROFESSOR DE ARTE

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS: Caracterização da Área de Arte. Aprender e Ensinar Arte no Ensino Fundamental. Artes Visuais. Dança. Música. Teatro. Artes Integradas História das Artes Visuais: Arte Ocidental. Arte no Brasil. Arte em Mato Grosso do Sul. Teatro: Representar as Primeiras Representações. Brincar de Ser Outra Pessoa. Usar o Corpo e a Voz. Observar e Criar os Gestos. A Obra de Teatro: Histórias Escritas e Inventadas. Os Personagens. Teatro Infantil e Juvenil. A Construção de Espetáculo Teatral: Imaginar a Peça Teatral. Teatro na Sala de Aula. O Ambiente. Suas Estratégias e sua Avaliação. Música: Os Sons e a Música. Escutar e Descobrir os Sons. Propriedades do Som. O Sentido da Música. Escutar Música: Escutar e Compreender uma Peça Musical. A Música em Mato Grosso do Sul. Dança: O Corpo na Dança. Interpretar. Músicas e Danças do Brasil: Músicas e Danças em Diferentes Culturas e Épocas. Músicas e Danças do Passado e do Presente. Folclore em Mato Grosso do Sul: Cultura/Folclore. Na Rota da Cultura Popular Sul-Mato-Grossense. Festas Tradicionais. Música Tradicional. Danças Folclóricas. Artesanato. Conhecimentos Pedagógicos: Projeto político-pedagógico: fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva; Ensino híbrido/ Metodologias Ativas: Lilian Bacich; O uso das Tecnologias Educacionais como ferramenta didática no processo de ensino e aprendizagem. PROGRAMA DE INFORMÁTICA – Pacote Office; Microsoft Windows 2000 e XP, Word e Excel: Conhecimentos básicos de operação e uso sobre microinformática; Noções básicas de comandos do sistema Operacional Windows; Gerenciamento de arquivos; impressão; Noções de uso e operação dos aplicativos Microsoft Word, (formatação e configuração do texto, correção de documentos). Noções do Microsoft Excel (formatação e configuração de planilhas).; Orientações Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas -Identidade, Direitos de Aprendizagem(<http://www.treslagoas.ms.gov.br/secretariasmunicipais/semec/>) Base Nacional Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34. Lei nº 14.113/2020 –Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Art. 07;08;10;14;51; Decreto nº 10656 de 22 de março de 2021 – Art. 2, 10, 11, 12, 22, 40, 41, 42, 43; Estatuto da criança e do adolescente –Art. 53 a 69; Decreto nº 7611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências; Plano Nacional da Educação – PNE 2014-2024. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a serem adotadas em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020; Resolução CNEE/CP 02 de 10/12/2020, Parecer CNE/ CP nº 05 de 2020, Parecer CNE/CP nº11/2020.

CARGO: PROFESSOR DE ARTE – EDUCAÇÃO NO CAMPO

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS: Caracterização da Área de Arte. Aprender e Ensinar Arte no Ensino Fundamental. Artes Visuais. Dança. Música. Teatro. Artes Integradas História das Artes Visuais: Arte Ocidental. Arte no Brasil. Arte em Mato Grosso do Sul. Teatro: Representar as Primeiras Representações. Brincar de Ser Outra Pessoa. Usar o Corpo e a Voz. Observar e Criar os Gestos. A Obra de Teatro: Histórias Escritas e Inventadas. Os Personagens. Teatro Infantil e Juvenil. A Construção de Espetáculo Teatral: Imaginar a Peça Teatral. Teatro na Sala de Aula. O Ambiente. Suas Estratégias e sua Avaliação. Música: Os Sons e a Música. Escutar e Descobrir os Sons. Propriedades do Som. O Sentido da Música. Escutar Música: Escutar e Compreender uma Peça Musical. A Música em Mato Grosso do Sul. Dança: O Corpo na Dança. Interpretar. Músicas e Danças do Brasil: Músicas e Danças em Diferentes Culturas e Épocas. Músicas e Danças do Passado e do Presente. Folclore em Mato Grosso do Sul: Cultura/Folclore. Na Rota da Cultura Popular Sul-Mato-Grossense. Festas Tradicionais. Música Tradicional. Danças Folclóricas. Artesanato. Conhecimentos Pedagógicos: Projeto político-pedagógico: fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva.; Ensino híbrido/ Metodologias Ativas: Lilian Bacich; O uso das Tecnologias Educacionais como ferramenta didática no processo de ensino e aprendizagem. PROGRAMA DE INFORMÁTICA – Pacote Office; Microsoft Windows 2000 e XP, Word e Excel: Conhecimentos básicos de operação e uso sobre microinformática; Noções básicas de comandos do sistema Operacional Windows; Gerenciamento de arquivos; impressão; Noções de uso e operação dos aplicativos Microsoft Word, (formatação e configuração do texto, correção de documentos). Noções do Microsoft Excel (formatação e configuração de planilhas).; Orientações Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas -Identidade, Direitos de Aprendizagem (<http://www.treslagoas.ms.gov.br/secretariasmunicipais/semec/>) Base Nacional Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34. Lei nº 14.113/2020 –Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Art. 07;08;10;14;51; Decreto nº 10656 de 22 de março de 2021 – Art. 2, 10, 11, 12, 22, 40, 41, 42, 43; Estatuto da criança e do adolescente –Art. 53 a 69; Decreto nº 7611/2011 – Dispõe sobre a Educação



Especial no Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências; Plano Nacional da Educação – PNE 2014-2024. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a serem adotadas em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020; Resolução CNEE/CP 02 de 10/12/2020, Parecer CNE/ CP nº 05 de 2020, Parecer CNE/CP nº11/2020.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS: O ensino de Língua Inglesa como Língua Franca. O ensino de língua para a comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Língua Inglesa. Construção da leitura e da escrita de Língua Inglesa. Aspectos gramaticais da Língua Inglesa. Preposições. Pronomes. Adjetivos (comparativos e superlativos). Verbos regulares e irregulares (tempos: presente, passado e futuro / formas: afirmativa, negativa e interrogativa). Cognatos e falsos cognatos. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino de Língua Inglesa. Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros. Vocabulário de uso comum. Conhecimentos Pedagógicos: Projeto político-pedagógico: fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva; Ensino híbrido/ Metodologias Ativas: Lilian Bacich; O uso das Tecnologias Educacionais como ferramenta didática no processo de ensino e aprendizagem. PROGRAMA DE INFORMÁTICA – Pacote Office; Microsoft Windows 2000 e XP, Word e Excel: Conhecimentos básicos de operação e uso sobre microinformática; Noções básicas de comandos do sistema Operacional Windows; Gerenciamento de arquivos; impressão; Noções de uso e operação dos aplicativos Microsoft Word, (formatação e configuração do texto, correção de documentos). Noções do Microsoft Excel (formatação e configuração de planilhas).; Orientações Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas -Identidade, Direitos de Aprendizagem (<http://www.treslagoas.ms.gov.br/secretariasmunicipais/semec/>) Base Nacional Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34. Lei nº 14.113/2020 – Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Art. 07;08;10;14;51; Decreto nº 10656 de 22 de março de 2021 – Art. 2, 10, 11, 12, 22, 40, 41, 42, 43; Estatuto da criança e do adolescente –Art. 53 a 69; Decreto nº 7611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências; Plano Nacional da Educação – PNE 2014-2024. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a serem adotadas em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020; Resolução CNEE/CP 02 de 10/12/2020, Parecer CNE/ CP nº 05 de 2020, Parecer CNE/CP nº11/2020.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS – EDUCAÇÃO NO CAMPO

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS: O ensino de Língua Inglesa como Língua Franca. O ensino de língua para a comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Língua Inglesa. Construção da leitura e da escrita de Língua Inglesa. Aspectos gramaticais da Língua Inglesa. Preposições. Pronomes. Adjetivos (comparativos e superlativos). Verbos regulares e irregulares (tempos: presente, passado e futuro / formas: afirmativa, negativa e interrogativa). Cognatos e falsos cognatos. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino de Língua Inglesa. Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros. Vocabulário de uso comum. Conhecimentos Pedagógicos: Projeto político-pedagógico: fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva; Ensino híbrido/ Metodologias Ativas: Lilian Bacich; O uso das Tecnologias Educacionais como ferramenta didática no processo de ensino e aprendizagem. PROGRAMA DE INFORMÁTICA – Pacote Office; Microsoft Windows 2000 e XP, Word e Excel: Conhecimentos básicos de operação e uso sobre microinformática; Noções básicas de comandos do sistema Operacional Windows; Gerenciamento de arquivos; impressão; Noções de uso e operação dos aplicativos Microsoft Word, (formatação e configuração do texto, correção de documentos). Noções do Microsoft Excel (formatação e configuração de planilhas).; Orientações Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas -Identidade, Direitos de Aprendizagem (<http://www.treslagoas.ms.gov.br/secretariasmunicipais/semec/>) Base Nacional Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34. Lei nº 14.113/2020 – Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Art. 07;08;10;14;51; Decreto nº 10656 de 22 de março de 2021 – Art. 2, 10, 11, 12, 22, 40, 41, 42, 43; Estatuto da criança e do adolescente –Art. 53 a 69; Decreto nº 7611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências; Plano Nacional da Educação – PNE 2014-2024. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a serem adotadas em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020; Resolução CNEE/CP 02 de 10/12/2020, Parecer CNE/ CP nº 05 de 2020, Parecer CNE/CP nº11/2020.



CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS:

As Linguagens Verbais e Não Verbais. Coerência e Coesão. Língua Formal e Informal. Gíria. Fonologia: Classificação dos Fonemas. Classificação das Palavras quanto ao Número de Sílabas. Classificação das Palavras quanto à Posição da Sílabas Tônicas. Encontros Vocálicos. Dígrafo e Encontro consonantal. Ortoépica e Prosódia. Ortografia (Novo acordo ortográfico). Acentuação. Morfologia: Estrutura e Formação de Palavras: Derivação, Composição, Onomatopéia, Redução (Siglas, Abreviações E Abreviaturas). Classes Gramaticais. Sintaxe: Frase, Oração e Período. Período Composto por Coordenação e Subordinação. Pontuação. Concordância Nominal e Concordância verbal (Regra Geral). Regência Verbal e Nominal. Crase. Colocação Pronominal: Semântica: o Significado das Palavras: Sinonímia, Antonímia, Paronímia, Hiperonímia e Hiperonímia. Denotação e Conotação. Figuras de Linguagem. Conhecimentos Pedagógicos: Conhecimentos Pedagógicos: Projeto político-pedagógico: fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva; Ensino híbrido/ Metodologias Ativas: Lilian Bacich; O uso das Tecnologias Educacionais como ferramenta didática no processo de ensino e aprendizagem. PROGRAMA DE INFORMÁTICA – Pacote Office; Microsoft Windows 2000 e XP, Word e Excel: Conhecimentos básicos de operação e uso sobre microinformática; Noções básicas de comandos do sistema Operacional Windows; Gerenciamento de arquivos; impressão; Noções de uso e operação dos aplicativos Microsoft Word, (formatação e configuração do texto, correção de documentos). Noções do Microsoft Excel (formatação e configuração de planilhas.); Orientações Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas -Identidade, Direitos de Aprendizagem (<http://www.treslagoas.ms.gov.br/secretariasmunicipais/semec/>) Base Nacional Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34. Lei nº 14.113/2020 –Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Art. 07;08;10;14;51; Decreto nº 10656 de 22 de março de 2021 – Art. 2, 10, 11, 12, 22, 40, 41, 42, 43; Estatuto da criança e do adolescente –Art. 53 a 69–Art. 53 a 69; Decreto nº 7611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências; Plano Nacional da Educação – PNE 2014-2024. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a serem adotadas em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020; Resolução CNEE/CP 02 de 10/12/2020, Parecer CNE/ CP nº 05 de 2020, Parecer CNE/CP nº11/2020.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – EDUCAÇÃO NO CAMPO

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS:

As Linguagens Verbais e Não Verbais. Coerência e Coesão. Língua Formal e Informal. Gíria. Fonologia: Classificação dos Fonemas. Classificação das Palavras quanto ao Número de Sílabas. Classificação das Palavras quanto à Posição da Sílabas Tônicas. Encontros Vocálicos. Dígrafo e Encontro consonantal. Ortoépica e Prosódia. Ortografia (Novo acordo ortográfico). Acentuação. Morfologia: Estrutura e Formação de Palavras: Derivação, Composição, Onomatopéia, Redução (Siglas, Abreviações E Abreviaturas). Classes Gramaticais. Sintaxe: Frase, Oração e Período. Período Composto por Coordenação e Subordinação. Pontuação. Concordância Nominal e Concordância verbal (Regra Geral). Regência Verbal e Nominal. Crase. Colocação Pronominal: Semântica: o Significado das Palavras: Sinonímia, Antonímia, Paronímia, Hiperonímia e Hiperonímia. Denotação e Conotação. Figuras de Linguagem. Conhecimentos Pedagógicos: Conhecimentos Pedagógicos: Projeto político-pedagógico: fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva; Ensino híbrido/ Metodologias Ativas: Lilian Bacich; O uso das Tecnologias Educacionais como ferramenta didática no processo de ensino e aprendizagem. PROGRAMA DE INFORMÁTICA – Pacote Office; Microsoft Windows 2000 e XP, Word e Excel: Conhecimentos básicos de operação e uso sobre microinformática; Noções básicas de comandos do sistema Operacional Windows; Gerenciamento de arquivos; impressão; Noções de uso e operação dos aplicativos Microsoft Word, (formatação e configuração do texto, correção de documentos). Noções do Microsoft Excel (formatação e configuração de planilhas.); Orientações Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas -Identidade, Direitos de Aprendizagem (<http://www.treslagoas.ms.gov.br/secretariasmunicipais/semec/>) Base Nacional Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34. Lei nº 14.113/2020 –Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Art. 07;08;10;14;51; Decreto nº 10656 de 22 de março de 2021 – Art. 2, 10, 11, 12, 22, 40, 41, 42, 43; Estatuto da criança e do adolescente –Art. 53 a 69–Art. 53 a 69; Decreto nº 7611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências; Plano Nacional da Educação – PNE 2014-2024. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a serem adotadas em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020; Resolução CNEE/CP 02 de 10/12/2020, Parecer CNE/ CP nº 05 de 2020, Parecer CNE/CP nº11/2020.

**CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS: Conjuntos Numéricos. Equação e Inequação: Equação e Inequação do 1º Grau. Equação e Inequação do 2º Grau. Funções: Função Polinomial do 1º Grau. Zeros da Função. Gráfico. Domínio e Imagem. Aplicações. Função Polinomial do 2º Grau. Zeros da Função. Estudo do Gráfico. Conjunto Imagem. Estudo do Sinal. Aplicações. Função Modular. Função Exponencial e Aplicações. Função Composta. Inequações do 1º e 2º Graus: Resolução de Inequações. Inequação Produto e Inequação Quociente. Equação Exponencial. Trigonometria: Trigonometria do Triângulo Retângulo. Equações e Funções trigonométricas. Progressões: Aritméticas e Geométricas. Sistemas de Equações Lineares. Análise Combinatória: Fatorial. Permutação Simples. Arranjos Simples. Combinação Simples. Binômio de Newton. Equações Algébricas: Raiz de uma Equação Algébrica. Teorema Fundamental da Álgebra. Relações de Girard. Geometria no Espaço: Posições Relativas de Retas no Plano e no Espaço. Posições Relativas de Dois Planos. Diedros. Poliedros. Ângulos Poliédricos. Prismas. Pirâmides. Cilindros. Geometria Analítica: Estudo da Reta. Estudo da Circunferência. Introdução à Estatística: Medidas de Tendência Central. Leitura e interpretação de gráficos. Introdução à Matemática Financeira: Porcentagem. Juros Simples e Composto. Descontos. Conhecimentos Pedagógicos: Projeto político-pedagógico: fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva; Ensino híbrido/ Metodologias Ativas: Lilian Bacich; O uso das Tecnologias Educacionais como ferramenta didática no processo de ensino e aprendizagem. PROGRAMA DE INFORMÁTICA – Pacote Office; Microsoft Windows 2000 e XP, Word e Excel: Conhecimentos básicos de operação e uso sobre microinformática; Noções básicas de comandos do sistema Operacional Windows; Gerenciamento de arquivos; impressão; Noções de uso e operação dos aplicativos Microsoft Word, (formatação e configuração do texto, correção de documentos). Noções do Microsoft Excel (formatação e configuração de planilhas).; Orientações Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas -Identidade, Direitos de Aprendizagem (<http://www.treslagoas.ms.gov.br/secretariasmunicipais/semec/>) Base Nacional Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34 Lei nº 14.113/2020 – Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Art: 07;08;10;14;51; Decreto nº 10656 de 22 de março de 2021 – Art. 2, 10, 11, 12, 22, 40, 41, 42, 43; Estatuto da criança e do adolescente –Art. 53 a 69; Decreto nº 7611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências; Plano Nacional da Educação – PNE 2014-2024. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a serem adotadas em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020; Resolução CNEE/CP 02 de 10/12/2020, Parecer CNE/CP nº 05 de 2020, Parecer CNE/CP nº11/2020.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – EDUCAÇÃO NO CAMPO

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS: Conjuntos Numéricos. Equação e Inequação: Equação e Inequação do 1º Grau. Equação e Inequação do 2º Grau. Funções: Função Polinomial do 1º Grau. Zeros da Função. Gráfico. Domínio e Imagem. Aplicações. Função Polinomial do 2º Grau. Zeros da Função. Estudo do Gráfico. Conjunto Imagem. Estudo do Sinal. Aplicações. Função Modular. Função Exponencial e Aplicações. Função Composta. Inequações do 1º e 2º Graus: Resolução de Inequações. Inequação Produto e Inequação Quociente. Equação Exponencial. Trigonometria: Trigonometria do Triângulo Retângulo. Equações e Funções trigonométricas. Progressões: Aritméticas e Geométricas. Sistemas de Equações Lineares. Análise Combinatória: Fatorial. Permutação Simples. Arranjos Simples. Combinação Simples. Binômio de Newton. Equações Algébricas: Raiz de uma Equação Algébrica. Teorema Fundamental da Álgebra. Relações de Girard. Geometria no Espaço: Posições Relativas de Retas no Plano e no Espaço. Posições Relativas de Dois Planos. Diedros. Poliedros. Ângulos Poliédricos. Prismas. Pirâmides. Cilindros. Geometria Analítica: Estudo da Reta. Estudo da Circunferência. Introdução à Estatística: Medidas de Tendência Central. Leitura e interpretação de gráficos. Introdução à Matemática Financeira: Porcentagem. Juros Simples e Composto. Descontos. Conhecimentos Pedagógicos: Projeto político-pedagógico: fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva; Ensino híbrido/ Metodologias Ativas: Lilian Bacich; O uso das Tecnologias Educacionais como ferramenta didática no processo de ensino e aprendizagem. PROGRAMA DE INFORMÁTICA – Pacote Office; Microsoft Windows 2000 e XP, Word e Excel: Conhecimentos básicos de operação e uso sobre microinformática; Noções básicas de comandos do sistema Operacional Windows; Gerenciamento de arquivos; impressão; Noções de uso e operação dos aplicativos Microsoft Word, (formatação e configuração do texto, correção de documentos). Noções do Microsoft Excel (formatação e configuração de planilhas).; Orientações Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas -Identidade, Direitos de Aprendizagem (<http://www.treslagoas.ms.gov.br/secretariasmunicipais/semec/>) Base Nacional Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34 Lei nº 14.113/2020 – Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos



Profissionais da Educação - FUNDEB - Art: 07;08;10;14;51; Decreto nº 10656 de 22 de março de 2021 – Art. 2, 10, 11, 12, 22, 40, 41, 42, 43; Estatuto da criança e do adolescente –Art. 53 a 69; Decreto nº 7611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências; Plano Nacional da Educação – PNE 2014-2024. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a serem adotadas em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020; Resolução CNEE/CP 02 de 10/12/2020, Parecer CNE/CP nº 05 de 2020, Parecer CNE/CP nº11/2020.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS: Origem da Vida e das Células: Biogênese, Abiogênese, Panspermia Cósmica, Hipótese Autotrófica e Heterotrófica. Estudo da Célula: Comparação entre Células de Bactérias, de Animais e de Vegetais quanto à Composição, Estruturas, Funções. Respiração Celular, Fermentação, Fotossíntese, Divisão Celular. Genética: 1ª e 2ª Lei de Mendel, Herança Ligada ao Sexo. Engenharia Genética: Clonagem, Alimentos Transgênicos, Leitura do Código Genético, Paternidade. A Diversidade dos Seres Vivos: Vírus. Dos Reinos: Monera, Protistas, Fungi, Plantae, Animália. Características Gerais das Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas, Angiospermas e dos Animais Invertebrados e Vertebrados. Organização dos Ambientes: Ecossistemas, Fatores Ecológicos, Habitat, População, Comunidade, Bioma, Biosfera, Biodiversidade, Paisagens Naturais Brasileiras. Funcionamento do Ambiente: Pirâmides Ecológicas, Ciclos Biogeoquímicos, Interações entre os Seres Vivos, Sucessão Ecológica. Desequilíbrio Ambiental: Poluição, Resíduos Orgânicos e Inorgânicos, Inversão Térmica, Camada de Ozônio, Chuva Ácida. Funções Orgânicas do Homem: Nutrição, Sistema Nervoso, Sistema Locomotor, Sistema Cardiorrespiratório, Sistema Excretor, Sistema Endócrino, Órgãos dos Sentidos. Prevenção às Doenças: Dengue, Febre Amarela, Gripe, DST. Temas de Urgência Nacional; Temas Transversais: Meio Ambiente: Saúde; Orientação Sexual. Legislação Ambiental Brasileira e de Mato Grosso do Sul. Conhecimentos Pedagógicos: Conhecimentos Pedagógicos: Projeto político pedagógico: fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva; Ensino híbrido/ Metodologias Ativas: Lilian Bacich; O uso das Tecnologias Educacionais como ferramenta didática no processo de ensino e aprendizagem. PROGRAMA DE INFORMÁTICA – Pacote Office; Microsoft Windows 2000 e XP, Word e Excel: Conhecimentos básicos de operação e uso sobre microinformática; Noções básicas de comandos do sistema Operacional Windows; Gerenciamento de arquivos; impressão; Noções de uso e operação dos aplicativos Microsoft Word, (formatação e configuração do texto, correção de documentos). Noções do Microsoft Excel (formatação e configuração de planilhas). ; Orientações Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas -Identidade, Direitos de Aprendizagem (<http://www.treslagoas.ms.gov.br/secretariasmunicipais/semec/>) Base Nacional Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34. Lei nº 14.113/2020 –Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Art. 07;08;10;14;51; Decreto nº 10656 de 22 de março de 2021 – Art. 2, 10, 11, 12, 22, 40, 41, 42, 43; Estatuto da criança e do adolescente –Art. 53 a 69; Decreto nº 7611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências; Plano Nacional da Educação – PNE 2014-2024. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a serem adotadas em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020; Resolução CNEE/CP 02 de 10/12/2020, Parecer CNE/CP nº 05 de 2020, Parecer CNE/CP nº11/2020.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – EDUCAÇÃO NO CAMPO

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS: Origem da Vida e das Células: Biogênese, Abiogênese, Panspermia Cósmica, Hipótese Autotrófica e Heterotrófica. Estudo da Célula: Comparação entre Células de Bactérias, de Animais e de Vegetais quanto à Composição, Estruturas, Funções. Respiração Celular, Fermentação, Fotossíntese, Divisão Celular. Genética: 1ª e 2ª Lei de Mendel, Herança Ligada ao Sexo. Engenharia Genética: Clonagem, Alimentos Transgênicos, Leitura do Código Genético, Paternidade. A Diversidade dos Seres Vivos: Vírus. Dos Reinos: Monera, Protistas, Fungi, Plantae, Animália. Características Gerais das Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas, Angiospermas e dos Animais Invertebrados e Vertebrados. Organização dos Ambientes: Ecossistemas, Fatores Ecológicos, Habitat, População, Comunidade, Bioma, Biosfera, Biodiversidade, Paisagens Naturais Brasileiras. Funcionamento do Ambiente: Pirâmides Ecológicas, Ciclos Biogeoquímicos, Interações entre os Seres Vivos, Sucessão Ecológica. Desequilíbrio Ambiental: Poluição, Resíduos Orgânicos e Inorgânicos, Inversão Térmica, Camada de Ozônio, Chuva Ácida. Funções Orgânicas do Homem: Nutrição, Sistema Nervoso, Sistema Locomotor, Sistema Cardiorrespiratório, Sistema Excretor, Sistema Endócrino, Órgãos dos Sentidos. Prevenção às Doenças: Dengue, Febre Amarela, Gripe, DST. Temas de Urgência Nacional; Temas Transversais: Meio Ambiente: Saúde; Orientação Sexual. Legislação Ambiental Brasileira e de Mato Grosso do Sul. Conhecimentos Pedagógicos: Conhecimentos Pedagógicos: Projeto político pedagógico: fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva; Ensino



híbrido/ Metodologias Ativas: Lilian Bacich; O uso das Tecnologias Educacionais como ferramenta didática no processo de ensino e aprendizagem. PROGRAMA DE INFORMÁTICA – Pacote Office; Microsoft Windows 2000 e XP, Word e Excel: Conhecimentos básicos de operação e uso sobre microinformática; Noções básicas de comandos do sistema Operacional Windows; Gerenciamento de arquivos; impressão; Noções de uso e operação dos aplicativos Microsoft Word, (formatação e configuração do texto, correção de documentos). Noções do Microsoft Excel (formatação e configuração de planilhas). ; Orientações Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas -Identidade, Direitos de Aprendizagem (<http://www.treslagoas.ms.gov.br/secretariasmunicipais/semec/>) Base Nacional Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34. Lei nº 14.113/2020 –Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Art. 07;08;10;14;51; Decreto nº 10656 de 22 de março de 2021 – Art. 2, 10, 11, 12, 22, 40, 41, 42, 43; Estatuto da criança e do adolescente –Art. 53 a 69; Decreto nº 7611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências; Plano Nacional da Educação – PNE 2014-2024. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a serem adotadas em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020; Resolução CNEE/CP 02 de 10/12/2020, Parecer CNE/ CP nº 05 de 2020, Parecer CNE/CP nº11/2020.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS: Geografia Geral: Coordenadas Geográficas (latitude e longitude); Projeções Cartográficas: os principais tipos de Mapas; Escala; Gráficos. Evolução da Ciência Geográfica. Noção de Lugar, Espaço, Paisagens. Constituição da Terra, Movimentos, Camadas; Deriva Continental, Origem dos Continentes. Litosfera, Movimentos Tectônicos. A Formação do Relevo: Principais Formas; Formação dos Solos, Ocupação; Grandes Domínios Naturais: Relevo, Hidrografia, Clima e Vegetação. A Formação do Povo Brasileiro. População: Distribuição Territorial, Crescimento, Estrutura, Movimentos Migratórios. As Atividades Rurais: Fatores da Agropecuária, Extrativismo. As Atividades Industriais e Urbanas: Indústria e Urbanização, o Espaço Urbano, a Circulação. Países: Desenvolvidos e Subdesenvolvidos. A Divisão Econômica Mundial; Integração Política e Econômica do Mundo (GLOBALIZAÇÃO). Blocos Econômicos Mundiais e Regionais. Indústria. Urbanização. Meio Rural. População Mundial; Impactos Ambientais. Geografia do Brasil: Brasil como País de Contrastes Culturais, Físicos, Sociais, Econômicos. Formação Histórico-Econômica do Brasil. Regionalização, IBGE, Regionalização Econômica; Processo de Industrialização. Meio Urbano e Meio Rural. Aspectos Físicos: Relevo, Hidrografia, Clima e Vegetação. Impactos Ambientais. Geografia do Mato Grosso do Sul. O Mercosul. Conhecimentos Pedagógicos: Projeto político-pedagógico: Fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva; Ensino híbrido/ Metodologias Ativas: Lilian Bacich; O uso das Tecnologias Educacionais como ferramenta didática no processo de ensino e aprendizagem. PROGRAMA DE INFORMÁTICA – Pacote Office; Microsoft Windows 2000 e XP, Word e Excel: Conhecimentos básicos de operação e uso sobre microinformática; Noções básicas de comandos do sistema Operacional Windows; Gerenciamento de arquivos; impressão; Noções de uso e operação dos aplicativos Microsoft Word, (formatação e configuração do texto, correção de documentos). Noções do Microsoft Excel (formatação e configuração de planilhas).; Orientações Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas -Identidade, Direitos de Aprendizagem(<http://www.treslagoas.ms.gov.br/secretariasmunicipais/semec/>) Base Nacional Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34. Lei nº 14.113/2020 –Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Art. 07;08;10;14;51; Decreto nº 10656 de 22 de março de 2021 – Art. 2, 10, 11, 12, 22, 40, 41, 42, 43; Estatuto da criança e do adolescente –Art. 53 a 69; Decreto nº 7611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências; Plano Nacional da Educação – PNE 2014-2024. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a serem adotadas em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020; Resolução CNEE/CP 02 de 10/12/2020, Parecer CNE/ CP nº 05 de 2020, Parecer CNE/CP nº11/2020.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – EDUCAÇÃO NO CAMPO

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS: Geografia Geral: Coordenadas Geográficas (latitude e longitude); Projeções Cartográficas: os principais tipos de Mapas; Escala; Gráficos. Evolução da Ciência Geográfica. Noção de Lugar, Espaço, Paisagens. Constituição da Terra, Movimentos, Camadas; Deriva Continental, Origem dos Continentes. Litosfera, Movimentos Tectônicos. A Formação do Relevo: Principais Formas; Formação dos Solos, Ocupação; Grandes Domínios Naturais: Relevo, Hidrografia, Clima e Vegetação. A Formação do Povo Brasileiro. População: Distribuição Territorial, Crescimento, Estrutura, Movimentos Migratórios. As Atividades Rurais: Fatores da Agropecuária, Extrativismo. As Atividades



Industriais e Urbanas: Indústria e Urbanização, o Espaço Urbano, a Circulação. Países: Desenvolvidos e Subdesenvolvidos. A Divisão Econômica Mundial; Integração Política e Econômica do Mundo (GLOBALIZAÇÃO). Blocos Econômicos Mundiais e Regionais. Indústria. Urbanização. Meio Rural. População Mundial; Impactos Ambientais. Geografia do Brasil: Brasil como País de Contrastes Culturais, Físicos, Sociais, Econômicos. Formação Histórico-Econômica do Brasil. Regionalização, IBGE, Regionalização Econômica; Processo de Industrialização. Meio Urbano e Meio Rural. Aspectos Físicos: Relevo, Hidrografia, Clima e Vegetação. Impactos Ambientais. Geografia do Mato Grosso do Sul. O Mercosul. Conhecimentos Pedagógicos: Projeto político-pedagógico: Fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva; Ensino híbrido/ Metodologias Ativas: Lilian Bacich; O uso das Tecnologias Educacionais como ferramenta didática no processo de ensino e aprendizagem. PROGRAMA DE INFORMÁTICA – Pacote Office; Microsoft Windows 2000 e XP, Word e Excel: Conhecimentos básicos de operação e uso sobre microinformática; Noções básicas de comandos do sistema Operacional Windows; Gerenciamento de arquivos; impressão; Noções de uso e operação dos aplicativos Microsoft Word, (formatação e configuração do texto, correção de documentos). Noções do Microsoft Excel (formatação e configuração de planilhas).; Orientações Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas -Identidade, Direitos de Aprendizagem(<http://www.treslagoas.ms.gov.br/secretariasmunicipais/semec/>) Base Nacional Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34. Lei nº 14.113/2020 –Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Art. 07;08;10;14;51; Decreto nº 10656 de 22 de março de 2021 – Art. 2, 10, 11, 12, 22, 40, 41, 42, 43; Estatuto da criança e do adolescente –Art. 53 a 69; Decreto nº 7611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências; Plano Nacional da Educação – PNE 2014-2024. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a serem adotadas em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020; Resolução CNEE/CP 02 de 10/12/2020, Parecer CNE/ CP nº 05 de 2020, Parecer CNE/CP nº11/2020.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS: Diferentes Temporalidades: Tempo Histórico, Tempo Cronológico, Calendários. Fontes Históricas: Tipos. Pré-História: Paleolítico e Neolítico. A Pré-História Brasileira. Antiguidade Oriental: Egito e Mesopotâmia. Grécia e Roma. Idade Média: Feudalismo; Cultura Medieval. Renascimento Comercial Europeu. Monarquias Centralizadas: Inglaterra, Portugal, Espanha. Idade Moderna: Expansão Marítima Europeia. O Mercantilismo. A Colônia Portuguesa na América. Renascimento Cultural. O Absolutismo. A Crise no Sistema Colonial Português. O Iluminismo. Idade Contemporânea: A Revolução Francesa; A Independência dos Estados Unidos; A Independência do Brasil: Primeiro Reinado, Regências e Segundo Reinado. A Revolução Industrial. Política e Ideologia do Liberalismo e Socialismo. O Imperialismo do Século XIX. A Primeira Guerra Mundial. A Revolução Russa. O Nazi-Fascismo. A Guerra Fria. Brasil: República Velha; A Era Vargas (1930-1945); O Populismo (1945-1964); O Regime Militar (1964-1985); Os Governos de Sarney (1985-1990) a Fernando Henrique. A Nova Ordem Internacional: Os Desafios da Globalização, Mercosul. Atualidades do Contexto Sociopolítico e Econômico. História Regional: Conquista e Colonização da Região do Sul de Mato Grosso. As Reduções Jesuíticas. O Ouro em Cuiabá. O Primeiro Governador da Capitania de Cuiabá. A Guerra do Paraguai. A Exploração da Erva-Mate. A Formação da População: Migrantes e Imigrantes. O Movimento Divisionista. A Instalação do Estado de Mato Grosso do Sul. Conhecimentos Pedagógicos: Projeto político-pedagógico: Fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva; Ensino híbrido/ Metodologias Ativas: Lilian Bacich; O uso das Tecnologias Educacionais como ferramenta didática no processo de ensino e aprendizagem. PROGRAMA DE INFORMÁTICA – Pacote Office; Microsoft Windows 2000 e XP, Word e Excel: Conhecimentos básicos de operação e uso sobre microinformática; Noções básicas de comandos do sistema Operacional Windows; Gerenciamento de arquivos; impressão; Noções de uso e operação dos aplicativos Microsoft Word, (formatação e configuração do texto, correção de documentos). Noções do Microsoft Excel (formatação e configuração de planilhas).; Orientações Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas -Identidade, Direitos de Aprendizagem (<http://www.treslagoas.ms.gov.br/secretariasmunicipais/semec/>) Base Nacional Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34. Lei nº 14.113/2020 –Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Art. 07;08;10;14;51; Decreto nº 10656 de 22 de março de 2021 – Art. 2, 10, 11, 12, 22, 40, 41, 42, 43; Estatuto da criança e do adolescente –Art. 53 a 69; Decreto nº 7611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências; Plano Nacional da Educação – PNE 2014-2024. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a serem adotadas em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto



Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020; Resolução CNEE/CP 02 de 10/12/2020, Parecer CNE/ CP nº 05 de 2020, Parecer CNE/CP nº11/2020.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA – EDUCAÇÃO NO CAMPO

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS: Diferentes Temporalidades: Tempo Histórico, Tempo Cronológico, Calendários. Fontes Históricas: Tipos. Pré-História: Paleolítico e Neolítico. A Pré-História Brasileira. Antiguidade Oriental: Egito e Mesopotâmia. Grécia e Roma. Idade Média: Feudalismo; Cultura Medieval. Renascimento Comercial Europeu. Monarquias Centralizadas: Inglaterra, Portugal, Espanha. Idade Moderna: Expansão Marítima Europeia. O Mercantilismo. A Colônia Portuguesa na América. Renascimento Cultural. O Absolutismo. A Crise no Sistema Colonial Português. O Iluminismo. Idade Contemporânea: A Revolução Francesa; A Independência dos Estados Unidos; A Independência do Brasil: Primeiro Reinado, Regências e Segundo Reinado. A Revolução Industrial. Política e Ideologia do Liberalismo e Socialismo. O Imperialismo do Século XIX. A Primeira Guerra Mundial. A Revolução Russa. O Nazi-Fascismo. A Guerra Fria. Brasil: República Velha; A Era Vargas (1930-1945); O Populismo (1945-1964); O Regime Militar (1964-1985); Os Governos de Sarney (1985-1990) a Fernando Henrique. A Nova Ordem Internacional: Os Desafios da Globalização, Mercosul. Atualidades do Contexto Sociopolítico e Econômico. História Regional: Conquista e Colonização da Região do Sul de Mato Grosso. As Reduções Jesuíticas. O Ouro em Cuiabá. O Primeiro Governador da Capitania de Cuiabá. A Guerra do Paraguai. A Exploração da Erva-Mate. A Formação da População: Migrantes e Imigrantes. O Movimento Divisionista. A Instalação do Estado de Mato Grosso do Sul. Conhecimentos Pedagógicos: Projeto político-pedagógico: Fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva; Ensino híbrido/ Metodologias Ativas: Lilian Bacich; O uso das Tecnologias Educacionais como ferramenta didática no processo de ensino e aprendizagem. PROGRAMA DE INFORMÁTICA – Pacote Office; Microsoft Windows 2000 e XP, Word e Excel: Conhecimentos básicos de operação e uso sobre microinformática; Noções básicas de comandos do sistema Operacional Windows; Gerenciamento de arquivos; impressão; Noções de uso e operação dos aplicativos Microsoft Word, (formatação e configuração do texto, correção de documentos). Noções do Microsoft Excel (formatação e configuração de planilhas).; Orientações Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas -Identidade, Direitos de Aprendizagem (<http://www.treslagoas.ms.gov.br/secretariasmunicipais/semec/>) Base Nacional Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34. Lei nº 14.113/2020 –Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Art. 07;08;10;14;51; Decreto nº 10656 de 22 de março de 2021 – Art. 2, 10, 11, 12, 22, 40, 41, 42, 43; Estatuto da criança e do adolescente –Art. 53 a 69; Decreto nº 7611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências; Plano Nacional da Educação – PNE 2014-2024. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a serem adotadas em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020; Resolução CNEE/CP 02 de 10/12/2020, Parecer CNE/ CP nº 05 de 2020, Parecer CNE/CP nº11/2020.

CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS: Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Alfabetização e letramento; Adequações curriculares: Plano Educacional Individualizado- PEI Conceitos de deficiência, Condutas típicas e altas habilidades; Tecnologias assistivas; Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais; conhecimento de normas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, aprovado pela Lei Federal nº Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990(artigos 53 a 69); LDB (Lei de Diretrizes e Bases) – lei 9.394/1996; Proposta curricular; Metodologia de ensino, Política Nacional na Educação Inclusiva(2008). Atribuições do Professor do AEE; Projeto Político Pedagógico. Deficiência Física e AEE. Deficiência Intelectual e AEE. Deficiência Visual e AEE. Pessoas com Surdez e AEE. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE.: Projeto político-pedagógico; fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva; Ensino híbrido/ Metodologias Ativas: Lilian Bacich; O uso das Tecnologias Educacionais como ferramenta didática no processo de ensino e aprendizagem. PROGRAMA DE INFORMÁTICA – Pacote Office; Microsoft Windows 2000 e XP, Word e Excel: Conhecimentos básicos de operação e uso sobre microinformática; Noções básicas de comandos do sistema Operacional Windows; Gerenciamento de arquivos; impressão; Noções de uso e operação dos aplicativos Microsoft Word, (formatação e configuração do texto, correção de documentos). Noções do Microsoft Excel (formatação e configuração de planilhas).; Orientações Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas -Identidade, Direitos de Aprendizagem (<http://www.treslagoas.ms.gov.br/secretariasmunicipais/semec/>) Base Nacional Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34. Lei Federal nº13146/15- Lei Brasileira de Inclusão (LBI) Lei nº 14.113/2020 –Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação



Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Art. 07;08;10;14;51; Decreto nº 10656 de 22 de março de 2021 – Ar. 2, 10, 11, 12, 22, 40, 41, 42, 43; Estatuto da criança e do adolescente –Art. 53 a 69; Decreto nº 7611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências; Plano Nacional da Educação – PNE 2014-2024. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a serem adotadas em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020; Resolução CNEE/CP 02 de 10/12/2020, Parecer CNE/ CP nº 05 de 2020, Parecer CNE/CP nº11/2020.

CARGO: PROFESSOR DE LIBRAS

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS: Educação de surdos: fundamentos históricos, legais teórico metodológicos; Concepções de surdez e políticas educacionais para surdos; Conhecimento do Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos; A Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidade surda; Diferenças entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa; Aspectos Linguísticos de Língua Brasileira de Sinais – Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe; Contexto histórico do Profissional Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais/Língua Portuguesa; A atuação do Tradutor e Intérprete Educacional; Código de ética na tradução e interpretação; A prática da interpretação e tradução de Libras. Adequações curriculares: Plano Educacional Individualizado- PEI; Projeto político-pedagógico: fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva; Ensino híbrido/ Metodologias Ativas: Lilian Bacich; O uso das Tecnologias Educacionais como ferramenta didática no processo de ensino e aprendizagem. PROGRAMA DE INFORMÁTICA – Pacote Office; Microsoft Windows 2000 e XP, Word e Excel: Conhecimentos básicos de operação e uso sobre microinformática; Noções básicas de comandos do sistema Operacional Windows; Gerenciamento de arquivos; impressão; Noções de uso e operação dos aplicativos Microsoft Word, (formatação e configuração do texto, correção de documentos). Noções do Microsoft Excel (formatação e configuração de planilhas).; Orientações Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas -Identidade, Direitos de Aprendizagem (<http://www.treslagoas.ms.gov.br/secretariasmunicipais/semec/>) Base Nacional Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34. Lei Federal nº13146/15- Lei Brasileira de Inclusão. Lei nº 14.113/2020 –Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Art. 07;08;10;14;51; Decreto nº 10656 de 22 de março de 2021 – Art. 2, 10, 11, 12, 22, 40, 41, 42, 43; Estatuto da criança e do adolescente –Art. 53 a 69; Decreto nº 7611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências; Plano Nacional da Educação – PNE 2014-2024. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a serem adotadas em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020; Resolução CNEE/CP 02 de 10/12/2020, Parecer CNE/ CP nº 05 de 2020, Parecer CNE/CP nº11/2020.

CARGO: PROFESSOR DE BRAILLE

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS: Grafia Braille para a língua portuguesa; Simbologias aplicadas à matemática e à informática; Normas técnicas para produção de textos em Braille. Histórico e conceitualização do sistema Braille; O alfabeto e a representação dos pontos no processo inicial de alfabetização; Leitura do Sistema Braille mediante as técnicas específicas que envolvem a estimulação sensorial e os esquemas simbólicos; Escrita em Braille mediante a utilização e o manuseio dos instrumentos reglete e punção; Transcrição de textos através da transposição da escrita Braille para tinta e vice-versa; Simbologia Braille: alfabeto, letras acentuadas, sinais de pontuação, numerais, sinais da matemática e sinais acessórios; Normas técnicas para a construção de textos em Braille; Ficha avaliativa para investigação do estágio de desenvolvimento da escrita e leitura em Braille; Dicas de relacionamento para quando encontrar com uma pessoa cega. Adequações curriculares: Plano Educacional Individualizado- PEI; Projeto político-pedagógico: fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva. Ensino híbrido/ Metodologias Ativas: Lilian Bacich; O uso das Tecnologias Educacionais como ferramenta didática no processo de ensino e aprendizagem. PROGRAMA DE INFORMÁTICA – Pacote Office; Microsoft Windows 2000 e XP, Word e Excel: Conhecimentos básicos de operação e uso sobre microinformática; Noções básicas de comandos do sistema Operacional Windows; Gerenciamento de arquivos; impressão; Noções de uso e operação dos aplicativos Microsoft Word, (formatação e configuração do texto, correção de documentos). Noções do Microsoft Excel (formatação e configuração de planilhas). Orientações Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas -Identidade, Direitos de Aprendizagem (<http://www.treslagoas.ms.gov.br/secretariasmunicipais/semec/>) Base Nacional Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34. Lei Federal nº13146/15- Lei Brasileira de Inclusão. Lei nº 14.113/2020 –Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Art. 07;08;10;14;51; Decreto nº 10656 de 22 de



março de 2021 – Art. 2, 10, 11, 12, 22, 40, 41, 42, 43; Estatuto da criança e do adolescente –Art. 53 a 69; Decreto nº 7611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências; Plano Nacional da Educação – PNE 2014-2024. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a serem adotadas em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020; Resolução CNEE/CP 02 de 10/12/2020, Parecer CNE/ CP nº 05 de 2020, Parecer CNE/CP nº11/2020.

CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS: Organização e planejamento da Educação Básica. Aspectos filosóficos e sociológicos da educação: a função social da escola e as tendências pedagógicas da prática educativa. Formação e identidade do pedagogo no Brasil: a pedagogia como ciência da educação. O currículo escolar e a produção dos saberes: construção de competências e habilidades. Organização da Educação Básica (LDB 9394/96). A perspectiva da Teoria Histórico Cultural de Vygotsky. Concepções de aprendizagem. Alfabetização e Letramento. Planejamento da prática educativa: sequencias didáticas e projetos de ensino. A avaliação no ambiente educacional: aprendizagem, avaliação institucional interna e externa; Competências e habilidades em uma perspectiva crítica. Projeto político-pedagógico; Educação inclusiva. Ensino híbrido/ Metodologias Ativas: Lilian Bacich; O uso das Tecnologias Educacionais como ferramenta didática no processo de ensino e aprendizagem. PROGRAMA DE INFORMÁTICA – Pacote Office; Microsoft Windows 2000 e XP, Word e Excel: Conhecimentos básicos de operação e uso sobre microinformática; Noções básicas de comandos do sistema Operacional Windows; Gerenciamento de arquivos; impressão; Noções de uso e operação dos aplicativos Microsoft Word, (formatação e configuração do texto, correção de documentos). Noções do Microsoft Excel (formatação e configuração de planilhas).; Orientações Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas -Identidade, Direitos de Aprendizagem (<http://www.treslagoas.ms.gov.br/secretariasmunicipais/semec/>) Plano Municipal de Educação (LEI 2.925, de 16 de junho de 2015 – METAS DE 01 A 09). Base Nacional Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34. Lei nº 14.113/2020 –Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Art. 07;08;10;14;51; Decreto nº 10656 de 22 de março de 2021 – Ar. 2, 10, 11, 12, 22, 40, 41, 42, 43; Estatuto da criança e do adolescente –Art. 53 a 69; Decreto nº 7611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências; Plano Nacional da Educação – PNE 2014-2024. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a serem adotadas em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020; Resolução CNEE/CP 02 de 10/12/2020, Parecer CNE/ CP nº 05 de 2020, Parecer CNE/CP nº11/2020;



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FUNÇÕES/CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Classificação de Documentos. Organização e atualização de arquivos de documentos. Redação de circulares, memorandos, ofícios, relatórios e demais correspondências, atendendo às exigências de padrões estéticos. Rotinas Administrativas. Sistemas de Comunicações Administrativas. Uso de correio eletrônico. Sistema eletrônico para elaboração de documentos: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel : estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Microsoft Windows XP/2000 ou superior: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office. Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas.

Noções de Administração Pública; Ética no Serviço Público: Conhecimento Básicos; Serviços Público no Brasil: definição, natureza, espécies, características. Direito Administrativo: Atos Administrativos: conceito e requisitos: atributos; classificação; espécies; motivação; validade e invalidade; revogação; controle jurisdicional; Constituição Federal de 1988: Título I (artigos 1º a 4º); Título II: Capítulo I (artigo 5º); Capítulo VII, Seções I e II (Artigos 37 ao 41); Lei Municipal nº 2.120, de 18 de Dezembro de 2006;

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimento de anatomia e fisiologia humana; microbiologia; parasitologia; farmacologia, higiene e profilaxia; saneamento básico; nutrição e dietética; psicologia aplicada à saúde e saúde mental; Prevenção e controle das infecções relacionadas aos serviços de saúde e infecções

hospitalares. Acidentes de trabalho com material biológico e noções de biossegurança. Emprego de precauções por via de transmissão de doenças e medidas de biossegurança. Boas práticas para o processamento de produtos para saúde (classificação de produtos para saúde e superfícies hospitalares, desinfecção, limpeza, esterilização de material). Ética Profissional; Legislação do Exercício Profissional. Processos fundamentais da execução do trabalho (habilidade manual, técnica e científica) através da fundamentação teórico-prática: colheita de material para exames; reconhecimento e descrição de sinais e sintomas, terminologia científica; preparo e administração de medicamentos; administração de hemoderivados; realização de controles (hídrico, sinais vitais e diurese); prevenção e tratamento de feridas e diferentes tipos de curativos; oxigenoterapia; inaloterapia; enemas; aplicação de frio e calor; cuidados com cateteres urinários; cuidados de higiene, conforto e segurança; limpeza e preparo da unidade do paciente; preparo de pacientes para exames/procedimentos e consultas; cuidados na alimentação oral e por sondas; realizar registros de enfermagem; cateterismo vascular; Assistência de enfermagem a pacientes/pacientes em tratamento clínico (portadores de afecção gastrointestinais, cardiovascular, respiratória, renal, endócrina, neurológica, imunológica e hematológica); Assistência de enfermagem a pacientes/pacientes em tratamento cirúrgico (submetidos às cirurgias de cabeça e pescoço, tórax, de abdome, de membros e vascular) nos períodos pré, trans e pós-operatórios; Centro cirúrgico e aspectos fundamentais para a enfermagem; Cirurgia Segura; Assistência de enfermagem materno-infantil: à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança; Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas); Assistência de enfermagem a pacientes/pacientes pediátricos em estado grave; Assistência de enfermagem a pacientes/pacientes adultos em estado grave; Organização do processo de trabalho em enfermagem (Administração em Enfermagem); Assistência de enfermagem na área de saúde pública/saúde coletiva/atenção primária e secundária a saúde: administração e conservação de imunobiológicos (vacinas e soros e suas indicações); doenças transmissíveis e notificação de doenças, agravos e eventos em saúde pública; vigilância epidemiológica e investigação de casos; atuação do técnico de enfermagem nos programas do Ministério da Saúde (mulher, homem, criança, adolescente, família, saúde do trabalhador, doenças crônico-degenerativas e transmissíveis, idosos e vigilância epidemiológica); educação em saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente, Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Atendimento de urgência e emergência. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 – PREVINE BRASIL, Biossegurança;

CARGO: TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Saúde Pública. Conceitos básicos sobre doenças transmissíveis. Principais indicadores de saúde socioeconômicos e epidemiológicos. Legislação sanitária. Vigilância sanitária e ambiental. Vigilância epidemiológica. Investigação epidemiológica. Vigilância e controle de vetores e reservatórios. Vigilância de contaminantes químicos ambientais. Metodologia básica para realização de avaliação de riscos ambientais. Conhecimentos sobre leis, atribuições e normas técnicas inerentes ao cargo. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Citologia. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Estratégia de saúde da família. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Núcleo de apoio à saúde da família. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde. ~~Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 – PREVINE BRASIL, Biossegurança;~~ **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 – PREVINE BRASIL, Biossegurança;**

CARGO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. (Lei nº 8080/90 e 8142/90 e Arts. 196 a 200 da Constituição Federal). Ética profissional. Noções básicas de imobilizações. Principais tipos de imobilizações. Técnica de imobilizações; complicações de imobilizações Aparelho locomotor: membros superiores, inferiores e coluna vertebral. Principais componentes do sistema muscoesquelético: ossos, músculos, tendões, vasos, nervos e articulações (cartilagem articular, cápsula e ligamentos). Imobilizações definitivas especiais: no esporte, imobilizações para as mãos e imobilizações para os pés. Imobilizações definitivas gerais: aparelhos gessados, toracobraquial, braquiomanual, braquiomanual pendente, branquiomanual em cartucho, antebraquiomanual, antebraquiopalmar, calção gessado, minerva, colete



gessado, hemipelvopodálico, pelvopodálico, inguinopodálico, inguinomaleolar, suropodálico. Imobilizações: na escoliose, no pé torto congênito, no joelho Valgo ou Varo, nas fraturas e luxações, calção de contratação. Distúrbios ortopédicos principais: contusões, entorses, luxações, fraturas, feridas, distensão ou estiramento muscular, roturas de músculo, tendão ou ligamento. Distúrbios osteoarticulares relacionados ao trabalho: tendinites, tenossinovites, mialgias, sinovites e bursites. Malformações congênitas e de desenvolvimento: luxação congênita do quadril, torcicolo, pés "tortos", escolioses e cifoses. Sinais e sintomas comuns dos distúrbios ortopédicos: dor (algias), parestesia (dormência, formigamento), palidez, cianose, ausência de pulso, paralisia sensitivo-motora. Tumefação, edema, hematoma, equimose, crepitação óssea, deformidades. Mobilidade anormal. Incapacidade funcional incompleta ou completa. Noções sobre tratamento: Tratamento conservador ou incruento ou não cirúrgico. Redução incruenta. Tratamento cruento ou cirúrgico. Redução cruenta + osteossíntese. Osteotomias. Artroplastias. Imobilizações provisórias ou definitivas: materiais utilizados. Tipos de imobilizações. Enfaixamentos e bandagens. Tala metálica digital. Talas ou goteiras gessadas ou não. Goteiras: goteiras gessadas, goteira antebraquiomanual, goteira antebraquiopalmar, goteira braquiomanual, goteira braquiomanual pendente, goteira suropodálica, goteira inguinopodálica, goteira pelvopodálica. Aparelhos gessados (gessos circulares). Trações cutâneas ou esqueléticas. Trações simples. Denominações conforme região ou segmentos imobilizados. Cuidados pré, durante ou pós-imobilizações. Complicações das imobilizações. Aberturas no gesso (janelas, fendas com alargamento ou estreitamento, cunhas corretivas no gesso). Retirada de talas, gessos ou trações. Amputações: modelagem do coto, janela no gesso. Processo saúde-doença e seus determinantes / condicionantes; promoção de saúde e prevenção das doenças. Anotações e registros. Humanização do atendimento. Acidentes domésticos: orientações voltadas em atenção à criança e ao idoso. Atenção à pessoa com deficiência, atenção à pessoa vítima de violência doméstica, sexista e outras violências. ~~Legislação do SUS. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 — PREVINE BRASIL, Biossegurança;~~ **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 – PREVINE BRASIL, Biossegurança;**

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Conceitos básicos em segurança do trabalho. Acidentes do trabalho; Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho, quantitativa e qualitativamente. Inspeção de rotina do local de trabalho. Estratégia de controle. Análise do processo de trabalho. Características de mão de obra; Liberação de área para trabalho, para garantir a integridade física dos empregados e das instalações da empresa; sinalização de segurança. CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho. Índices de frequência e de gravidade; EPI – Equipamento de Proteção Individual. EPC – Equipamento de Proteção Coletiva; Caracterização da exposição a riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos e ergonômicos); Intervenção em ambiente de trabalho. Entendimentos sobre empregador, empregado, empresa, estabelecimento, setor de serviço, canteiro de obra, frete de trabalho, local de trabalho e plataformas, para fins de aplicação das NRs; Condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes; Conceitos básicos sobre prevenção e combate a incêndios, atuação da brigada de incêndio. O papel da CIPA e o contexto com o SESMT. Elaboração de relatórios e estatísticas pertinentes à segurança do trabalho; Planejamento e execução de metodologias relacionadas com a prevenção de acidentes; Aplicação e orientação prática das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. Outros problemas específicos do trabalho. Avaliação preliminar de risco. Implementação do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; Todas as Normas Regulamentadoras (Portaria nº 3.214/1978).

CARGO: FISCAL DE POSTURAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Missão e responsabilidades do Fiscal de Postura Política de Costumes, Segurança e Ordem Pública; Licenciamento dos Estabelecimentos Industriais e Comerciais e Prestadores de serviços; Fundamentos técnicos e legais da construção civil; Noções de arquitetura e meio ambiente. **A função do Fiscal de Postura. Auto de Infração; Auto de Apreensão;** Código de Posturas do Município de Três Lagoas – Lei Municipal nº 2418/2009, com alterações posteriores feitas pelas Lei Ordinária nº 2.559, de 20 de dezembro de 2011; lei nº. 2.946, de 01 de setembro de 2015; lei nº. 3.632, de 17 de dezembro de 2019; lei nº. 3.688 de 07 de julho de 2020; lei nº. 3.700 de 18 de agosto de 2020 ; Plano Diretor do Município de Três Lagoas – Lei Municipal 2083/2006, com alterações posteriores feitas pelas Lei Ordinária Nº 3412/2018 de 22/05/2018; Lei Ordinária Nº 3257/2017 de 06/03/2017; Lei Ordinária Nº 3211/2016 de 06/12/2016; Lei Ordinária Nº 2706/2013 de 30/04/2013; Lei Ordinária Nº 2672/2012 de 18/12/2012; Lei Ordinária Nº 2566/2011 de 21/12/2011; Lei Ordinária Nº 2529/2011 de 06/09/2011; Lei Ordinária Nº 2426/2010 de 23/02/2010; Lei Ordinária Nº 2306/2008 de 02/12/2008; Lei Ordinária Nº 2302/2008 de 25/11/2008; Lei



Ordinária Nº 2236/2007 de 27/12/2007; Lei Ordinária Nº 2221/2007 de 05/12/2007;

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODAS AS ÁREAS)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil: princípios básicos: equidade, universalidade, integralidade, regionalização, hierarquização; Atribuições do ACS; Processo de trabalho do ACS e o desafio do trabalho em equipe; requisitos legais para o exercício da profissão de ACS; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Atenção Primária à Saúde; Atenção Primária à Saúde/Saúde da Família. O processo saúde doença: influência das condições de vida: educação, cultura, lazer, emprego, moradia, alimentação, saneamento e segurança; o papel da família. Saúde da criança: teste do pezinho; teste da orelhinha; teste do olhinho; aspectos básicos do crescimento e desenvolvimento; caderneta de saúde; aleitamento materno - benefícios; imunização (calendário de vacinas); Orientações alimentares. Saúde do Adolescente: aspectos educativos; distúrbios alimentares; doenças sexualmente transmissíveis. Saúde do Adulto: saúde do Homem; tuberculose; Hanseníase; Diabetes mellitus; Hipertensão arterial. Saúde da Mulher: triagem neonatal; cuidados básicos com a gravidez, o parto e puerpério; planejamento familiar; climatério; prevenção do câncer de mama e de colo uterino; imunização da gestante. Saúde do Idoso: doenças e agravos mais comuns; cuidados básicos. Saúde Bucal: cuidados básicos. Vigilância Sanitária: Saneamento Básico: abastecimento de água; destino dos dejetos; destino do lixo. Noções sobre Zoonoses – quais são, conceitos, como se transmite e prevenção: O agente comunitário de saúde no controle da Dengue; O agente comunitário de saúde no controle da Febre amarela; O agente comunitário de saúde no controle da Leptospirose; O agente comunitário de saúde no controle da Leishmaniose; O agente comunitário de saúde no controle da Doença de Chagas. Doenças sexualmente transmissíveis (IST) mais comuns no Brasil – quais são, conceitos, formas de contágio e de prevenção: Sífilis; Gonorreia; Clamídia; Herpes genital; HPV. Atenção à pessoa portadora de deficiência e ao paciente de saúde mental: papel do agente de saúde. Animais domésticos: cuidados básicos para a prevenção de zoonoses, em especial a Raiva e a Leishmaniose. Problemas clínicos mais comuns junto à população em situação de rua: problemas nos pés, infestações, tuberculose, IST, HIV e AIDS, gravidez de alto risco, doenças crônicas, Álcool e drogas, Saúde bucal. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 – PREVINE BRASIL, Biossegurança;

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Pacote Office; Microsoft Windows 2000 e XP, Word e Excel: Conhecimentos básicos de operação e uso sobre microinformática; Noções básicas de comandos do sistema Operacional Windows; Gerenciamento de arquivos; impressão; Noções de uso e operação dos aplicativos Microsoft Word, (formatação e configuração do texto, correção de documentos). Noções do Microsoft Excel (formatação e configuração de planilhas); Fórmulas farmacêuticas; Rotinas dos Farmacêuticos; Ética na dispensação de medicamentos; Interpretação de receitas médicas; Biossegurança; Principais Classes Terapêuticas; Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 – PREVINE BRASIL; **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 – PREVINE BRASIL.**

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ética profissional. O processo de trabalho em saúde bucal. Trabalho em equipe. Anatomia dentária. Ergonomia em saúde bucal. Educação em saúde bucal. Normas de funcionamento e protocolos de atendimento no setor saúde. Biossegurança de trabalho no controle de infecção da prática odontológica. Procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, escovação supervisionada. Normas para o exercício profissional. Desenvolvimento dos trabalhos da equipe de atenção primária no tocante à saúde bucal. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 – PREVINE



BRASIL, Biossegurança;

✓ **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FUNÇÕES/CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (CARGOS DA EDUCAÇÃO):**

CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Contribuições da Abordagem Pikler, Contribuições da Abordagem Reggio Emilia, As concepções de criança e Infância, Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil (2010), Base Nacional Comum Curricular, A indissociabilidade de cuidar e educar, Parecer CNE/CEB Nº:20/2009, Os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (2018); Resolução CNE/CP Nº 2, DE 9 de outubro de 2018 (Define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade; Censo Escolar: Portaria MEC Nº 264, de 26 de março de 2007; Portaria MEC Nº 316 de 04 de abril de 2007; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Esses artigos Da Educação. Art. 07- Dos princípios e Fins da Educação Nacional. Art. Do Direito à Educação e do Dever de Educar, Da Organização da Educação Nacional, Dos Níveis e das Modalidades de Educação Dos Profissionais da Educação, dos recursos financeiros, Estatuto dos trabalhadores da educação.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Pacote Office; Microsoft Windows 2000 e XP, Word e Excel: Conhecimentos básicos de operação e uso sobre microinformática; Noções básicas de comandos do sistema Operacional Windows; Gerenciamento de arquivos; impressão; Noções de uso e operação dos aplicativos Microsoft Word, (formatação e configuração do texto, correção de documentos). Noções do Microsoft Excel (formatação e configuração de planilhas); Parecer CNE/CEB Nº:20/2009, Os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (2018); Resolução CNE/CP Nº 2, DE 9 de outubro de 2018 (Define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade; Censo Escolar: Portaria MEC Nº 264, de 26 de março de 2007; Portaria MEC Nº 316 de 04 de abril de 2007; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Esses artigos Da Educação. Art. 07- Dos princípios e Fins da Educação Nacional. Art. Do Direito à Educação e do Dever de Educar, Da Organização da Educação Nacional, Dos Níveis e das Modalidades de Educação Dos Profissionais da Educação, dos recursos financeiros, Estatuto dos trabalhadores da educação.

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Pacote Office; Microsoft Windows 2000 e XP, Word e Excel: Conhecimentos básicos de operação e uso sobre microinformática; Noções básicas de comandos do sistema Operacional Windows; Gerenciamento de arquivos; impressão; Noções de uso e operação dos aplicativos Microsoft Word, (formatação e configuração do texto, correção de documentos). Noções do Microsoft Excel (formatação e configuração de planilhas); Parecer CNE/CEB Nº:20/2009, Os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (2018); Resolução CNE/CP Nº 2, DE 9 de outubro de 2018 (Define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade; Censo Escolar: Portaria MEC Nº 264, de 26 de março de 2007; Portaria MEC Nº 316 de 04 de abril de 2007; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Esses artigos Da Educação. Art. 07- Dos princípios e Fins da Educação Nacional. Art. Do Direito à Educação e do Dever de Educar, Da Organização da Educação Nacional, Dos Níveis e das Modalidades de Educação Dos Profissionais da Educação, dos recursos financeiros, Estatuto dos trabalhadores da educação.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Pacote Office; Microsoft Windows 2000 e XP, Word e Excel: Conhecimentos básicos de operação e uso sobre microinformática; Noções básicas de comandos do sistema Operacional Windows; Gerenciamento de arquivos; impressão; Noções de uso e operação dos aplicativos Microsoft Word, (formatação e configuração do texto, correção de documentos). Noções do Microsoft Excel (formatação e configuração de planilhas). Resolução CNE/CP Nº 2, DE 9 de outubro de 2018 (Define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade. Resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020 (Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020).Lei de Diretrizes e



Bases da Educação Nacional (LDB Esses artigos Da Educação. Art. 07- Dos princípios e Fins da Educação Nacional. Art. Do Direito à Educação e do Dever de Educar, Da Organização da Educação Nacional, Dos Níveis e das Modalidades de Educação Dos Profissionais da Educação, dos recursos financeiros, Estatuto dos trabalhadores da educação; Censo Escolar: Portaria MEC Nº 264, de 26 de março de 2007; Portaria MEC Nº 316 de 04 de abril de 2007. Lei Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 - Artigos: 7º, 8º, 10, 14, 51, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Decreto Nº 10.656 de 22 de março de 2021 - Artigos: 2º, 10, 11, 12, 22, 40, 41, 42, 43.

**ANEXO III - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS****REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Nome do Candidato:

Nº da inscrição:

RG:

CPF nº:

Telefone para contato:

Candidato ao Cargo:

Edital nº:

Senhor Presidente da Comissão do Concurso:

O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga no cargo indicado do Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, vem requerer a V. S^a. que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a Prova Escrita (Objetiva), em virtude de:

1. INSCRITO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

- Facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas;
- Confecção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (amblópe);
- Ledor de prova com tempo adicional;
- Tempo adicional (conforme solicitação em laudo)
- Intérprete de Libras, com tempo adicional;
- Intérprete de Libras;
- Amparados pela Lei nº 10.826/2003 (porte de arma)

2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:

Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado:

_____, nº do RG _____

/_____, emitido por_____.

Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.

3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:

Que o impossibilita realizar a Prova Escrita (Objetiva) em condições normais, por estar:

[] acidentado [] operado [] (outros), de acordo com atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas escritas, as seguintes condições:

Nestes termos, pede deferimento.

(Cidade/MS), ____/ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) candidato (o)



ANEXO IV - MAPA TERRITORIAL PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- 1) **Unidade Vila piloto:** Mapa consultável através do link: <http://www.treslagoas.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/ANEXO-IV-Unidade-Vila-Piloto.png>
- 2) **Unidade São Carlos – Joel Neves:** Mapa consultável através do link: <http://www.treslagoas.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/ANEXO-IV-Unidade-Sao-Carlos-Joel-Neves.png>
- 3) **Unidade Santa Rita:** Mapa consultável através do link: <http://www.treslagoas.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/ANEXO-IV-Unidade-Santa-Rita.png>
- 4) **Unidade Vila Haro:** Mapa consultável através do link: <http://www.treslagoas.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/ANEXO-IV-Unidade-Vila-Haro.png>